



OBRA: CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÔRREGO FUNDO

LOCAL: ACORIZAL - MT

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA

DATA: JANEIRO DE 2012

O presente memorial descritivo estabelece condições e detalhes técnicos que deverão ser obedecidos na execução dos serviços, em conjunto com o projeto e as Normas Técnicas Brasileiras.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto do Campo de Futebol tem por objetivo proporcionar um local com infra-estrutura adequada para a prática esportiva. Para tanto se disponibilizou um campo de Futebol dentro das medidas exigidas pelas normas regulamentadoras desse esporte, e previsão de área de arquibancada e futura área de vestiários. Proporcionando assim maior conforto aos atletas e possibilitando a integração social da população local.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser executada por conta da prefeitura a limpeza geral do terreno com retirada dos entulhos, oferecendo a área totalmente livre para a construção, armazenamento de materiais, circulação de veículos, equipamentos e pessoas.

REVESTIMENTOS DE PISO:

- Piso Pré-Moldado Plaqueado de Concreto

Nas calçadas de acesso ao campo de futebol e a arquibancada o piso será executado com placas pré-moldadas de agregados minerais (80x80x8cm), executadas "in-loco". As placas não são polidas e estão especificadas para pisos em áreas onde há necessidade de piso anti-derrapante.

Ass.

A grama-esmeralda tem folhas estreitas, pequenas e pontiagudas, de coloração verde intensa. É rizomatosa, isto é, o caule fica abaixo do solo e emite as folhas para cima. É perfeita para jardins residenciais, condomínios, empresas, campos esportivos, playgrounds, formando gramados muito densos e macios quando bem cuidados. Embora resistente ao pisoteio não deve ser utilizada em tráfego intenso. Deve ser aparada sempre que alcançar 2 cm. Vendida comumente na forma de placas e mudas (plugs).

Ciclo de Vida: Perene

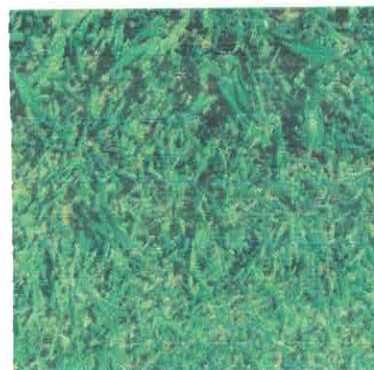
Origem: Japão

Divisão: Angiospermae

Família: Poaceae

Nome Popular: Grama-esmeralda, Grama-zóisía, Grama-zóisía-silvestre, zóisía

Nome Científico: *Zoysia japonica*



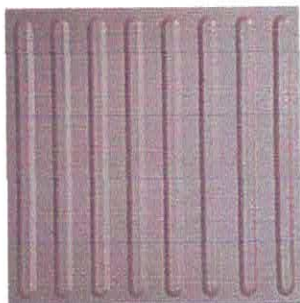
Toda a área do campo de futebol deverá ser forrada com grama natural da espécie esmeralda, certificada com relação a sua pureza genética.

- Grama Natural

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS
 SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br
 AV. RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.920 – CEP 78000-070 – CUIABÁ – MT
 FONE: (65) 2123-1200 – FAX: (65) 2123-1222
MEMORIAL DESCRITIVO



Piso Tátil Direcional



Piso Tátil de Alerta



SUBSTITUÍDO

O piso consiste de placas de composto cimentício na dimensão de 30x30x3cm, de alta resistência e deverá estar em conformidade com as Normas Técnicas vigentes.

NBR 9050.

Em toda área de calçada deverá ser aplicado o piso para acessibilidade universal, isto é, para a sinalização tátil que pode ser de alerta ou direcional, conforme as diretrizes da

- Piso para Acessibilidade Universal

Plantio e Modo de Cultivo: Posicione vários tapetes de grama esmeralda, um ao lado do outro, em filas; sempre os alinhando de modo que fiquem bem uniformes. Os tapetes que se quebrarem e, também as rebarras de grama, deverão ser utilizados para preencher e rejuntar todos os recortes e espaços pequenos que se formaram ao longo da área de plantio. Para complementar o serviço, deve-se ainda, fazer boa cobertura (camada de terra) sobre toda a grama recém plantada. Rústica, deve ser cultivado a pleno sol, em solos férteis, com adubações semestrais e regas regulares. Não é indicada para locais de tráfego intenso, nem para áreas sombreadas. Multiplica-se pela divisão dos rizomas enraizados.

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS
SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.920 – CEP 78000-070 – CUIABÁ – MT
FONE: (65) 2123-1200 – FAX: (65) 2123-1222
MEMORIAL DESCRITIVO



Associação Mato-grossense
dos Municípios

Folha Nº 31
Senhor Suplicantes
Ass.

SUBSTITUÍDO

Maria Rosa Souza de Oliveira
Arquiteta e Urbanista
CONFEA: 120798689-5

Nos fundos do campo de futebol deverão ser utilizados alambrados com dimensões e alturas especificadas em projeto, em malha 2" e fio 12, com tubos de ferro de 2 1/2".

ALAMBRADOS

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS
SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.920 – CEP 78000-070 – CUIABÁ – MT
FONE: (65) 2123-1200 – FAX: (65) 2123-1222
MEMORIAL DESCRITIVO



Associação Mato-grossense
dos Municípios





ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO

SITE: amm.org.br - E-mail: amm@amm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

Setor Suprimentos

Folha Nº 33

BASE: BOLETIM DE PREÇOS SINFRA (07/11) E SINAPI (01/12)

OBRA : CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÔRREGO FUNDO BDI 24,65%

LOCAL : ACORIZAL A= 7,474,39 m2

SINFRA JULHO DE 2011 E SINAPI JANEIRO DE 2012

ITEM/CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT.	VL. UNIT	Com BDI	VL.PARCIAL	TOTAL
-------------	----------------------	-------	--------	----------	----------	---------	------------	-------

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						167.537,85	167.537,85
1.02.240.001.0	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DE TERRENA	m2	7.474,39	1,76	2,19		16.368,91	
1.01.700.001.0	ABRIGO PROVISÓRIO DE MADEIRA EXECUTADO NA OBRA PARA ALOJAMENTO E DEPÓSITO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS	m2	246,96	9,00	307,83		2.770,47	
74209/001 SINAPI 01/12	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	3,13	162,42	202,45		632,66	
2.0	PISOS E GRAMADO						116.644,64	
1.02.310.018.0	COMPACTAÇÃO DE ATERRO	m2	7474,39	3,35	4,17		31.168,21	
1.02.720.003.0	LASTRO DE BRITA 3 E 4 APILOADO MANUALMENTE COM MAÇO DE ATÉ 30 KG	m3	28,36	107,76	134,32		3.808,71	
1.02.740.004.0	PISO DE CONCRETO FCK = 15 MPa, CONTROLE TIPO "B", E = 12 CM, SOBRE LASTRO DE BRITA 3 E 4, E = 5 CM, E ARMADO COM TELA DE AÇO CA-60	m2	567,11	56,47	70,38		39.913,20	
1.02.910.001.0	REVOLVIMENTO MECANIZADO DE TERRA PARA PLANTIO DE GRAMA, PROFUNDIDADE DE 20 A 30 CM	m2	4.780,00	0,21	0,26		1.242,80	
1.02.920.001.0	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (ALTURA DA PLACA: 40 CM / LARGURA DA PLACA: 40 CM)	m2	4.780,00	6,01	7,49		35.802,20	
COMPOSIÇÃO	PISO TÁTIL DIRECIONAL 30 X 30	m2	95,44	38,43	47,90		4.571,58	
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						137,95	
1.02.830.001.5	ALMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO OU PVC, FIXADA EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, ALTURA 4 M	m	100,00	247,32	308,28		30.828,00	
SINAPI - 68335 (12/11)	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (INAUGURAÇÃO)	un	1,00	235,20	293,17		293,17	

****Obs: A limpeza geral do terreno, é de responsabilidade da prefeitura!**

AMM 01	PISO TÁTIL (PLACAS DE BORRACHA) 25X25 CM							
LOJAS	UD	Quant	Custos	Unitário	Custos Total			
SHOPMANIA	M2	1,000	57,14		57,14			
ALGO MAIS BANHEIRAS ESPAS	M2	1,000	32,00		32,00			
MADEIRA MADEIRA	M2	1,000	32,69		32,69			

AMM 02	SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VAL. TOTAL			
*002	PISO TÁTIL-ALERTA							
	PISO TÁTIL (PLACAS DE BORRACHA)							
	25X25 CM	M2	1,000	69,17	32,69			
	COLA CONTATO P/ CHAPA VINÍLICA/BORRACHA	KG	0,140	19,16	2,68			
	AJUDANTE	H	0,170	9,00	1,53			
	PEDREIRO	H	0,170	9,00	1,53			
					38,43			

Rafael Rodrigues Porto
Técnico em Edificações
CREA - 10.329 / TD

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUÍDO

Matias Rodrigues Porto
Técnico em Edificações
CREA 329 / TD

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL.PARCIAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.772,04
2.0	PISOS E GRAMADO	116.644,64
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	31.121,17
TOTAL		R\$ 167.537,85

RESUMO

OBRA : CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÔRREGO FUNDO
LOCAL : ACORIZAL A= 7.474,39 m2
SINRA JULHO DE 2011 E SINAPI JANEIRO DE 2012

RESUMO DO ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE dos Municípios
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
SITE: amm.org.br - E-mail: amm@amm.org.br
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO





Associação Matogrossense
dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO

SITE: ammm.org.br - E-mail: ammm@ammm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA : CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÔRREGO FUNDO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL
LOCAL : ACORIZAL A= 7.474,39 m2

REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO
DATA: FEVEREIRO - 2012

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ETAPA	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	TOTAL	%
SERVIÇOS PRELIMINARES	19.772,04	100,00	-	-	-	-	-	-	19.772,04	11,80
PISOS E GRAMADO	-	-	116.644,64	100,00	-	-	-	-	116.644,64	69,62
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-	31.121,17	100,00	-	-	31.121,17	18,58
VALOR TOTAL	19.772,04	11,80	116.644,64	69,62	31.121,17	18,58	-	-	167.537,85	100,00
VALOR ACUMULADO	19.772,04	11,80	136.416,68	81,42	167.537,85	100,00	167.537,85	100,00	167.537,85	100,00

SUBSTITUÍDO

Rafael Rodrigues Porto
Técnico em Edificações
CREA - 03.329 / TD



SUBSTITUÍDO

Rafael Rodrigues Porto
Técnico em Edificações
CREA 0.329 / TD

**Obs: A limpeza geral do terreno, é de responsabilidade da prefeitura!

ITEM	SERVIÇO	CÁLCULO	TOTAL	UNIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	LIMPEZA	ÁREA DA CONSTRUÇÃO	7,474,39	M2
1.2	BARRAÇÃO	3x3	9,00	M2
1.3	PLACA	1 PLACA	3,13	M2
2.0	PISO			
2.1	COMPACTAÇÃO	ÁREA CONSTRUIDA	5,243,37	M2
2.2	LASTRO	ÁREA CONSTRUIDA	28,36	M3
2.3	PISO CONCRETO	ÁREA CONSTRUIDA	667,11	M2
2.4	REVOLVIMENTO	ÁREA CONSTRUIDA	4,780,00	M2
2.5	PLANTIO DE GRAMA	ÁREA CONSTRUIDA	4,780,00	M2
2.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL	ÁREA CONSTRUIDA	95,44	M2
2.7	PISO TÁTIL ALERTA	ÁREA CONSTRUIDA	2,88	M2
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
3.1	ALAMBRAO 4 METRO	CONFORME PROJETO	100,00	M2
3.2	PLACA DE OBRA	1 PLACA	1,00	UD
3.3	PLACA DE OBRA	ÁREA CONSTRUIDA	5,243,37	M2

OBRA : CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÔRREGO FUNDO
LOCAL : ACORIZAL A= 7,474,39 m2

MEMORIAL DE CÁLCULO

Associação Mato-grossense
dos Municípios



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO

SITE: amm.org.br - E-mail: amm@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

Cuiabá, 19 de março de 2012.

À COEA

Referente: Processo 67103/2012 – Campo de Futebol Distrito Córrego Fundo
MUNICÍPIO: Acorizal - MT

ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PARECER TÉCNICO

Conforme solicitação de análise do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária referente à arquitetura da obra descrita acima, este não se encontra em conformidade com os requisitos técnicos exigidos. Observaram-se vários itens a serem corrigidos e anexados, sendo.

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Código inserido em planilha nos itens 1 e 3 cujos serviços correspondem ao Abrigo provisório, Alambrado e Placa de obra (inauguração) não conferem com a descrição dada no Boletim Cidades e nem SINAPI/Dez 2011. FAVOR VERIFICAR NOS BOLETINS.

2. MEMORIAL DESCRITIVO:

No item grama (pg 30) cita o uso de grama esmeralda sendo que a descrição em planilha é batatais (pg 34). FAVOR ORÇAR três orgâmentos na praça e inserir o valor mediano, ou seja, nem o maior e nem o menor preço e sim o intermediário.

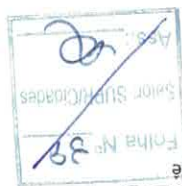
Arqª Juliana Rataela A. Amorim Silva
Téc. Desenho, Econ. e Social
CREA: 120076495-1
Mat. 225778 SAOP/CIDADES

Atenciosamente,
Arquiteta Juliana Amorim





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS



OF. Nº310/2012/SAOP/CIDADES

Cuiabá/MT, 19 de Março de 2012

Ao Excelentíssimo Senhor

MERALDO FIGUEREDO SA

Prefeito Municipal de Acorizal

Endereço: Av. Nº 5ª de Brotas, s/n

Acorizal – MT

CEP: 78.480-000

Referindo-se ao processo nº 67103/2012 de solicitação de Convênio para a Construção do Mini-Estádio no Distrito de Córrego Fundo, a ser executada em vosso município, solicitamos as correções elencadas nos pareceres em anexo conforme na folha 38 do presente processo.

Atenciosamente

Engª. ELIANA APARECIDA GAGLIARDI
Coordenadora de Engenharia e Arquitetura



parecer técnico

luanna cristina de paula lima <luannacristina26@gmail.com>

19 de março de 2012 15:38

Para: engenharia@amm.org.br

Boa Tarde,

segue em anexo o análise de projeto arquitetônico e parecer técnico.
referente ao processo 67103/2012 - Campo de futebol Distrito Córrego Fundo
[texto das mensagens anteriores oculto]



PARECER TÉCNICO - CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO CÔRREGO FUNDO PROC. Nº 67103

 19.03.2012.doc

71K



luanna cristina de paula lima <luannacristina26@gmail.com>
parecer técnico

luanna cristina de paula lima <luannacristina26@gmail.com>
19 de março de 2012 15:41

Para: anacatarina@amm.org.br

Boa Tarde,

segue em anexo o análise de projeto arquitetônico e parecer técnico,
referente ao processo 67103/2012 - Campo de futebol Distrito Córrego Fundo
[texto das mensagens anteriores oculto]



PARECER TÉCNICO - CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO CÔRREGO FUNDO PROC. Nº 67103

19.03.2012.doc 71K



JANEIRO / 2012

GUIABÁ - MT

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA

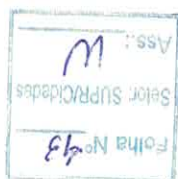
LOCAL: ACORIZAL - MT

MODALIDADE: ARQUITETURA

FUNDO

OBRA: CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÔRREGO

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS
SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.920 - CEP 78000-070 - GUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: (65) 2123-1222
MEMORIAL DESCRITIVO



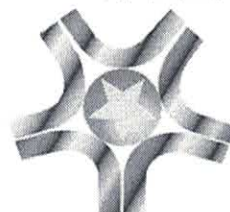
4	ALAMBRADOS:
2	REVESTIMENTOS DE PISO:
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES:
2	DESCRIÇÃO DO PROJETO:

ÍNDICE



Este documento encontra-se organizado em tópicos que compreendem a descrição e observações alusivas ao projeto arquitetônico do Campo de Futebol do Distrito de Córrego Fundo.

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS
 SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br
 AV. RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.920 - CEP 78000-070 - CUIABÁ - MT
 FONE: (65) 2123-1200 - FAX: (65) 2123-1222
MEMORIAL DESCRITIVO



Associação dos Municípios
de Mato Grosso do Sul



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS
SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.920 - CEP 78000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: (65) 2123-1222

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÔRREGO FUNDO

LOCAL: ACORIZAL - MT

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA

DATA: JANEIRO DE 2012

O presente memorial descritivo estabelece condições e detalhes técnicos que deverão ser obedecidos na execução dos serviços, em conjunto com o projeto e as Normas Técnicas Brasileiras.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto do Campo de Futebol tem por objetivo proporcionar um local com infra-estrutura adequada para a prática esportiva. Para tanto se disponibilizou um campo de Futebol dentro das medidas exigidas pelas normas regulamentadoras desse esporte, e previsão de área de arquibancada e futura área de vestiários. Proporcionando assim maior conforto aos atletas e possibilitando a integração social da população local.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

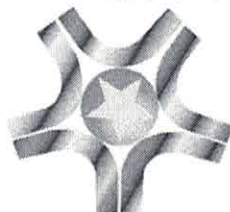
Deverá ser executada por conta da prefeitura a limpeza final da obra com retirada de entulhos, oferecendo a área totalmente apta ao uso na data de entrega da obra.

REVESTIMENTOS DE PISO:

- Piso Pré-Moldado Plaqueado de Concreto

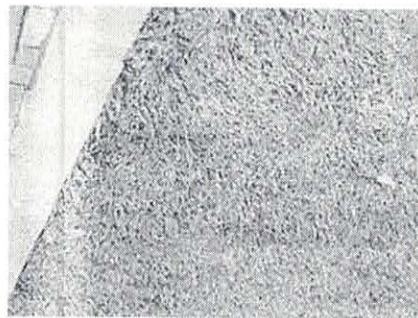
Nas calçadas de acesso ao campo de futebol e a arquibancada o piso será executado com placas pré-moldadas de agregados minerais (80x80x8cm), executadas "in-loco". As placas não são polidas e estão especificadas para pisos onde há necessidade de piso anti-derrapante.





- Grama Natural

Toda a área do campo de futebol deverá ser forrada com grama natural da espécie batatais, certificada com relação a sua pureza genética.



Nome Científico: *Paspalum notatum*

Sinonímia: *Paspalum distachium*, *Paspalum salense*

Nome Popular: Grama-batais, grama-forquilha, grama-mato-grosso, grama-da-bahia, grama-de-pasto, gramação

Família: Poaceae

Divisão: Angiospermae

Origem: Brasil

Ciclo de Vida: Perene

A grama-batais tem folhas longas, firmes e pouco pilosas, de coloração verde-clara. É rizomatosa, isto é, o caule fica abaixo do solo e emite as folhas para cima. É indicada para campos de futebol, jardins públicos e locais com tráfego, devido à sua resistência e rusticidades. Vendido comumente na forma de placas ou mudas(plugs).

Plantio e Modo de Cultivo: Posicione vários tapetes de grama, um ao lado do outro, em filas; sempre os alinhando de modo que fiquem bem uniformes. Os tapetes que se quebrarem e, também as rebarbas de grama, deverão ser utilizados para preencher e rejuntar todos os recortes e espaços pequenos que se formaram ao longo da área de

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS

SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.920 - CEP 78000-070 - CUIABÁ - MT

PHONE: (65) 2123-1200 - FAX: (65) 2123-1222

MEMORIAL DESCRITIVO



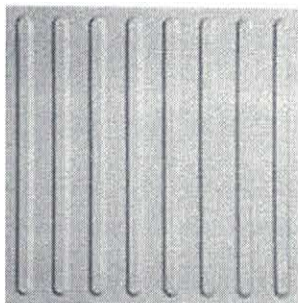
Associação Matogrossense
dos Municípios

plântio. Para complementar o serviço, deve-se ainda, fazer boa cobertura (camada de terra) sobre toda a grama recém plantada. Pode ser cultivada em solos mais pobres, com adubações semestrais e regas regulares, embora tenha certa resistência à estiagem. Não é indicada para situações de sombra ou meia-sombra, devendo ficar a pleno sol. Deve ser aparada sempre que alcançar 3 a 5 cm ou quando florescer.

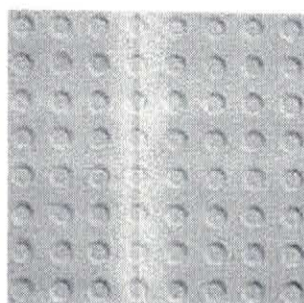
- Piso para Acessibilidade Universal

Em toda área de calçada deverá ser aplicado o piso para acessibilidade universal, isto é, para a sinalização tátil que pode ser de alerta ou direcional, conforme as diretrizes da NBR 9050.

O piso consiste de placas de composto cimentício na dimensão de 40x40x3cm, de alta resistência e deverá estar em conformidade com as Normas Técnicas vigentes.



Piso Tátil Direcional



Piso Tátil de Alerta

ALAMBRADOS

Nos fundos do campo de futebol deverão ser utilizados alambrados com dimensões e alturas especificadas em projeto, em malha 2" e fio 12, com tubos de ferro de 2 1/2".

Maria Rosa Souza de Oliveira
Arquiteta e Urbanista

CONFEA:120798689-5



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS
SITE: amm.org.br - E-mail: amm@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251
ORÇAMENTO DA OBRA
BASE: BOLETIM DE PREÇOS SINRA (07/11) E SINAPI (01/12)

OBRA : CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÔRREGO FUNDO
LOCAL : ACORIZAL A= 7,474,39 m2
SINRA JULHO DE 2011 E SINAPI JANEIRO DE 2012
BDI 24,65%

ITEM/CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT.	VL. UNIT Com BDI	VL.PARCIAL TOTAL
-------------	----------------------	-------	--------	----------	---------------------	---------------------

SERVIÇOS PRELIMINARES
R\$ 173.454,52

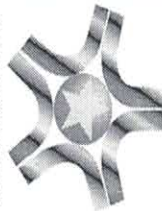
1.0	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DE TERRENA	m2	7.474,39	1,76	2,19	16.368,91
1.02.240.001.0	ABRIGO PROVISÓRIO DE MADEIRA	m2	7.474,39	1,76	2,19	16.368,91
1.01.700.005.0	EXECUTADO NA OBRA PARA ALOJAMENTO E DEPOSITO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS	m2	9,00	246,96	307,83	2.770,47
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	3,13	235,15	293,11	915,97
2.0	PISOS E GRAMADO					122.278,06

1.02.310.018.0	COMPACTAÇÃO DE ATERRO	m2	7474,39	3,35	4,17	31.168,21
1.02.720.003.0	LASTRO DE BRITA 3 E 4 APILODO MANUALMENTE COM MAÇO DE ATÉ 30 KG	m3	26,87	107,76	134,32	3.609,72
1.02.740.004.0	PISO DE CONCRETO FCK = 15 MPA, CONTROLE TIPO "B", E = 12 CM, SOBRE LASTRO DE BRITA 3 E 4, E = 5 CM, E ARMADO COM TELA DE AÇO CA-60	m2	537,48	56,47	70,38	37.827,84
1.02.910.001.0	PARA PLANTIO DE GRAMA, PROFUNDIDADE DE 20 A 30 CM	m2	4.780,00	0,21	0,26	1.242,80
1.02.920.001.0	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (ALTURA DA PLACA: 40 CM / LARGURA DA PLACA: 40 CM)	m2	4.780,00	6,01	7,49	35.802,20
AMM 01	PISO TÁTIL DIRECIONAL 40 X 40	m2	127,52	76,56	95,43	12.169,23
AMM 01	PISO TÁTIL DE ALERTA 40 X 40	m2	4,80	76,56	95,43	458,06
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					31.121,11

1.02.830.001.5	ALAMBRAO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO OU PVC, FIXADA EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, ALTURA 4 M	m	100,00	247,32	308,28	30.828,00
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (INAUGURAÇÃO)	un	1,00	235,15	293,11	293,11

****Obs: A limpeza final da obra, é de responsabilidade da prefeitura!**

Rafael Rodrigues Porto
Técnico em Edificações
CREA 0.329/TD



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS

SITE: amm.org.br - E-mail: amm@amm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

ORÇAMENTO DA OBRA

BASE: BOLETIM DE PREÇOS SINFERA (07/11) E SINAPI (01/12)

AMM 01		Fornecimento e colocação de piso tátil -		m2	
		(composição baseada na TCPO 13)			
4750	PEDREIRO	h	0,5	R\$ 9,00	R\$ 4,50
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	h	0,6	R\$ 7,43	R\$ 4,45
		Custo de Mão de Obra		R\$ 8,95	
1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I-32	kg	7,5	R\$ 0,46	R\$ 3,45
1. 02.710.003.0		LASTRO DE CONCRETO (CONTRA-PISO), INCLUNDO PREPARO DE CAIXA, E = 5 CM		R\$ 20,40	R\$ 20,40
AMM INS 01		PISO TÁTIL DIRECIONAL/ALERTA EM PLACA CIMENTÍCIA		R\$ 42,50	R\$ 42,50
IM0322		COLA A BASE DE PVA		R\$ 16,65	R\$ 0,83
00000370		AREIA MEDIA		R\$ 43,13	R\$ 0,43
		Custo de Composição Auxiliar		R\$ 67,67	R\$ 67,67
		Custo Direto		R\$ 76,56	R\$ 76,56
AMM INS 01		PISO TÁTIL DIRECIONAL/ALERTA		m²	
(65)3627-4443	CAMPEÃO TINTAS			R\$ 46,00	
(65)3634-4700	LAJES PONTUAL*			R\$ 42,50	
(32)3212-7081	CASA DA ACESSIBILIDADE			R\$ 46,25	

Rafael Rodrigues Porto
Técnico em Edificações
CREA 3.329 / TD





ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

SITE: amm.org.br - E-mail: amm@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA : CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÔRREGO FUNDO
LOCAL : ACORIZAL A= 7.474,39 m²
SINRA JULHO DE 2011 E SINAPI JANEIRO DE 2012

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL.PARCIAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.055,35	31.121,11
2.0	PISOS E GRAMADO	122.278,06	
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
		R\$ 173.454,52	

Rafael Rodrigues Porto
Técnico em Edificações
CREA - 10.329 / TD



Associação Matogrossense
dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS

SITE: ammm.org.br - E-mail: ammm@ammm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA : CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÔRREGO FUNDO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCAL : ACORIZAL A= 7.474,39 m²

REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO

DATA: FEVEREIRO - 2012

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ETAPA	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	TOTAL	%
SERVIÇOS PRELIMINARES	20.055,35	100,00	-	-	-	-	-	-	20.055,35	11,56
PISOS E GRAMADO	-	-	122.278,06	100,00	-	-	-	-	122.278,06	70,50
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-	31.121,11	100,00	-	-	31.121,11	17,94
VALOR TOTAL	20.055,35	11,56	122.278,06	70,50	31.121,11	17,94	-	-	R\$ 173.454,52	100,00
VALOR ACUMULADO	20.055,35	11,56	142.333,41	82,06	173.454,52	100,00	173.454,52	100,00	R\$ 173.454,52	100,00

Rafael Rodrigues Porto
Técnico em Edificações
CREA: 10.329 / TD





ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

SITE: amm.org.br - E-mail: amm@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

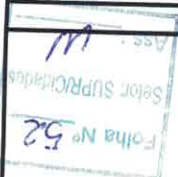
MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA : CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÔRREGO FUNDO
LOCAL : ACORIZAL A= 7.474,39 m²

ITEM	SERVIÇO	CÁLCULO	TOTAL	UNIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	LIMPEZA			
1.2	BARRACÃO	ÁREA DA CONSTRUÇÃO	7.474,39	M2
1.3	PLACA	3x3	9,00	M2
2.0	PISO	1 PLACA	3,13	M2
2.1	COMPACTAÇÃO			
2.2	LASTRO	ÁREA CONSTRUIDA	7.474,39	M2
2.3	PISO CONCRETO	ÁREA CONSTRUIDA	26,87	M3
2.4	REVOLVIMENTO	ÁREA CONSTRUIDA	537,48	M2
2.5	PLANTIO DE GRAMA	ÁREA CONSTRUIDA	4.780,00	M2
2.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL	ÁREA CONSTRUIDA	4.780,00	M2
2.7	PISO TÁTIL ALERTA	ÁREA CONSTRUIDA	127,52	M2
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	ÁREA CONSTRUIDA	4,80	M2
3.1	ALAMBRAO 4 METRO	CONFORME PROJETO	100,00	M2
3.2	PLACA DE OBRA	1 PLACA	1,00	UD

**Obs: A limpeza final da obra, é de responsabilidade da prefeitura

Rafael Rodrigues Porto
Técnico em Edificações
CREA: 10.329/TD





Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

Ofício. nº. 64/GBGF/2012.

Cuiabá-MT, 04 de abril de 2012.

Ao Exmo. Sr.
José Esteves de Lacerda
MD. Secretário da Casa Civil
Secretaria da Casa Civil do Estado de Mato Grosso



Exmo. Secretário,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente aproveito o ensejo para solicitar de V. Excelência, a destinação de 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais) de Emenda Parlamentar, de minha autoria, ao Município de Acorizal-MT.

(R\$ 1.735.000,00)

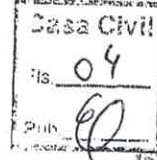
Outrossim, reafirmo protestos de elevada estima e consideração, bem como coloco o meu Gabinete a vossa disposição.

Atenciosamente,

Gilmar Fabris
Deputado Estadual – PSD



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CASA CIVIL



Ofício nº 451/2012/AT/EP

Cuiabá, 10 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

MD. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU

Com cópia ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Assunto: **Autorização de Emenda Parlamentar 2012— processo 184522/2012**

Senhor Secretário,

Encaminho, para atendimento, o processo nº 184522/2012 que trata da destinação da EMENDA PARLAMENTAR de autoria do **DEPUTADO GILMAR FABRIS** no valor de **R\$ 2.950.000,00** (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais) a **"Realização de Infraestrutura"**, município de **Acorizal - MT**.

Sendo o que tinha para o momento, coloco nosso Gabinete a disposição.

Atenciosamente,


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-chefe da Casa Civil

Casa Civil do Estado de Mato Grosso
Palácio Paiaguás
Centro Político Administrativo - CPA
CEP 78050-970 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3613-4600

Governo de

Mato Grosso
Mais por você

218061



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Protocolo/SECID	03
Folha N°	1
Ass.	

Acorizal-MT, 08 de fevereiro de 2012

OF.ESPECIAL/2012

EXMO SR.

ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SECRETÁRIO

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, solicito de Vossa Excelência a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 167.859,89 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos), para a Construção do Mini-Estádio no Distrito de Córrego Fundo no município de Acorizal.

Contando com o seu imprescindível apoio, reiteramos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Meraldo Figueredo Sá
Prefeito Municipal



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO

Avenida Nª Sª de Brotas, s/n – CEP: 78.480.000 – Acorizal – Mato Grosso



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS
SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br

Protocolo / DECID
Folha nº 03 - A
Ass. H

PROJETO CAMPO DE FUTEBOL
DISTRITO CÔRREGO FUNDO
Município ACORIZAL - MT



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

CEDENTE : Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado
MARIA ROSA SOUZA DE OLIVEIRA	02/03/2012	63,32
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica
4200-5 / 7011-4	2350735000094987-1	

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

040-581297340-3

09/FEV/2012

HORA DF 17:26:22

LOT. 10.19397-8

TERM 041193

LOCALIDADE: CUIABA

RG, VINCULADA: 1695

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 02/03/2012

VALOR DO PAGAMENTO: 63,32

0019000009 02350735003

00094987187 1 52600000006332

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

040-581297340-3

IA DO CLIENTE



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Protocolo/SECID
Folha Nº 05

Página 1/1

RRT de Obra ou Serviço - Nº 0000000038910



1. Responsável Técnico

MARIA ROSA SOUZA DE OLIVEIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

CPF/CNPJ: 03507571000105

Contrato: celebrado em 01/02/2012

Valor: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional: Órgão Público

Data de Início: 01/02/2012

Previsão de término: 01/02/2012

Observação: O PROJETO ARQUITETÔNICO FOI DESENVOLVIDO PARA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO ESTRADA VICINAL

Nº: SEM NUMERO

Complemento: DISTRITO CÔRREGO FUNDO

Bairro: DISTRITO

Cidade: ACORIZAL

UF: MT

CEP: 78480000

Coordenadas Geográficas: 15051385, 56181757

4. Atividade Técnica

Atuação

Quantidade Unidade

Atividade/Serviço

2.4 - PROJETO

5.243,37 m² - metro quadrado

01.1 - ARQUITETURA E URBANISMO > ARQUITETURA E URBANISMO > CONCEPÇÃO DE PROJETOS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Acivá, 01 de fevereiro de 2012

Local

data

8. Informações

Maria Rosa Souza de Oliveira

MARIA ROSA SOUZA DE OLIVEIRA - CPF: 01109441193

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - CPF/CNPJ: 03507571000105

RRT Nº 38910

01/02/2012, 12:02

Chave de Impressão: 927305

Dados da ART Agência /Código do Cedente 1695/241810-0 Nosso Número: 24/181000001315852-0 Recibo do Sacado

Tipo:OBRA/SERVIÇO Participação Técnica: RESPONSÁVEL Cart.Vínculo: ART Vínculo:
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo:NORMAL Cart.Vínculo: ART Vínculo:
Característica: OBRA/SERVIÇO-ORGÃO PÚBLICO

Contratado
Nr.Carteira: MT10329/TD Profissional: RAFAEL RODRIGUES PORTO
Nr.RNP: 1210290120 Título: * Técnico em Edificações
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.: 0

Contratante..
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE BROTAS
Cidade: ACORIZAL Bairro: CENTRO CPF/CNPJ: 03507571000105
CEP: 78480000 UF:MT

Identificação da Obra/Serviço
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL Telefone:
Endereço: ESTRADA VICINAL DISTRITO CÔRREGO FUNDO CPF/CNPJ: 03507571000105
Cidade: ACORIZAL Bairro: DISTRITO CEP: 78480000 UF:MT
Finalidade: PÚBLICO Dimensão: 5.243,37 Vlr Contrato: 1,00 Honorários: 0,00
Data Início: 08/02/2012 Prev.Fim: 15/02/2012 Ent.Classe: 1 Vencimento: 18/02/12 Valor ART: 33,00

It	Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1	Orçamento	Edificações - Obras Civas	5.243,37	M2

Autenticação Mecânica

Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima Rafael Rodrigues Porto Técnico em Edificações MT10329/TD	De acordo Contratante
--------------	--	--------------------------

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

IXA **Loterias CAIXA** **Loterias CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
040-579814943-5
09/FEV/2012 HORA DF 16:41:32
01. 10.06750-6 TERM 018960
LOCALIDADE: CUTABA
AG. VINCULADA: 1695
COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUEIO CAIXA
CÓDIGO DO CEDENTE: 241810
NOSSE NÚMERO: 24181000001315852
DATA DE VENCIMENTO: 18/02/2012
VALOR DO PAGAMENTO: 33,00
1049241811 00181200049
00131585218 3 52470000003300
Disque CAIXA - 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios
www.caixa.gov.br
040-579814943-5
VIA DO CLIENTE

Contratado

Nr.Carteira: MT10329/TD Profissional: RAFAEL RODRIGUES PORTO
Nr.RNP: 1210290120 Título: * Técnico em Edificações
Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr.Reg.: 0

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE BROTAS
Cidade: ACORIZAL

Bairro: CENTRO

CPF/CNPJ: 03507571000185
CEP: 78480000 UF: MT

RESUMO DO CONTRATO

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÔRREGO FUNDO

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	<i>Rafael Rodrigues Porto</i> Técnico em Edificações CREA - 10.329 / TD	<i>[Assinatura]</i> Contratante

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

040-579814943-5

09/FEV/2012 HORA DF 16:41:32

OT. 10.06750-6 TERM 018960

LOCALIDADE: CUIABÁ

AG. VINCULADA: 1695

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 241810

NOSSO NÚMERO: 24181000001315852

DATA DE VENCIMENTO: 18/02/2012

VALOR DO PAGAMENTO: 33,00

1049241811 00181200049

00131585218 3 52470000003300

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474

Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

040-579814943-5

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS

SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.920 – CEP 78000-070 – CUIABÁ – MT

FONE: (65) 2123-1200 – FAX: (65) 2123-1222

MEMORIAL DESCRITIVO

Protocolo/SECID
Folha Nº 08
Ass: H

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO

OBRA: MINI ESTÁDIO Córrego Fundo

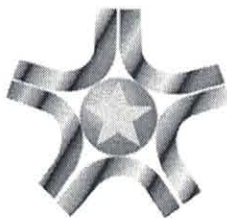
MODALIDADE: ARQUITETURA

LOCAL: ACORIZAL - MT

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA

SUBSTITUÍDO

CUIABÁ - MT
JANEIRO / 2012



Associação Matogrossense
dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS

SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA, N° 3.920 – CEP 78000-070 – CUIABÁ – MT

FONE: (65) 2123-1200 – FAX: (65) 2123-1222

MEMORIAL DESCRITIVO

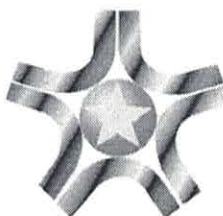
Protocolo/SEC
Folha N° 09
Ass. H

Este documento encontra-se organizado em tópicos que compreendem a descrição e observações alusivas ao projeto arquitetônico do Mini Estádio do Distrito de Córrego Fundo.

ÍNDICE

DESCRIÇÃO DO PROJETO:	2
REVESTIMENTOS DE PISO:	2
ALAMBRADOS:	4

SUBSTITUÍDO



Associação Matogrossense
dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS

SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA, N° 3.920 – CEP 78000-070 – CUIABÁ – MT

FONE: (65) 2123-1200 – FAX: (65) 2123-1222

MEMORIAL DESCRITIVO

Protocolo/SECID
Folha Nº 10
Ass. 4

OBRA: MINI ESTÁDIO CÓRREGO FUNDO

LOCAL: ACORIZAL - MT

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA

DATA: JANEIRO DE 2012

O presente memorial descritivo estabelece condições e detalhes técnicos que deverão ser obedecidos na execução dos serviços, em conjunto com o projeto e as Normas Técnicas Brasileiras.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto do Mini-Estádio tem por objetivo proporcionar um local com infraestrutura adequada para a prática esportiva do futebol. Para tanto se disponibilizou um campo de Futebol dentro das medidas exigidas pelas normas regulamentadoras desse esporte, e previsão de área de arquibancada e futura área de vestiários. Proporcionando assim maior conforto aos atletas e possibilitando a integração social da população local.

REVESTIMENTOS DE PISO:

- Piso Pré-Moldado Plaqueado de Concreto Nas calçadas de acesso ao campo de futebol e a arquibancada o piso será executado com placas pré-moldadas de agregados minerais (80x80x8cm), executadas "in-loco". As placas não são polidas e estão especificadas para pisos em áreas onde há necessidade de piso anti-derrapante.

- Grama Natural

Toda a área do campo de futebol deverá ser forrada com grama natural da espécie esmeralda, certificada com relação a sua pureza genética.

SUBSTITUÍDO



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS

SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA, N° 3.920 – CEP 78000-070 – CUIABÁ – MT

FONE: (65) 2123-1200 – FAX: (65) 2123-1222

MEMORIAL DESCRITIVO

Protocolo/SECID
Folha N° 11
Ass. 11



Nome Científico: *Paspalum notatum*

Nome Popular: Grama-batatais

Família: Poaceae

Divisão: Angiospermae

Origem: Brasil

Ciclo de Vida: Perene

Descrição: A grama-batatais tem folhas longas, firmes e pouco pilosas, de coloração verde-clara. É indicada para campos de futebol, jardins públicos e locais com tráfego, contenção de erosões, taludes, áreas industriais, laterais e canteiros centrais de rodovias.

Plantio e Modo de Cultivo: Posicione vários tapetes de grama batatais, um ao lado do outro, em filas; sempre os alinhando de modo que fiquem bem uniformes. Os tapetes que se quebrarem e, também as rebarbas de grama, deverão ser utilizados para preencher e rejuntar todos os recortes e espaços pequenos que se formaram ao longo da área de plantio. Para complementar o serviço, deve-se ainda, fazer boa cobertura (camada de terra) sobre toda a grama recém plantada.

Pode ser cultivada em solos mais pobres, com adubações semestrais e regas regulares, embora tenha certa resistência à estiagem. Não é indicada para situações de sombra ou

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS

SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA, N° 3.920 – CEP 78000-070 – CUIABÁ – MT

FONE: (65) 2123-1200 – FAX: (65) 2123-1222

MEMORIAL DESCRITIVO

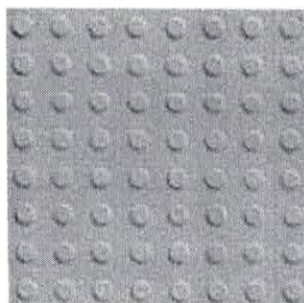
Protocolo/SECI
Folha Nº 42
Ass. 14

meia-sombra, devendo ficar a pleno sol. Inicialmente sua manutenção será mais complicada, por ela não ser isenta de ervas daninhas. Este tipo de grama deve ser irrigado durante os vinte primeiros dias, em que foi plantada. Deve ser aparada sempre que alcançar 3 a 5 cm ou quando florescer.

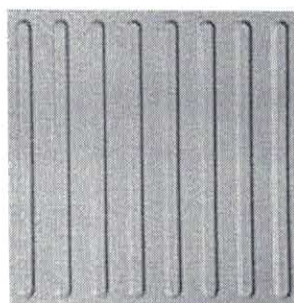
- Piso para Acessibilidade Universal

Em toda área de calçada deverá ser aplicado o piso para acessibilidade universal, isto é, para a sinalização tátil que pode ser de alerta ou direcional, conforme as diretrizes da NBR 9050.

O piso consiste de placas de composto cimentício na dimensão de 30x30x3cm, de alta resistência e deverá estar em conformidade com as Normas Técnicas vigentes.



Piso Tátil de Alerta



Piso Tátil Direcional

SUBSTITUÍDO

ALAMBRADOS:

Em todo o perímetro do campo de futebol deverão ser utilizados alambrados com dimensões e alturas especificadas em projeto, em malha 2" e fio 12, com tubos de ferro de 2 ½".

Maria Rosa Souza de Oliveira

Arquiteta e Urbanista

CONFEA: 120798689-5



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS
SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br

Protocolo/CECID
Folha Nº 13
Ass. 12

ORÇAMENTO

SUBSTITUÍDO



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO

SITE: amm.org.br - E-mail: amm@amm.org.br
 AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

Protocolo/SECID
 Folha Nº
 Ass.

ORÇAMENTO DA OBRA

BASE: BOLETIM DE PREÇOS SINFRA (07/10) E SINAPI (12/11)

OBRA : MINI-ESTÁDIO CÓRREGO FUNDO

LOCAL : ACORIZAL A= 5.243,37 m2

SINFRA JULHO DE 2011 E SINAPI DEZEMBRO DE 2011

BDI 24,95%

ITEM/CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT.	VL. UNIT Com BDI	VL.PARCIAL TOTAL
MINI ESTADIO						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					167.859,59
						19.780,23
1.02.240.001.0	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DE TERRENA	m2	7.474,39	1,76	2,19	16.368,91
1.01.700.001.0	ABRIGO PROVISÓRIO DE MADEIRA EXECUTADO NA OBRA PARA ALOJAMENTO E DEPÓSITO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS	m2	9,00	246,96	308,57	2.777,13
1.00.700.001.0	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	3,13	162,42	202,94	634,19
2.0	PISOS E GRAMADO					116.883,48
1.02.310.018.0	COMPACTAÇÃO DE ATERRO	m2	7474,39	3,35	4,18	31.242,95
1.02.720.003.0	LASTRO DE BRITA 3 E 4 APILOADO MANUALMENTE COM MAÇO DE ATÉ 30 KG	m3	28,36	107,76	134,64	3.817,78
1.02.740.004.0	PISO DE CONCRETO FCK = 15 MPA, CONTROLE TIPO "B", E = 12 CM, SOBRE LASTRO DE BRITA 3 E 4, E = 5 CM, E ARMADO COM TELA DE AÇO CA-60	m2	567,11	56,47	70,55	40.009,61
1.02.910.001.0	REVOLVIMENTO MECANIZADO DE TERRA PARA PLANTIO DE GRAMA, PROFUNDIDADE DE 20 A 30 CM	m2	4.780,00	0,21	0,26	1.242,80
1.02.920.001.0	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (ALTURA DA PLACA: 40 CM / LARGURA DA PLACA: 40 CM)	m2	4.780,00	6,01	7,50	35.850,00
COMPOSIÇÃO	PISO TÁTIL DIRECIONAL 30 X 30	m2	95,44	38,43	48,01	4.582,07
COMPOSIÇÃO	PISO TÁTIL DE ALERTA 30 X 30	m2	2,88	38,43	48,01	138,27
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					31.195,88
1.02.830.001.5	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO OU PVC, FIXADA EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, ALTURA 4 M	m	100,00	247,32	309,02	30.902,00
SINAPI - 68335 (12/11)	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (INAUGURAÇÃO)	un	1,00	235,20	293,88	293,88

AMM 01	PISO TÁTIL (PLACAS DE BORRACHA) 25X25 CM				
	LOJAS	UD	Quant	Custos Unitário	Custos Total (R\$)
	SHOPMANIA	M2	1,000	57,14	57,14
	ALGO MAIS BANHEIRAS ESPAS	M2	1,000	32,00	32,00
	MADEIRA MADEIRA	M2	1,000	32,69	32,69

AMM 02	SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNT	VAL. TOTAL
*002	PISO TÁTIL-ALERTA				
*	PISO TÁTIL (PLACAS DE BORRACHA) 25X25 CM	M2	1,000	69,17	32,69
I 00004791	COLA CONTATO P/ CHAPA VINÍLICA/BORRACHA	KG	0,140	19,16	2,68
I 00006115	AJUDANTE	H	0,170	9,00	1,53
I 4750	PEDREIRO	H	0,170	9,00	1,53
					R\$ 38,43

Rafael Rodrigues Porto
 Técnico em Edificações
 CREA - 10.329 / TD



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO

SITE: amm.org.br - E-mail: amm@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA : MINI-ESTÁDIO CÔRREGO FUNDO
LOCAL : ACORIZAL A= 5.243,37 m2

ÍTEM	SERVIÇO	CÁLCULO	TOTAL	UNIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	LIMPEZA	ÁREA DA CONSTRUÇÃO	7.474,39	M2
1.2	BARRACÃO	3x3	9,00	M2
1.3	PLACA	1 PLACA	3,13	M2
2.0	PISO			
2.1	COMPACTAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	7.474,39	M2
2.2	LASTRO	ÁREA CONSTRUÍDA	28,36	M3
2.3	PISO CONCRETO	ÁREA CONSTRUÍDA	567,11	M2
2.4	REVLVIMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA	4.780,00	M2
2.5	PLANTIO DE GRAMA	ÁREA CONSTRUÍDA	4.780,00	M2
2.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL	ÁREA CONSTRUÍDA	95,44	M2
2.7	PISO TÁTIL ALERTA	ÁREA CONSTRUÍDA	2,88	M2
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
3.1	ALAMBRADO 4 METRO	CONFORME PROJETO	100,00	M2
3.2	PLACA DE OBRA	1 PLACA	1,00	UD

Rafael Rodrigues Porto
Técnico em Edificações
CREA - 10.329 / TD

SUBSTITUÍDO



Associação Matogrossense
dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO

SITE: amm.org.br - E-mail: amm@amm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA : MINI-ESTÁDIO Córrego Fundo
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL
LOCAL : ACORIZAL A= 5.243,37 m2

REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO
DATA: FEVEREIRO - 2012

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ETAPA	1º MES	%	2º MES	%	3º MES	%	4º MES	%	TOTAL	%
SERVIÇOS PRELIMINARES	19.780,23	100,00	-	-	-	-	-	-	19.780,23	11,78
PISOS E GRAMADO	-	-	116.883,48	100,00	-	-	-	-	116.883,48	69,63
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-	31.195,88	100,00	-	-	31.195,88	18,58
VALOR TOTAL	19.780,23	11,78	116.883,48	69,63	31.195,88	18,58	-	-	167.859,59	100,00
VALOR ACUMULADO	19.780,23	11,78	136.663,71	81,42	167.859,59	100,00	167.859,59	100,00	167.859,59	100,00

SUBSTITUÍDO

Rafael Rodrigues Porto
Técnico em Edificações
CREA - 10.329 / TD



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO

SITE: amm.org.br - E-mail: amm@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA : MINI-ESTÁDIO CÓRREGO FUNDO
LOCAL : ACORIZAL A= 5.243,37 m2
SINFRA JULHO DE 2011 E SINAPI DEZEMBRO DE 2011

RESUMO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL.PARCIAL
		TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.780,23
2.0	PISOS E GRAMADO	116.883,48
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	31.195,88
TOTAL		R\$ 167.859,59

Rafael Rodrigues Porto
Técnico em Edificações
CREA - 0.329 / TD

SUBSTITUÍDO



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS
SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br

Protocolo	6010
Folha Nº	18
Ass.	A

PROJETO ARQUITETÔNICO

SUBSTITUÍDO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado das Cidades



SECRETARIA DE
ESTADO DAS CIDADES
SECID



Folha Nº 21
Setor SUPR/Cidades
Ass: [assinatura]

PROC. Nº:

FLS.:

DATA:

Protocolo/SECID
Folha Nº 21
Ass: [assinatura]

ENCAMINHAMOS O PRESENTE PROCESSO AO SETOR
/SECID
Este Protocolo informa que, numerou o referido
processo de folhas 01 a 01
Por ser verdade, confirmo e assino.
Cuiabá, 13 02 2012
Marcia Rondon Gerente de Protocolo/SECID

Secretaria de Estado das Cidades
Chefe de Gabinete

[assinatura]
Camilla Vella

05.03.12

A SAOP,
para providenciar.

A COEA

Para Análise e Parecer em caráter de

[assinatura]

05/03/12

Arqº Rogério Nogueira Dias
Superintendente de Projetos
CREA: 1207921947
Mat. 115808 SAOP/CIDADES

[assinatura]

A Arqª Andrea (em tempo, Arqª Juliana)
Para análise e parecer de projeto
Arquitetônico, memorial e planta

Engª Eliana Aparecida Gagliardi
Coord. de Engenharia e Arquitetura
CREA: 1206273550
Mat. 206100 SAOP/CIDADES



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS



Cuiabá, 06 de março de 2012.

À COEA

Referente: Processo 67103/2012 – Campo de Futebol Distrito Córrego Fundo
MUNICÍPIO: Acorizal - MT

ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PARECER TÉCNICO

Conforme solicitação de análise do projeto, memorial descritivo e planilha
organizatória referentes à arquitetura da obra descrita acima, este não se encontra
em conformidade com os requisitos técnicos exigidos. Observaram-se vários itens
a serem corrigidos e anexados, sendo.

1. DOCUMENTAÇÃO:

Definir objeto: Mini Estádio no Distrito de Córrego Fundo ou Campo de
Futebol Distrito Córrego Fundo. *OK*
• Escritura do terreno ou título de posse do terreno;

2. PROJETO ARQUITETÔNICO:

• PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, contendo o posicionamento do terreno
na quadra com suas coordenadas geográficas, necessário para GEO
OBRAS e em escalas visíveis; *OK*

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Informar e adotar BDI de 24,65%. *OK*
Código inserido em planilha nos itens 1 e 3 cujos serviços correspondem
ao Abrigo provisório, Alambrado e Placa de obra (inauguração) não conferem com
a descrição dada no Boletim Cidades e nem SINAPI/Dez 2011.
Cronograma físico-financeiro deve ser contado em dias e não mês (Ex.: 30
dias; 60 dias; 90 dias...). *OK*

4. MEMORIAL DESCRITIVO:

No item grama (pg 10) cita o uso de grama esmeralda sendo que na página seguinte (pg 11) descreve a grama batatais conforme planilha (pg 14).

Atenciosamente,

Arquiteta Juliana Amorim


Arqª Juliana Katiaela A. Amorim Silva
Téc. Desen. Econ. e Social
CREA 120076495-1
Mat. 225776 SAOP/CIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS



OF. Nº209/ 2012/SAOP/CIDADES

Cuiabá/MT, 06 de Março de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Prefeito Municipal de Acorizal
Endereço: Avenida Nossa Senhora de Brotas, s/n
CEP: 78.480-000
Fones: 65-3353-1133 / 1160 / 1206 / 1194

Referindo-se ao processo nº 67103/2012 de solicitação de Convênio para a Construção de um mini estádio no Distrito de Córrego Fundo, a ser executado em vosso município, solicitamos as correções elencadas nos pareceres em anexo conforme as folhas 22 e 23 do presente processo.

Atenciosamente,


Eng.ª ELIANA APARECIDA GAGLIARDI
Coordenadora de Engenharia e Arquitetura

**PROJETO CAMPO DE FUTEBOL - DISTRITO DE
CÓRREGO FUNDO
Município ACORIZAL - MT
PROCESSO Nº67103/2012**



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS
SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

2ª VIA

TÍTULO DEFINITIVO

TÍTULO DEFINITIVO pela qual é concedida à PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL CNPJ 03.507.571/001-05 por Domínio Pleno, um lote de terreno na Zona Rural da **Comunidade de Córrego Fundo** com área de 7.474,39 m² (sete mil quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados e trinta e nove cm²) como se declara abaixo:

O cidadão **ELVIO OLIVEIRA DE JESUS** Prefeito Municipal de Acorizal, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quanto o presente **TÍTULO DEFINITIVO** virem que, em virtude de Item V. Art. 3º Cap. II da Lei nº 3.770 de 14/09/76 expedida por DOMÍNIO PLENO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL um lote de terreno na área rural na Comunidade de Córrego Fundo com 7.474,39 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados e trinta e nove cm²), com as seguintes confrontações, conforme abaixo:

AO NORTE: C/ Terras de Luiz Carlos da Silva (Faz. Nº. Srª. Aparecida)

AO SUL: C/ Estrada Vicinal Acorizal – Córrego Fundo

AO LESTE: C/ Terras de Luiz Carlos da Silva (Faz. Nº. Srª. Aparecida)

AO OESTE: C/ o lote da Igreja Católica e o lote de Fernandes de Almeida

Sendo que o presente processo atendeu os trâmites legais.

Prefeitura Municipal de Acorizal
Em, 15 de Março de 2012
Prefeitura Municipal de Acorizal
Metáldo Figueiredo Sá
PREFEITO

Transcrito e Registrado no Livro nº 16 Fols 022

NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



Avenida Nº 5ª de Brotas, s/n – CEP: 78.480.000 – Acorizal – Mato Grosso
FONE: (065) 3353-1345



CUIABÁ - MT
JANEIRO / 2012

SUBSTITUÍDO

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO
OBRA: CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÔRREGO
FUNDO
MODALIDADE: ARQUITETURA
LOCAL: ACORIZAL - MT
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS
SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.920 - CEP 78000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: (65) 2123-1222
MEMORIAL DESCRITIVO



Com

SUBSTITUÍDO

4	ALAMBRADOS:
2	REVESTIMENTOS DE PISO:
2	SERVIÇOS PRELIMINARES:
2	DESCRIÇÃO DO PROJETO:

ÍNDICE

Este documento encontra-se organizado em tópicos que compreendem a descrição e observações alusivas ao projeto arquitetônico do Campo de Futebol do Distrito de Córrego Fundo.

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS
 SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br
 AV. RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.920 – CEP 78000-070 – CUIABÁ – MT
 FONE: (66) 2123-1200 – FAX: (66) 2123-1222
MEMORIAL DESCRITIVO





OBRA: CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÔRREGO FUNDO

LOCAL: ACORIZAL - MT

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA

DATA: JANEIRO DE 2012

O presente memorial descritivo estabelece condições e detalhes técnicos que deverão ser obedecidos na execução dos serviços, em conjunto com o projeto e as Normas Técnicas Brasileiras.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto do Campo de Futebol tem por objetivo proporcionar um local com infra-estrutura adequada para a prática esportiva. Para tanto se disponibilizou um campo de Futebol dentro das medidas exigidas pelas normas regulamentadoras desse esporte, e previsão de área de arquibancada e futura área de vestiários. Proporcionando assim maior conforto aos atletas e possibilitando a integração social da população local.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser executada por conta da prefeitura a limpeza geral do terreno com retirada dos entulhos, oferecendo a área totalmente livre para a construção, armazenamento de materiais, circulação de veículos, equipamentos e pessoas.

REVESTIMENTOS DE PISO:

- Piso Pré-Moldado Plaqueado de Concreto

Nas calçadas de acesso ao campo de futebol e a arquibancada o piso será executado com placas pré-moldadas de agregados minerais (80x80x8cm), executadas "in-loco". As placas não são polidas e estão especificadas para pisos em áreas onde há necessidade de piso anti-derrapante.

Ass.

A grama-esmeralda tem folhas estreitas, pequenas e pontiagudas, de coloração verde intensa. É rizomatosa, isto é, o caule fica abaixo do solo e emite as folhas para cima. É perfeita para jardins residenciais, condomínios, empresas, campos esportivos, playgrounds, formando gramados muito densos e macios quando bem cuidados. Embora resistente ao pisoteio não deve ser utilizada em tráfego intenso. Deve ser aparada sempre que alcançar 2 cm. Vendida comumente na forma de placas e mudas (plugs).

Ciclo de Vida: Perene

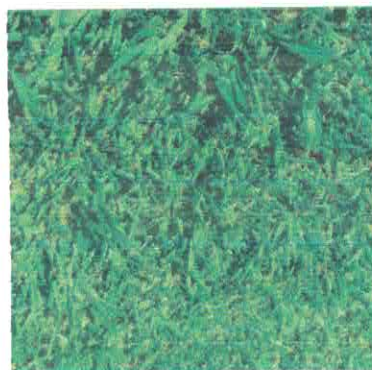
Origem: Japão

Divisão: Angiospermae

Família: Poaceae

Nome Popular: Grama-esmeralda, Grama-zóisía, Grama-zóisía-silvestre, zóisía

Nome Científico: *Zoysia japonica*



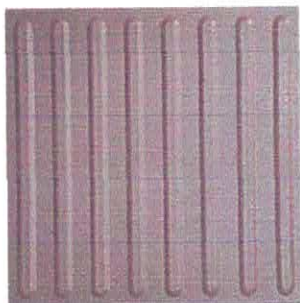
Toda a área do campo de futebol deverá ser forrada com grama natural da espécie esmeralda, certificada com relação a sua pureza genética.

- Grama Natural

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS
 SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br
 AV. RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.920 – CEP 78000-070 – CUIABÁ – MT
 FONE: (65) 2123-1200 – FAX: (65) 2123-1222
MEMORIAL DESCRITIVO



Piso Tátil Direcional



Piso Tátil de Alerta



SUBSTITUÍDO

O piso consiste de placas de composto cimentício na dimensão de 30x30x3cm, de alta resistência e deverá estar em conformidade com as Normas Técnicas vigentes.

NBR 9050.

Em toda área de calçada deverá ser aplicado o piso para acessibilidade universal, isto é, para a sinalização tátil que pode ser de alerta ou direcional, conforme as diretrizes da

- Piso para Acessibilidade Universal

Plantio e Modo de Cultivo: Posicione vários tapetes de grama esmeralda, um ao lado do outro, em filas; sempre os alinhando de modo que fiquem bem uniformes. Os tapetes que se quebrarem e, também as rebarras de grama, deverão ser utilizados para preencher e rejuntar todos os recortes e espaços pequenos que se formaram ao longo da área de plantio. Para complementar o serviço, deve-se ainda, fazer boa cobertura (camada de terra) sobre toda a grama recém plantada. Rústica, deve ser cultivado a pleno sol, em solos férteis, com adubações semestrais e regas regulares. Não é indicada para locais de tráfego intenso, nem para áreas sombreadas. Multiplica-se pela divisão dos rizomas enraizados.

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS
SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.920 - CEP 78000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: (65) 2123-1222
MEMORIAL DESCRITIVO



Associação Mato-grossense
dos Municípios

Folha Nº 31
Senor Suplicantes
Ass.

SUBSTITUÍDO

Maria Rosa Souza de Oliveira
Arquiteta e Urbanista
CONFEA: 120798689-5

Nos fundos do campo de futebol deverão ser utilizados alambrados com dimensões e alturas especificadas em projeto, em malha 2" e fio 12, com tubos de ferro de 2 1/2".

ALAMBRADOS

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS
SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.920 – CEP 78000-070 – CUIABÁ – MT
FONE: (65) 2123-1200 – FAX: (65) 2123-1222
MEMORIAL DESCRITIVO



Associação Mato-grossense
dos Municípios





ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO

SITE: amm.org.br - E-mail: amm@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

Assessoria Municipal
Selo Suplicantes

BASE: BOLETIM DE PREÇOS SINFRA (07/11) E SINAPI (01/12)

OBRA : CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÔRREGO FUNDO BDI 24,65%

LOCAL : ACORIZAL A= 7,474,39 m2

SINFRA JULHO DE 2011 E SINAPI JANEIRO DE 2012

ITEM/CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. UNIT. Com BDI	VL. PARCIAL TOTAL
-------------	----------------------	-------	--------	-----------	-------------------	-------------------

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					167.537,85
1.02.240.001.0	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DE TERRENA	m2	7.474,39	1,76	2,19	16.368,91
1.01.700.001.0	ABRIGO PROVISÓRIO DE MADEIRA EXECUTADO NA OBRA PARA ALOJAMENTO E DEPÓSITO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS	m2	246,96	9,00	307,83	2.770,47
74209/001 SINAPI 01/12	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	3,13	162,42	202,45	632,66
2.0	PISOS E GRAMADO					116.644,64
1.02.310.018.0	COMPACTAÇÃO DE ATERRO	m2	7474,39	3,35	4,17	31.168,21
1.02.720.003.0	LASTRO DE BRITA 3 E 4 APILOADO MANUALMENTE COM MAÇO DE ATÉ 30 KG	m3	28,36	107,76	134,32	3.808,71
1.02.740.004.0	PISO DE CONCRETO FCK = 15 MPa, CONTROLE TIPO "B", E = 12 CM, SOBRE LASTRO DE BRITA 3 E 4, E = 5 CM, E ARMADO COM TELA DE AÇO CA-60	m2	567,11	56,47	70,38	39.913,20
1.02.910.001.0	REVOLVIMENTO MECANIZADO DE TERRA PARA PLANTIO DE GRAMA, PROFUNDIDADE DE 20 A 30 CM	m2	4.780,00	0,21	0,26	1.242,80
1.02.920.001.0	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (ALTURA DA PLACA: 40 CM / LARGURA DA PLACA: 40 CM)	m2	4.780,00	6,01	7,49	35.802,20
COMPOSIÇÃO	PISO TÁTIL DIRECIONAL 30 X 30	m2	95,44	38,43	47,90	4.571,58
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					137,95
1.02.830.001.5	ALMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO OU PVC, FIXADA EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, ALTURA 4 M	m	100,00	247,32	308,28	30.828,00
SINAPI - 68335 (12/11)	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (INAUGURAÇÃO)	un	1,00	235,20	293,17	293,17

**Obs: A limpeza geral do terreno, é de responsabilidade da prefeitura!						
AMM 01	PISO TÁTIL (PLACAS DE BORRACHA) 25X25 CM	UD	Quant	Custos	Unitário (R\$)	Custos Total
SHOPMANIA		M2	1,000	57,14		57,14
ALGO MAIS BANHEIRAS ESPAS		M2	1,000	32,00		32,00
MADEIRA MADEIRA		M2	1,000	32,69		32,69

AMM 02	SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VAL. TOTAL
*002	PISO TÁTIL-ALERTA				
	PISO TÁTIL (PLACAS DE BORRACHA)				
	25X25 CM	M2	1,000	69,17	32,69
	COLA CONTATO P/ CHAPA VINÍLICA/BORRACHA	KG	0,140	19,16	2,68
	AJUDANTE	H	0,170	9,00	1,53
	PEDREIRO	H	0,170	9,00	1,53
					38,43

AMM 02	SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VAL. TOTAL
*002	PISO TÁTIL-ALERTA				
	PISO TÁTIL (PLACAS DE BORRACHA)				
	25X25 CM	M2	1,000	69,17	32,69
	COLA CONTATO P/ CHAPA VINÍLICA/BORRACHA	KG	0,140	19,16	2,68
	AJUDANTE	H	0,170	9,00	1,53
	PEDREIRO	H	0,170	9,00	1,53
					38,43

Rafael Rodrigues Porto
Técnico em Edificações
CREA - 10.329 / TD

SUBSTITUÍDO

Matias Rodrigues Porto
Técnico em Edificações
CREA 329 / TD

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL.PARCIAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.772,04
2.0	PISOS E GRAMADO	116.644,64
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	31.121,17
TOTAL		R\$ 167.537,85

RESUMO

OBRA : CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÔRREGO FUNDO
LOCAL : ACORIZAL A= 7.474,39 m2
SINRA JULHO DE 2011 E SINAPI JANEIRO DE 2012

RESUMO DO ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE dos Municípios
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
SITE: amm.org.br - E-mail: amm@amm.org.br
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO





Associação Matogrossense
dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO

SITE: ammm.org.br - E-mail: ammm@ammm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA : CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÔRREGO FUNDO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCAL : ACORIZAL A= 7.474,39 m2

REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO

DATA: FEVEREIRO - 2012

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ETAPA	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	TOTAL	%
SERVIÇOS PRELIMINARES	19.772,04	100,00	-	-	-	-	-	-	19.772,04	11,80
PISOS E GRAMADO	-	-	116.644,64	100,00	-	-	-	-	116.644,64	69,62
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-	31.121,17	100,00	-	-	31.121,17	18,58
VALOR TOTAL	19.772,04	11,80	116.644,64	69,62	31.121,17	18,58	-	-	167.537,85	100,00
VALOR ACUMULADO	19.772,04	11,80	136.416,68	81,42	167.537,85	100,00	167.537,85	100,00	167.537,85	100,00

SUBSTITUÍDO

Rafael Rodrigues Porto
Técnico em Edificações
CREA - 03.329 / TD



SUBSTITUÍDO

Rafael Rodrigues Porto
Técnico em Edificações
CREA 0.329 / TD

**Obs: A limpeza geral do terreno, é de responsabilidade da prefeitura!

ITEM	SERVIÇO	CÁLCULO	TOTAL	UNIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	LIMPEZA	ÁREA DA CONSTRUÇÃO	7,474,39	M2
1.2	BARRAÇÃO	3x3	9,00	M2
1.3	PLACA	1 PLACA	3,13	M2
2.0	PISO			
2.1	COMPACTAÇÃO	ÁREA CONSTRUIDA	5,243,37	M2
2.2	LASTRO	ÁREA CONSTRUIDA	28,36	M3
2.3	PISO CONCRETO	ÁREA CONSTRUIDA	667,11	M2
2.4	REVOLVIMENTO	ÁREA CONSTRUIDA	4,780,00	M2
2.5	PLANTIO DE GRAMA	ÁREA CONSTRUIDA	4,780,00	M2
2.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL	ÁREA CONSTRUIDA	95,44	M2
2.7	PISO TÁTIL ALERTA	ÁREA CONSTRUIDA	2,88	M2
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
3.1	ALAMBRAO 4 METRO	CONFORME PROJETO	100,00	M2
3.2	PLACA DE OBRA	1 PLACA	1,00	UD
3.3	PLACA DE OBRA	ÁREA CONSTRUIDA	5,243,37	M2

OBRA : CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÔRREGO FUNDO
LOCAL : ACORIZAL A= 7,474,39 m2

MEMORIAL DE CÁLCULO

Associação Mato-grossense
dos Municípios



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO

SITE: amm.org.br - E-mail: amm@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

Cuiabá, 19 de março de 2012.

À COEA

Referente: Processo 67103/2012 – Campo de Futebol Distrito Córrego Fundo
MUNICÍPIO: Acorizal - MT

ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PARECER TÉCNICO

Conforme solicitação de análise do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária referente à arquitetura da obra descrita acima, este não se encontra em conformidade com os requisitos técnicos exigidos. Observaram-se vários itens a serem corrigidos e anexados, sendo.

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Código inserido em planilha nos itens 1 e 3 cujos serviços correspondem ao Abrigo provisório, Alambrado e Placa de obra (inauguração) não conferem com a descrição dada no Boletim Cidades e nem SINAPI/Dez 2011. FAVOR VERIFICAR NOS BOLETINS.

2. MEMORIAL DESCRITIVO:

No item grama (pg 30) cita o uso de grama esmeralda sendo que a descrição em planilha é batatais (pg 34). FAVOR ORÇAR três orgâmentos na praça e inserir o valor mediano, ou seja, nem o maior e nem o menor preço e sim o intermediário.

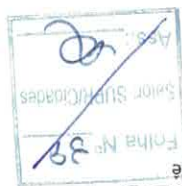
Arqª Juliana Rataela A. Amorim Silva
Téc. Desenho, Econ. e Social
CREA: 120076495-1
Mat. 225778 SAOP/CIDADES

Atenciosamente,
Arquiteta Juliana Amorim





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS



OF. Nº310/2012/SAOP/CIDADES

Cuiabá/MT, 19 de Março de 2012

Ao Excelentíssimo Senhor

MERALDO FIGUEREDO SÁ

Prefeito Municipal de Acorizal

Endereço: Av. Nº 5ª de Brotas, s/n

Acorizal – MT

CEP: 78.480-000

Referindo-se ao processo nº 67103/2012 de solicitação de Convênio para a Construção do Mini-Estádio no Distrito de Córrego Fundo, a ser executada em vosso município, solicitamos as correções elencadas nos pareceres em anexo conforme na folha 38 do presente processo.

Atenciosamente

Engª. ELIANA APARECIDA GAGLIARDI
Coordenadora de Engenharia e Arquitetura



parecer técnico

luanna cristina de paula lima <luannacristina26@gmail.com>

19 de março de 2012 15:38

Para: engenharia@amm.org.br

Boa Tarde,

segue em anexo o análise de projeto arquitetônico e parecer técnico.
referente ao processo 67103/2012 - Campo de futebol Distrito Córrego Fundo
[texto das mensagens anteriores oculto]



PARECER TÉCNICO - CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO CÔRREGO FUNDO PROC. Nº 67103

19.03.2012.doc

71K



luanacristina de paula lima <luanacristina26@gmail.com>
paracer técnico

luanacristina de paula lima <luanacristina26@gmail.com>
19 de março de 2012 15:41

Para: anacatarina@amm.org.br

Boa Tarde,

segue em anexo o análise de projeto arquitetônico e parecer técnico,
referente ao processo 67103/2012 - Campo de futebol Distrito Córrego Fundo
[texto das mensagens anteriores oculto]



PARACER TÉCNICO - CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO CÔRREGO FUNDO PROC. Nº 67103
19.03.2012.doc 71K



JANEIRO / 2012

GUIABÁ - MT

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA

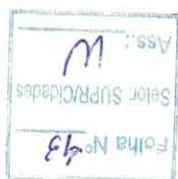
LOCAL: ACORIZAL - MT

MODALIDADE: ARQUITETURA

FUNDO

OBRA: CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÔRREGO

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS
SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.920 - CEP 78000-070 - GUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: (65) 2123-1222
MEMORIAL DESCRITIVO



ÍNDICE

2		DESCRÇÃO DO PROJETO:
2		SERVIÇOS COMPLEMENTARES:
2		REVESTIMENTOS DE PISO:
4		ALAMBRADOS:



Este documento encontra-se organizado em tópicos que compreendem a descrição e observações alusivas ao projeto arquitetônico do Campo de Futebol do Distrito de Córrego Fundo.



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS
 SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br
 AV. RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.920 - CEP 78000-070 - CUIABÁ - MT
 FONE: (65) 2123-1200 - FAX: (65) 2123-1222
MEMORIAL DESCRITIVO



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS
SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.920 - CEP 78000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: (65) 2123-1222

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÔRREGO FUNDO

LOCAL: ACORIZAL - MT

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA

DATA: JANEIRO DE 2012

O presente memorial descritivo estabelece condições e detalhes técnicos que deverão ser obedecidos na execução dos serviços, em conjunto com o projeto e as Normas Técnicas Brasileiras.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto do Campo de Futebol tem por objetivo proporcionar um local com infra-estrutura adequada para a prática esportiva. Para tanto se disponibilizou um campo de Futebol dentro das medidas exigidas pelas normas regulamentadoras desse esporte, e previsão de área de arquibancada e futura área de vestiários. Proporcionando assim maior conforto aos atletas e possibilitando a integração social da população local.

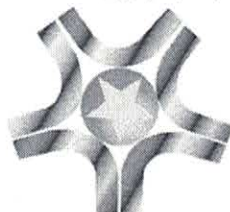
SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverá ser executada por conta da prefeitura a limpeza final da obra com retirada de entulhos, oferecendo a área totalmente apta ao uso na data de entrega da obra.

REVESTIMENTOS DE PISO:

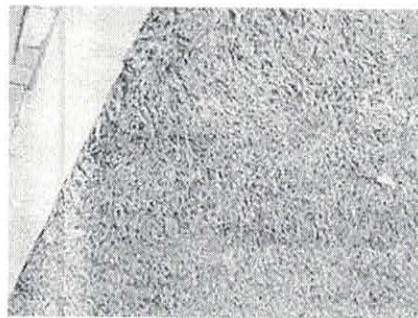
- Piso Pré-Moldado Plaqueado de Concreto

Nas calçadas de acesso ao campo de futebol e a arquibancada o piso será executado com placas pré-moldadas de agregados minerais (80x80x8cm), executadas "in-loco". As placas não são polidas e estão especificadas para pisos onde há necessidade de piso anti-derrapante.



- Grama Natural

Toda a área do campo de futebol deverá ser forrada com grama natural da espécie batatais, certificada com relação a sua pureza genética.



Nome Científico: *Paspalum notatum*

Sinonímia: *Paspalum distachium*, *Paspalum salense*

Nome Popular: Grama-batais, grama-forquilha, grama-mato-grosso, grama-da-bahia, grama-de-pasto, gramação

Família: Poaceae

Divisão: Angiospermae

Origem: Brasil

Ciclo de Vida: Perene

A grama-batais tem folhas longas, firmes e pouco pilosas, de coloração verde-clara. É rizomatosa, isto é, o caule fica abaixo do solo e emite as folhas para cima. É indicada para campos de futebol, jardins públicos e locais com tráfego, devido à sua resistência e rusticidades. Vendido comumente na forma de placas ou mudas(plugs).

Plantio e Modo de Cultivo: Posicione vários tapetes de grama, um ao lado do outro, em filas; sempre os alinhando de modo que fiquem bem uniformes. Os tapetes que se quebrarem e, também as rebarbas de grama, deverão ser utilizados para preencher e rejuntar todos os recortes e espaços pequenos que se formaram ao longo da área de

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

COORDENAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS

SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3.920 - CEP 78000-070 - CUIABÁ - MT

PHONE: (65) 2123-1200 - FAX: (65) 2123-1222

MEMORIAL DESCRITIVO



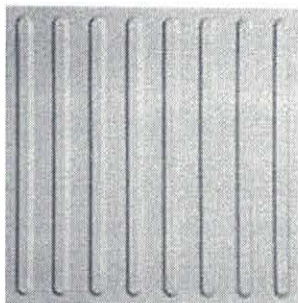
Associação Matogrossense
dos Municípios

plântio. Para complementar o serviço, deve-se ainda, fazer boa cobertura (camada de terra) sobre toda a grama recém plantada. Pode ser cultivada em solos mais pobres, com adubações semestrais e regas regulares, embora tenha certa resistência à estiagem. Não é indicada para situações de sombra ou meia-sombra, devendo ficar a pleno sol. Deve ser aparada sempre que alcançar 3 a 5 cm ou quando florescer.

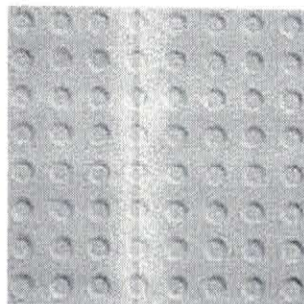
- Piso para Acessibilidade Universal

Em toda área de calçada deverá ser aplicado o piso para acessibilidade universal, isto é, para a sinalização tátil que pode ser de alerta ou direcional, conforme as diretrizes da NBR 9050.

O piso consiste de placas de composto cimentício na dimensão de 40x40x3cm, de alta resistência e deverá estar em conformidade com as Normas Técnicas vigentes.



Piso Tátil Direcional



Piso Tátil de Alerta

ALAMBRADOS

Nos fundos do campo de futebol deverão ser utilizados alambrados com dimensões e alturas especificadas em projeto, em malha 2" e fio 12, com tubos de ferro de 2 1/2".

Maria Rosa Souza de Oliveira
Arquiteta e Urbanista

CONFEA:120798689-5



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS
SITE: amm.org.br - E-mail: amm@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251
ORÇAMENTO DA OBRA
BASE: BOLETIM DE PREÇOS SINRA (07/11) E SINAPI (01/12)

OBRA : CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÔRREGO FUNDO
LOCAL : ACORIZAL A= 7.474,39 m2
SINRA JULHO DE 2011 E SINAPI JANEIRO DE 2012
BDI 24,65%

ITEM/CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT.	VL. UNIT Com BDI	VL.PARCIAL TOTAL
-------------	----------------------	-------	--------	----------	---------------------	---------------------

SERVIÇOS PRELIMINARES
R\$ 173.454,52

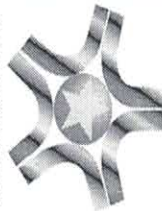
1.0	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DE TERRENA	m2	7.474,39	1,76	2,19	16.368,91
1.02.240.001.0	ABRIGO PROVISÓRIO DE MADEIRA	m2	7.474,39	1,76	2,19	16.368,91
1.01.700.005.0	EXECUTADO NA OBRA PARA ALOJAMENTO E DEPOSITO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS	m2	9,00	246,96	307,83	2.770,47
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	3,13	235,15	293,11	915,97
2.0	PISOS E GRAMADO					122.278,06

1.02.310.018.0	COMPACTAÇÃO DE ATERRO	m2	7474,39	3,35	4,17	31.168,21
1.02.720.003.0	LASTRO DE BRITA 3 E 4 APILODO MANUALMENTE COM MAÇO DE ATÉ 30 KG	m3	26,87	107,76	134,32	3.609,72
1.02.740.004.0	PISO DE CONCRETO FCK = 15 MPA, CONTROLE TIPO "B", E = 12 CM, SOBRE LASTRO DE BRITA 3 E 4, E = 5 CM, E ARMADO COM TELA DE AÇO CA-60	m2	537,48	56,47	70,38	37.827,84
1.02.910.001.0	PARA PLANTIO DE GRAMA, PROFUNDIDADE DE 20 A 30 CM	m2	4.780,00	0,21	0,26	1.242,80
1.02.920.001.0	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (ALTURA DA PLACA: 40 CM / LARGURA DA PLACA: 40 CM)	m2	4.780,00	6,01	7,49	35.802,20
AMM 01	PISO TÁTIL DIRECIONAL 40 X 40	m2	127,52	76,56	95,43	12.169,23
AMM 01	PISO TÁTIL DE ALERTA 40 X 40	m2	4,80	76,56	95,43	458,06
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					31.121,11

1.02.830.001.5	ALABRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO OU PVC, FIXADA EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, ALTURA 4 M	m	100,00	247,32	308,28	30.828,00
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (INAUGURAÇÃO)	un	1,00	235,15	293,11	293,11

****Obs: A limpeza final da obra, é de responsabilidade da prefeitura!**

Rafael Rodrigues Porto
Técnico em Edificações
CREA 0.329/TD



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS

SITE: amm.org.br - E-mail: amm@amm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

ORÇAMENTO DA OBRA

BASE: BOLETIM DE PREÇOS SINFERA (07/11) E SINAPI (01/12)

AMM 01		Fornecimento e colocação de piso tátil -		m2	
		(composição baseada na TCPO 13)			
4750	PEDREIRO	h	0,5	R\$ 9,00	R\$ 4,50
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	h	0,6	R\$ 7,43	R\$ 4,45
		Custo de Mão de Obra		R\$ 8,95	
1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I-32	kg	7,5	R\$ 0,46	R\$ 3,45
1. 02.710.003.0		LASTRO DE CONCRETO (CONTRA-PISO), INCLUNDO PREPARO DE CAIXA, E = 5 CM		R\$ 20,40	R\$ 20,40
AMM INS 01		PISO TÁTIL DIRECIONAL/ALERTA EM PLACA CIMENTÍCIA		R\$ 42,50	R\$ 42,50
IM0322		COLA A BASE DE PVA		R\$ 16,65	R\$ 0,83
00000370		AREIA MEDIA		R\$ 43,13	R\$ 0,43
		Custo de Composição Auxiliar		R\$ 67,67	R\$ 67,67
		Custo Direto		R\$ 76,56	R\$ 76,56
AMM INS 01		PISO TÁTIL DIRECIONAL/ALERTA		m²	
(65)3627-4443	CAMPEÃO TINTAS			R\$ 46,00	
(65)3634-4700	LAJES PONTUAL*			R\$ 42,50	
(32)3212-7081	CASA DA ACESSIBILIDADE			R\$ 46,25	

Rafael Rodrigues Porto
Técnico em Edificações
CREA 3.329 / TD





ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE MUNICÍPIOS

SITE: amm.org.br - E-mail: amm@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA : CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÔRREGO FUNDO
LOCAL : ACORIZAL A= 7.474,39 m2
SINRA JULHO DE 2011 E SINAPI JANEIRO DE 2012

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL.PARCIAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.055,35	31.121,11
2.0	PISOS E GRAMADO	122.278,06	
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
		R\$ 173.454,52	

Rafael Rodrigues Porto
Técnico em Edificações
CREA - 10.329 / TD



Associação Matogrossense
dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS

SITE: ammm.org.br - E-mail: ammm@ammm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA : CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÔRREGO FUNDO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCAL : ACORIZAL A= 7.474,39 m²

REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO

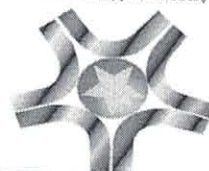
DATA: FEVEREIRO - 2012

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ETAPA	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	TOTAL	%
SERVIÇOS PRELIMINARES	20.055,35	100,00	-	-	-	-	-	-	20.055,35	11,56
PISOS E GRAMADO	-	-	122.278,06	100,00	-	-	-	-	122.278,06	70,50
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-	31.121,11	100,00	-	-	31.121,11	17,94
VALOR TOTAL	20.055,35	11,56	122.278,06	70,50	31.121,11	17,94	-	-	R\$ 173.454,52	100,00
VALOR ACUMULADO	20.055,35	11,56	142.333,41	82,06	173.454,52	100,00	173.454,52	100,00	R\$ 173.454,52	100,00

Rafael Rodrigues Porto
Técnico em Edificações
CREA: 10.329 / TD





ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

SITE: amm.org.br - E-mail: amm@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

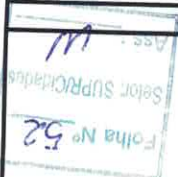
MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA : CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO DE CÔRREGO FUNDO
LOCAL : ACORIZAL A= 7.474,39 m²

ITEM	SERVIÇO	CÁLCULO	TOTAL	UNIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	LIMPEZA			
1.2	BARRACÃO	ÁREA DA CONSTRUÇÃO	7.474,39	M2
1.3	PLACA	3x3	9,00	M2
2.0	PISO	1 PLACA	3,13	M2
2.1	COMPACTAÇÃO			
2.2	LASTRO	ÁREA CONSTRUIDA	7.474,39	M2
2.3	PISO CONCRETO	ÁREA CONSTRUIDA	26,87	M3
2.4	REVOLVIMENTO	ÁREA CONSTRUIDA	537,48	M2
2.5	PLANTIO DE GRAMA	ÁREA CONSTRUIDA	4.780,00	M2
2.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL	ÁREA CONSTRUIDA	4.780,00	M2
2.7	PISO TÁTIL ALERTA	ÁREA CONSTRUIDA	127,52	M2
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	ÁREA CONSTRUIDA	4,80	M2
3.1	ALAMBRAO 4 METRO			
3.2	PLACA DE OBRA	CONFORME PROJETO	100,00	M2
		1 PLACA	1,90	UD

**Obs: A limpeza final da obra, é de responsabilidade da prefeitura

Rafael Rodrigues Porto
Técnico em Edificações
CREA: 10.329/TD





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS



Cuiabá, 19 de março de 2012.

À COEA

Referente: Processo 67103/2012 – Campo de Futebol Distrito Córrego Fundo
MUNICÍPIO: Acorizal - MT

ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PARECER TÉCNICO

Conforme pareceres técnicos anteriores, todas as pendências foram sanadas e o processo encontra-se apto para dar sequência aos trâmites administrativos.


Arqª Juliana Rafaela A. Amorim Silva
Téc. Desenv. Econ. e Social
CREA: 120076495-1
Mat. 225773 SAOP/CIDADES

Atenciosamente,
Arquiteta Juliana Amorim



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE
ESTADO DAS CIDADES
SECID

Governo do
Mato Grosso

Folha Nº 56

Selo: SUPR/Cidades

Ass: W

PROC. Nº: 67103/12

FLS.: _____

DATA: _____ / _____ / _____

A COOC
Para elaboração de planilha Comparativa
20/03/12

Engª Eliana Aparecida Gagliardi
Coord. de Engenharia e Arquitetura
CREA: 1206273550
Mat. 206100 SAOP/CIDADES

It area
Segue planilha Comparativa de Custos em
26.03.12

Engº Kelco Isaura Yamamura Bueno
Coord. de Orçamento e Obras Cívicas
CREA: 120422675-3
Mat. 204955 SAOP/CIDADES

A SUPR
Segue processo formalizado 26/03/12

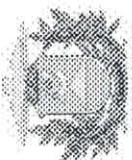
Engª Eliana Aparecida Gagliardi
Coord. de Engenharia e Arquitetura
CREA: 1206273550
Mat. 206100 SAOP/CIDADES

A SAOP

Para informar RECURSO A SER DISPONIBILIZADO,
Para Elaborar Relatório/Processo Técnico.

26/03/12

Arqº Rogério Roqueira Dias
Superintendente de Projetos
CREA: 17971947
Mat. 110808 SAOP/CIDADES



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado das Cidades Secretaria Adjunta de Obras Públicas



PROCESSO Nº: 67103/2012

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MINI ESTÁDIO NO DISTRITO DE CÓRREGO FUNDO

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: ACORIZAL - MT

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BDI: 24,65%

Data: 23/03/12

BOLETINS DE REFERÊNCIA: CIDADES JULHO DE 2011 E SINAPI FEVEREIRO DE 2012

RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ETAPAS	VALOR	%
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.828,02	10,97
002	PISOS E GRAMADOS	100.888,98	55,81
003	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	60.066,62	33,23
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO		180.783,62	100,00

Importa o presente orçamento em R\$

CENTO E OITENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS

Folha Nº	57
Selou	SEPR/Cidades
Ass	W


Engª Kátia Ferrer Kalix de Oliveira
Téc. Desenv. Econ. e Social
CREA: 1208879855
Mat. 225804 SAOP/CIDADES



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado das Cidades
Secretaria Adjunta de Obras Públicas



PROCESSO Nº:

67103/2012

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE MINI ESTÁDIO NO DISTRITO DE CÔRREGO FUNDO

ENDEREÇO:

ACORIZAL - MT

MUNICÍPIO:

CONSTRUÇÃO

ASSUNTO:

BDI: 24,55%
Data: 23/03/12

BOLETINS DE REFERÊNCIA: CIDADES JULHO DE 2011 E SINAPI FEVEREIRO DE 2012

Item	Código	Composição	Descrição	Unid	Quant	Vlr Unit	Vlr Total
001			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		CA0015	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	3,12	202,45	631,64
1.2		CB0047	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m2	7.474,39	2,19	16.368,91
1.3		CA0001	ABRIGO PROVISÓRIO DE MADEIRA EXECUTADO NA OBRA PARA ALOJAMENTO E DEPOSITO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS	m2	9,00	307,83	2.770,47
1.4		COMPOSIÇÃO	LOCAÇÃO DE ALAMBRADO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	m	100,00	0,57	57,00
						SUBTOTAL	19.828,02
002			PISOS E GRAMADOS				
2.1	74009/001	SINAPI FEV/2012	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO	m2	7.474,39	2,81	21.003,03
2.2		CB0277	LASTRO DE CONCRETO (CONTRA-PISO), INCLUINDO PREPARO DE CAIXA, E = 5 CM	m2	132,32	25,42	3.363,57
2.3		COMPOSIÇÃO	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TATIL DIRECIONAL, DE CONCRETO, COLORIDO, PIDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m2	127,52	80,87	10.312,54
2.4		COMPOSIÇÃO	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TATIL ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, PIDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m2	4,80	80,87	388,17
2.5		CB0292	PASSEIO EM CONCRETO, FCK = 13,5 MPA, CONTROLE TIPO "C", INCLUINDO PREPARO DE CAIXA, E=7 CM	m2	537,48	53,54	28.776,67
2.6		CB0356	REVOLVIMENTO MECANIZADO DE TERRA PARA PLANTIO DE GRAMA, PROFUNDIDADE DE 20 A 30 CM	m2	4.780,00	0,26	1.242,80
2.7		CB0359	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (ALTURA DA PLACA: 40 CM / LARGURA DA PLACA: 40 CM)	m2	4.780,00	7,49	35.802,20
						SUBTOTAL	100.888,98
003			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
3.1		COMPOSIÇÃO	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO OU PVC FIO 12, MALHA 2", FIXADA EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO A CADA 2,5M, COM ALTURA 4 M, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE INFRA-ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DO MESMO	m	100,00	597,55	59.755,00
3.2		COTAÇÃO	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, MEDINDO 40 X 50 CM PARA INAUGURAÇÃO DA OBRA	un	1,00	311,62	311,62
						SUBTOTAL	60.066,62
							180.783,62

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO

Importa o presente orçamento em:

CENTO E OITENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS

OBS: A LIMPEZA FINAL DA OBRA E O BOTA-FORA É DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA

Folha Nº 56
Setor: SUPRI/Cidades
Ass.: W



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado das Cidades
Secretaria Adjunta de Obras Públicas

PROCESSO Nº: 67103/2012
OBRA: CONSTRUÇÃO DE MINI ESTÁDIO NO DISTRITO DE Córrego Fundo
ENDEREÇO: ACORIZAL - MT
MUNICÍPIO:
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

BDI: 24,65%
Data: 23/03/12

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO / ETAPA	PERÍODO		À Executar						Total
				30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.828,02	10,97	19.828,02	100,00%	-	-	-	-	100,00%
2	PISOS E GRAMADOS	100.888,98	55,81	30.266,69	30,00%	40.355,59	40,00%	30.266,69	30,00%	100,00%
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	60.066,62	33,23	15.016,66	25,00%	15.016,66	25,00%	30.033,31	50,00%	100,00%
	VALOR TOTAL	180.783,62	100,00	65.111,37	36,02%	55.372,25	30,63%	60.300,00	33,35%	100,00%
	VALOR ACUMULADO			65.111,37	36,02%	120.483,62	66,65%	180.783,62	100,00%	

Folha Nº 34
Setor: SUPR/Cidades
Ass.: W

Eng.ª Kátia Ferrer Kalix de Oliveira
Téc. Desenv. Econ. e Social
CREA: 1208879855
Mat. 225804 SAOP/CIDADES

COMPOSIÇÕES

REFERÊNCIAS: BOLETIM CIDADES JULHO/2011 E SINAPI FEVEREIRO/2012

Folha Nº 60
 Setor: SUPR. Cidades
 Ass.: *W*

CÓDIGO	SERVIÇO	UN	QANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1.4	LOCAÇÃO DE ALAMBRADO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M			
IH0073 - TRANSFORMADO PARA HORA	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA OU LABORATÓRIO	H	0,004	8,38	0,03
IH0019	CARPINTEIRO	H	0,008	9,25	0,07
IH0043	SERVENTE	H	0,008	7,04	0,05
IH0062 - TRANSFORMADO PARA HORA	TOPOGRÁFO	H	0,004	20,94	0,08
IM0034	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 18 BWG)	KG	0,004	15,93	0,06
IM0837	PONTELETE 3A. CONSTRUÇÃO (SECAO TRANSVERSAL: 3X3 " / TIPO DE MADEIRA: CEDRO)	M	0,018	3,50	0,06
6207	TABUA MADEIRA 1A QUALIDADE 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA	M	0,022	4,67	0,10
IM0867	PREGO 16 X 24 COM CABECA (COMPRIMENTO: 55,2 MM / DIAMETRO DA CABECA: 2,7 MM)	KG	0,0024	7,59	0,01
CUSTO DIRETO					0,46

3.1	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO OU PVC FIO 12, MALHA 2", FIXADA EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO A CADA 2,5M, COM ALTURA 4 M, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE INFRA-ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DO MESMO	M			
IH0001	AJUDANTE	H	2,4000	7,32	17,56
IH0031	MONTADOR	H	1,2000	10,59	12,70
CB0065	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO DE 1A CATEGORIA (PROFUNDIDADE: ATE 2 M)	m3	0,047	28,16	1,32
CC0182	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA, CONTROLE "A", CONSISTENCIA PARA VIBRAÇÃO, BRITA 1, FCK 15 MPA	m3	0,047	251,910	11,86
IM0035	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 10 BWG)	KG	0,250	10,15	2,53
IM0036	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 12 BWG)	KG	0,110	9,74	1,07
IM1009	TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA ALAMBRADO ZINCADO PESADO (DIMENSÕES DA TRAMA: 2X2 " / TIPO DA MALHA: QUADRANGULAR / NUMERO DO FIO: 12)	M2	4,2000	16,12	67,70
IO1141	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA AGUA/GAS/FLUIDOS NAO CORROSIVOS AO AÇO E ZINCO (DIAMETRO DA SECAO: 2 1/2 ")	M	7,1600	50,93	364,65
CUSTO DIRETO					479,39

2.3 / 2.4	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m2			
IH0038	PEDREIRO	H	0,50	9,25	4,62
IH0043	SERVENTE	H	1,200	7,04	8,44
CONFORME VALOR FORNECIDO PELA AMM	PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CM	M2	1,050	42,50	44,62
IM0066	ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE PARA ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERÂMICAS EM ÁREAS DE GRANDE TRÂNSITO	KG	4,000	1,46	5,84
IM0075	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO CERAMICO	KG	0,520	2,63	1,36
CUSTO DIRETO					64,88

3.2	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, MEDINDO 40 X 50 CM PARA INAUGURAÇÃO DA OBRA	UN			
	RAWAL PLACAS				240,00
	DESIGNER PLACAS				240,00
	ART VISUAL TOLDOS E LUMINOSOS				280,00
	PENALUX				460,00
	NEON C. VISUAL				250,00
VALOR ADOTADO (MEDIANA)					250,00

Olivera
 Engª Kátia Ferrer Kalix de Oliveira
 Téc. Desenv. Econ. e Social
 CREA: 1208879855
 Mat. 225804 SAOP/CIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

Cuiabá/MT, 26 de Março de 2012.

À SUPR,

Segue o processo **67103/2012**, contendo as informações:

Folha Nº <u>61</u>
Sel. SUPR/Cidades
Ass.: <u>W</u>

Objeto: Construção de um Mini Estádio no Distrito de Córrego Fundo

Endereço: Comunidade Rural Córrego Fundo.

Município: Acorizal - MT

Planilha Apresentada pela Prefeitura: R\$ 173.454,52

Responsável Técnico: Arqtª e Urbanista Maria Rosa Souza de Oliveira.

CREA: 120798689-5 **ART:** 38910.

Responsável Técnico: Técnico em Edificações Rafael Rodrigues Porto

CREA: 1210290120 **ART:** 1315852.

Projeto Apresentado: Arquitetônico.

Documentação de Área: Título Definitivo emitido pela Prefeitura Municipal de Acorizal – MT, conforme fl 26 do presente processo.

Planilha Comparativa Secretaria das Cidades: R\$ 180.783,62

Após análise dos projetos, quantificação dos materiais, equipamentos e serviços, prazo de execução e documentação concernentes, constatou-se que esses atendem os requisitos técnicos exigidos, estando assim devidamente formalizado.

Atenciosamente,


Engª. Civil Eliana Aparecida Gagliardi
Coordenadora de Engenharia e Arquitetura



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE
ESTADO DAS CIDADES
SECID



PROC. Nº: _____

FLS.: 62

DATA: / /

A <u>5UPR</u>
Para análise e providências.
Em, <u>04/05/12</u>
Engº. Jean Martins e Silva Nunes Secretário Adjunto de Obras Públicas-CIDADES

A SAOP

Segue Processo com documentação técnica
formalizada, fazendo indicação do valor ~~destinado~~
para a presente obra/convenio. 04/05/12

Ao Secretário Ernandy Baracat,
Para Deliberação.

Em, 07/05/12

Engº. Jean Martins e Silva Nunes
Secretário Adjunto de Obras Públicas-CIDADES

Arqº Rogério Nogueira Dias
Superintendente de Projetos
CREA: 1207921947
Mat. 116908 SAOP/CIDADES



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

Folha Nº 63
Setor: SAOP/Cidades
Ass.: H

Ofício. nº. 88/GBGF/2012.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2012.

Ilmo. Sr.
Ernandy Mauricio Baracat Arruda
Secretario de Estado
Secretaria de Estado de Cidades – SECID
NESTA

Senhor Secretário,

Apraz – nos cumprimentar Vossa Excelência e na oportunidade, informar que estarmos direcionando o valor de R\$ 181.000,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Reais), para o município de Acorizal – MT, como emenda parlamentar, esta destinação tem por finalidade da execução da Construção do Campo de Futebol no distrito de Córrego Fundo.

Cabe destacar que a Casa Civil foi devidamente informada através do ofício n.º 64/CBGF/2012, conforme copia em anexo.

Outrossim , desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

Gilmar Fabris
Deputado Estadual – PSD



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado das Cidades
CIDADES

Folha Nº 64
Setor: SAOP/Cidades
Ass.: H

Ao Senhor:

ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas - CIDADES

Assunto:

PARECER TÉCNICO

De acordo com o Projeto de Emenda Parlamentar do Deputado Gilmar Fabris. Protocolado nesta secretaria sob nº. 67103/2012, que solicita liberação de recursos na ordem de R\$ 181.000,00 (Cento oitenta e um mil reais), para a Construção de um Mini Estádio no Distrito de Córrego Fundo, município de Acorizal - MT, vimos informar o que segue:

- Os projetos e planilha apresentados, conforme parecer em anexo, estão na forma de projetos básicos e foram elaborados pela Arqtª. Maria Rosa Souza de Oliveira, CREA 120798689-5, conforme ART 1315852, o qual o configura como responsável técnico pela elaboração dos projetos;

- A planilha apresentada possui divergência nos preços médios em relação aos preços do Boletim CIDADES e foram ajustados conforme planilha CIDADES anexa a este processo, devendo ser a utilizada para liberação do convenio;

- A planilha CIDADES apresenta custo total de R\$ 180.783,62 (Cento oitenta mil, setecentos oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), não sendo necessário um aporte de contrapartida municipal.

Desta forma, somos de parecer técnico favorável ao processo, observando que quaisquer alterações que venham a ser necessárias e que gerem custos adicionais, deverão ser cobertas com contrapartida complementar da Prefeitura.

Cuiabá, 10 de Maio de 2012

Arqtº Rogério Nogueira Dias
Superintendente de Projetos - CIDADES



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
SECID



PROC. Nº: _____

FLS.: 65

DATA: 1 / 1 / _____

A SAE

Para liberação de empenho e demais providências do Termo de Convênio em pauta conforme autorizo Secretário e dotação abaixo:

Projeto: 5168/9900

Natureza: 44 40.5100

Fonte: 131

Valor: R\$ 80.783,62

Eng.º Jean Martins e Silva Nunes
Secretário Adjunto de Obras Públicas

1065/12

A SUPF


Autorizo a indicação de Dotação Orçamentária para apropriação da referida despesa.
Valério Juliano Viriato
Secretário Adjunto Executivo

Em 11/05/12



FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício igual a 2012 Código do PAOE igual a 5168														
Exercício:			2012											
Esfera:			F - FISCAL											
Órgão:			28.Secretaria de Estado das Cidades e SECID											
Unidade Orçamentária:			28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES											
Unidade Gestora:			0000 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES											
Função:			15 - URBANISMO											
Subfunção:			451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA											
Programa de Governo:			072 - Melhoria da Habitabilidade - "Municípios Sustentáveis"											
PAOE:			5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais											
Regional:			9900 - Estado											
Objetivo do PAOE:			Apoiar os municípios na execução de projetos, construções e reformas de obras públicas.											
Meta Física LOA:			Projeto apoiado/executado (Metro quadrado) : 6274											
Meta Física Ajustada:			Projeto apoiado/executado (Metro quadrado) : 6274											
Natureza	Fonte	IC	TRO	Inicial	Suplementado	Anulado	Atual	Bloqueado	Cont/Reserva	PED	Empenhado	Liquidado	Pago	Disponível
33400000	131	Não	No	676.062,00			676.062,00			50.000,00	50.000,00			626.062,00
33900000	131	Sim	No	288.774,00			288.774,00			0,00				288.774,00
44400000	100	Não	No		33.888,89		33.888,89			0,00				33.888,89
44400000	131	Não	No	7.262.586,00			7.262.586,00			0,00				7.262.586,00
44900000	100	Não	No	10.785.000,00			10.751.111,11			0,00				10.751.111,11
44900000	131	Não	No	3.063.978,00			3.063.978,00			0,00				3.063.978,00
Total do Tesouro				22.076.400,00		33.888,89	22.076.400,00			50.000,00	50.000,00			22.026.400,00
Total de Outras Fontes										0,00				
Total Geral				22.076.400,00		33.888,89	22.076.400,00			50.000,00	50.000,00			22.026.400,00

Folha Nº 66
Setor: SAOP/Cidades
Ass.: A

DEPUTADO	OFICIO DEPUTADO	PROCESSO	OFICIO CASA CIVIL	OBJETO	CIDADE	SECRETARI A	VALOR
GILMAR FABRIS	GP 284/2012	143256/2012	224-28/03	Conclusão das Obras do Hospital do Câncer de Cuiabá	Cuiabá	C.CIVIL	50.000,00
GILMAR FABRIS	064/2012	184522/2012	451/2012	Infraestrutura	Acorizal	SETPU	2.950.000,00
TOTAL							3.000.000,00

Despacho do Secretário-chefe da Casa Civil:

Sr. Membro do CONDES,

Em atendimento ao Decreto 1047, de 28 de março de 2012, artigo 1º, § 1º, inciso V, solicitamos a V. Excia, autorização para que o Órgão de prosseguimento a formalização do Convênio em análise..

Cuiabá, ____/____/2012.

Jose Esteves de Lacerda Filho
JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO

Despacho do CONDES:

Autorizo prosseguimento à formalização do Convênio das emendas parlamentares listadas.

Cuiabá, 17/04/2012.

Jose Esteves de Lacerda Filho



FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício igual a 2012
Código do PAOE igual a 5168
Código da Região de Planejamento igual a 9900

2012														
F - FISCAL														
28. Secretaria de Estado das Cidades & SECID														
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES														
0000 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES														
15 - URBANISMO														
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA														
072 - Melhoria da Habitabilidade - "Municípios Sustentáveis"														
5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais														
9900 - Estado														
Apoiar os municípios na execução de projetos, construções e reformas de obras públicas.														
Projeto apoiado/executado (Metro quadrado) : 6274														
Projeto apoiado/executado (Metro quadrado) : 6274														
Natureza	Fonte	IC	TRO	Inicial	Suplementado	Anulado	Atual	Bloqueado	Cont/Reserva	PED	Empenhado	Liquidado	Pago	Disponível
33400000	131	Não	No	676.062,00			676.062,00			170.000,00	170.000,00	50.000,00		506.062,00
33900000	131	Não	No		200.000,00		200.000,00			78.911,14	78.911,14			121.088,86
33900000	131	Sim	No	288.774,00		200.000,00	88.774,00			0,00				88.774,00
44400000	100	Não	No				33.888,89			0,00				33.888,89
44400000	131	Não	No	7.262.586,00			7.262.586,00			130.000,00	130.000,00			7.132.586,00
44900000	100	Não	No	10.785.000,00			10.751.111,11			0,00				10.751.111,11
44900000	131	Não	No	3.063.978,00			3.063.978,00			0,00				3.063.978,00
Total do Tesouro				22.076.400,00		233.888,89	22.076.400,00			378.911,14	378.911,14	50.000,00		21.697.488,86
Total de Outras Fontes						233.888,89				0,00				
Total Geral				22.076.400,00		233.888,89	22.076.400,00			378.911,14	378.911,14	50.000,00		21.697.488,86



PARECER ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO Nº 207/2012 – SUPF

ASSUNTO: TERMO DE CONVÊNIO

REFERÊNCIAS:

PROCESSO Nº 67103/2012

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE UM MINI ESTÁDIO NO DISTRITO DE CÓRREGO FUNDO, NO MUNICÍPIO DE ACORIZAL.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ACORIZAL-MT.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.101

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE: 131

PROJETO/ATIVIDADE: 5168 9900

NAT. DESPESA: 4440 5100

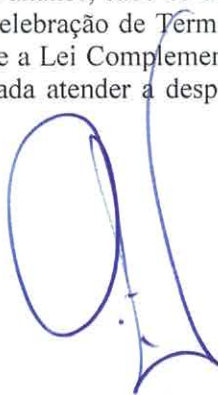
VALOR TOTAL ORÇADO P/ O EXERCÍCIO DE 2012: R\$ 180.783,62.

ANÁLISE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Tendo por base para efeito de análise o QDD anexo, que demonstra o valor disponível da dotação específica.

Terá impacto orçamentário financeiro de 2,534% do saldo disponível de R\$ 7.132.586,00 da dotação orçamentária acima especificada, que poderá dar cobertura ao valor previsto para a despesa orçada em R\$ 180.783,62.

Na forma da presente análise, cabe ao Secretário de Estado das Cidades - SECID, dar continuidade a presente solicitação para celebração de Termo de Convênio em pauta, pois a despesa está adequada e compatível com o que dispõe a Lei Complementar 101/00, artigo 16, Inciso I e II, conforme indicação da dotação orçamentária destinada atender a despesa, que está com base no Artigo 16 § 1º item I e II, da referida Lei.



Econ. Paulo da Silva Costa
Superintendente de Planej. e Finanças
- NUTC -

Cuiabá, 25 de maio de 2012.



Amélia Haydée C. Pires
Téc. Des. Econ. Social



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO
DAS CIDADES

70

DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao que estabelece o inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando as informações contidas neste processo nº 67103/2012, que as despesas decorrentes estão orçamentárias e financeiramente adequadas com a Lei Orçamentária Anual, e compatíveis com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente, nos termos da lei.

Cuiabá/MT, 28 de maio de 2012.

ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA
Secretário de Estado
das Cidades



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon

Folha n.º 71
 Setor: COCV

Certidão de Habilitação Plena

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado de Mato Grosso, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de convênios.

O Proponente está, também, habilitado a assinar os Termos de Convênio, até a data de vencimento da presente Certidão.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL		Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
CNPJ: 03.507.571/0001-05	Município: ACORIZAL	Nome de Dirigente: MERALDO FIGUEIREDO SÁ	Função: PREFEITO
Documentos Institucionais		Situação	
Cópia do Cartão do CNPJ da Prefeitura		✓ Validade indeterminada	
Cópia AUTENTICADA da Carteira de Identidade e do CPF do Prefeito		✓ Validade: 31/12/2012	
Cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito		✓ Validade: 31/12/2012	
Documentos Fiscais		Situação	
Certidão Negativa de Débitos - CND junto ao INSS ou cópia das três últimas guias de recolhimento		✓ Validade: 05/08/2012	
Certificado de Regularidade do FGTS, junto à CAIXA		✓ Validade: 31/05/2012	
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual Referente ICMS/IPVA p/ fins gerais		✓ Validade: 15/06/2012	
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE, original ou cópia autenticada		✓ Validade: 10/06/2012	
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP junto a Previdência Social		✓ Validade: 24/06/2012	
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado - PGE, original ou cópia autenticada		✓ Validade: 17/06/2012	

Base Legal:

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de junho de 2009.

Data de Emissão: 28/05/2012 **Horário:** 15:57

Servidor: Mirian Laura da Silva Rondon

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

Com validade até: 31/05/2012

Obs: emissão para fins de consulta, sem validade para integrar processo de celebração de convênio.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foi aberta conta corrente específica para movimentação dos recursos de convênio, conforme segue:

Banco: BRASIL

Agência: 3834-2

Conta Corrente: 6.174-3

Nome Personalizado: C SOCIETY CORREGO FUNDO

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

CNPJ: 03.507.571/0001-05

BANCO DO BRASIL S.A.
3834 - Agência Setor Público Cuiabá

Cuiabá-MT, 20/04/2012.



Ivo José do Nascimento
Gerente de Relacionamento



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA
SETPU



PROC. Nº: 67.303/12

FLS.: 73

DATA: 28/05/12

ASUPF

*Para empenho conforme a autorização
da página 65*

Em 28/05/2012

Anaely Rodrigues Leite
Coordenadora de Convênios

A COPL/COFI
Para Empenho

28/05/12

Paulo da Silva Costa
Superintendente de Planejamento
e Finanças



PED	PEDIDO DE EMPENHO	28101.0001.12.000257-4
Data de Solicitação: 30/05/2012		
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
Unidade Gestora: 0001 - SEDE		
Projeto/Atividade: 5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras		
Públicas Municipais		
Nº NOBLIST:	Nº DOTLIST:	*****
67103/2012		
Especificação: Desp/c/CONV.013/12.		

Demonstrativo do Saldo Orçamentário		
Dotação Orçamentária: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.44400000.131.1.1		
Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES		
Valor Total da Reserva (R\$)	Saldo Orc. Atual (R\$)	Valor Total - Redução (R\$):
7.132.586,00	6.951.802,38	180.783,62
Tipo de Empenho: Global		
Valor por Extensão: *****		
Reserva Inicial (R\$):		
Valor Total - Reforço (R\$):		
Valor Total - Redução (R\$):		

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.05808-7	Nome: Prefeitura de Acorizal
Endereço: Av. Nossa Senhora Das Brotas,	
CNPJ/CPF: 03.507.571/0001-05	Insc. Estadual: *****
RG: *****	

DADOS DA DIÁRIA

OS: *****	Data de Início da Viagem: *****
	Data de Retorno da Viagem: *****

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *****	Data de Solicitação: *****
---------------	----------------------------

Observações: Situação do PED: Pedido (PED) autorizado



EMP	NOTA DE EMPENHO	28101.0001.12.000195-2
-----	-----------------	------------------------

Nº PED: 28101.0001.12.000257-4	Data de Emissão: 06/06/2012	Nº DOTLIST: *****	Nº NOBLIST: *****
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	Unidade Gestora: 0001 - SEDE	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Projeto/Atividade: 5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Nº Referência Licitação: *****	Motivo Dispensa Licitação: *****	Nº do Protocolo: 67103/2012
Nº Convênio: *****	Transferido - Resto a Pagar: Não		

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.05808-7	Nome: Prefeitura de Acorizal	CEP: 78.480-000	UF: MT	RG: *****
Fundereço: Av. Nossa Senhora Das Brotas,	Município: Acorizal	Insc. Estadual: *****		
Intro: CENTRO				
CPF/ CNPJ/ IG: 03.507.571/0001-05				

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *****	Data de Início da Viagem: *****	Data de Retorno da Viagem: *****
--------------	---------------------------------	----------------------------------

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *****	Data de Solicitação: *****
---------------	----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.44400000.131.1.1	Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES	Valor Total do Empenho (R\$): 180.783,62	Valor por Extensão: CENTO E OITENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS *****
--	---	--	---

Histórico: Empenho do PED Nº 28101.0001.12.000257-4 Desp/c/CONV.013/12.	Data de Autorização da Despesa: 19/05/2012	Coordenador de Planejamento: <i>Adriana Carolina da Silva</i>	Coordenador de Despesa: Ernandy Mauricio Baracat Arruda
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal			



EMP		NOTA DE EMPENHO		28101.0001.12.000195-2
Nº PED: 28101.0001.12.000257-4				
Data de Emissão: 06/06/2012				
Nº DOTLIST: *****				
Nº NOBLIST: *****				
Unidade Organizacional: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES				
Projeto/Atividade: 5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais				
Modalidade de Licitação: ISENTO				
Nº Convênio: *****				
Nº PED: 28101.0001.12.000257-4		Transferido - Resto a Pagar		
Nº do Protocolo: 67103/2012		Não		

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.05808-7		Nome: Prefeitura de Acorizal	
Endereço: Av. Nossa Senhora Das Brotas,		CEP: 78.480-000	
Inscrição: CENTRO		Município: Acorizal	
CPF/CNPJ/IG: 03.507.571/0001-05		Insc. Estadual: *****	
RG: *****		UF: MT	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *****		Data de Início da Viagem: *****	
		Data de Retorno da Viagem: *****	

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *****		Data de Solicitação: *****	
---------------	--	----------------------------	--

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.44400000.131.1.1		Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES	
Valor Total do Empenho (R\$): 180.783,62		Valor por Extensão: 180.783,62	
Empenho do PED Nº 28101.0001.12.000257-4		Desp/c/CONV.013/12.	
Data de Autorização da Despesa: 29/05/2012		Ordenador de Despesa: Ernandy Mauricio Baracat Arruda	

Histórico: Empenho do PED Nº 28101.0001.12.000257-4		Data de Autorização da Despesa: 29/05/2012	
Coordenadora de Planejamento e Orçamento: Mariana Cavallina da Silva		Coordenador de Planejamento: Ernandy Mauricio Baracat Arruda	
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal		Observações:	

Ø

O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de um Mini Estádio no Distrito de Córrego Fundo no Município de Acorizal MT.

DO OBJETO

A Minuta do convênio está de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE - MT nº 03/2009 no art. 13º e inclusas as cláusulas obrigatórias relacionadas no art. 14º.

DA FORMALIZAÇÃO

Ainda estão acostados aos autos os documentos necessários para a comprovação de situação de regularidade do CONVÊNTE relacionados nos art. 3º e 7º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE - MT nº 03/2009.

Em consonância com o art. 3º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE - MT nº. 03/2009 o plano de trabalho e as informações necessárias que aduz o supra citado artigo encontram-se presentes e regulares.

DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E
O MUNICÍPIO DE ACORIZAL

TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/12
PROCESSO N.º 6.710-3/12

PARECER

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES



Sector: COCV

Folha nº

11



DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 180.783,62 (Cento e oitenta mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

Em atendimento a legislação vigente, mais especificamente o artigo 7º, V, da Instrução normativa Conjunta SEPLAN /SEFAZ/AGE -MT nº. 03/2009, tenho por **APROVADA** a minuta do presente.

Cuiabá, 06 de Junho de 2012

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PARECER

TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/12
PROCESSO N.º 6.710-3/12

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E
O MUNICÍPIO DE ACORIZAL

DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO

Em consonância com o art. 3º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN /SEFAZ/AGE -MT nº. 03/2009 o plano de trabalho e as informações necessárias que aduz o supra citado artigo encontram-se presentes e regulares.

Ainda estão acostados aos autos os documentos necessários para a comprovação de situação de regularidade do CONVENIENTE relacionados nos art. 3º e 7º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN /SEFAZ/AGE -MT nº 03/2009.

DA FORMALIZAÇÃO

A Minuta do convênio está de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN /SEFAZ/AGE - MT nº 03/2009 no art.13º e incluídas as cláusulas obrigatórias relacionadas no art. 14º.

DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de um Mini Estádio no Distrito de Córrego Fundo no Município de Acorizal MT.

B



DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 180.783,62 (Cento e oitenta mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

Em atendimento a legislação vigente, mais especificamente o artigo 7º, V, da Instrução normativa Conjunta SEPLAN / SEFAZ/AGE - MT nº. 03/2009, tenho por **APROVADA** a minuta do presente.

Cuiabá, 06 de Junho de 2012

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Cadastro do Proponente e Representante Legal

Sector COCV

Folha n.º

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL		2 - CNPJ / CPF: 03.507.571/0001-05	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
5 - Endereço: RUA NOSSA SENHORA DAS BROTAS, S/Nº			
6 - Município: ACORIZAL	7 - CEP: 78.480-000	8 - DDD: 065	9 - Telefone: 3353-1121
10 - Fax: 3353-1226		11 - e-mail: meraldofsa@terra.com.br	
12 - Site: 9622-1621 Sr. Amarildo/contador			

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

Nome do Proponente: ERALDO FIGUEIREDO SÁ		14 - CPF: 626.827.841-00	
15 - Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE BROTAS, S/Nº CEP: 78.480-000			
16 - Município: ACORIZAL		17 - UF: MT	
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 992.095 / SSP/MT / --// //		19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO
21 - Matrícula:			

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

22 - Nome de Partícipe:		23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:					
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:	

IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:		32 - CPF do Dirigente:			
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: // // //		34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	

Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente
--------------	-------------------------------	--------------------------



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS
CIDADES-SECID

Dados do Projeto

II
Anexo

Folha nº _____
Setor: COCV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:
6.174-3	001	3834-2	Cuiabá

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto:	6 - Período:
Construção de um Mini Estádio	06/06/2012 a 06/06/2013

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Construção de um Mini Estádio no Distrito de Córrego Fundo no Município de Acorizal MT

8 - Justificativa da Proposição:

Município de Acorizal está localizado a 60 km de Cuiabá, segundo o IBGE, conta com uma população de 5.530 habitantes, e a sua economia está baseada na agricultura familiar. Assim como outros Municípios do Estado, Acorizal tem apresentado um desenvolvimento acentuado nos últimos anos, e isso tem obrigado a prefeitura a desenvolver esforços, com objetivo de oferecer a população alternativas de lazer e entretenimento, de forma a dar aos jovens da cidade, oportunidades para desenvolverem atividades coletivas, e ao mesmo tempo, criar espaços para que essas horas ociosas possam ser utilizadas pelos jovens com atividades saudáveis que envolvam a família. A solicitação está voltada para a Construção de um Campo de futebol no Distrito Córrego Fundo local onde poderá acontecer disputa de vários campeonatos, tornando cada um deles numa festa de confraternização entre os jovens de Acorizal e dos Municípios vizinhos. A construção do campo de futebol, possibilitará o início dos jogos municipais, dando a juventude desses Municípios, mais uma oportunidade de lazer e de atividade sadia.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa:	10 - Projeto/Atividade:	11 - Natureza	12 - Fonte
72-OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA	5168-APOIO A EXECUÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	44405100	131
		0	0
			R\$ 180.783,62
			R\$ 0,00
		13 - Valor	



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS
CIDADES-SECID

Cronograma de Execução
Física e Plano de
Aplicação de Recursos

Anexo
III

Folha n.º

83

Sector: COCV

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapas/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Construção de um Mini Estádio	und	1,00	06/06/2012	06/06/2013

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Concedente	Valor	
			PropONENTE - Contrapartida	Financeira Não
4490.51	Obras Cívis - Construção de Campo	180.783,62	0,00	0,00
	Subtotais	180.783,62	0,00	0,00
	Valor Total do Convênio:		180.783,62	



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS
CIDADES-SECID

Cronograma de
Desembolso

Anexo
IV

Sector: COCV

Folha n.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2012

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	01-Construção de um Mini Estádio
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.391,81	
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	01-Construção de um Mini Estádio
90.391,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS
CIDADES-SECID

Relação de Equipamentos
e Material Permanente

Anexo
V

Sel. COCV

Folha n.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.51	Construção de um Mini Estádio no Distrito de Corrego Fundo no Município de Acorizal MT	und	1,000	180.783,62	180.783,62	Município de Acorizal MT	Conveniente
					0,00		

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------

Enandy Mauricio Satacal Alvada
Secretário de Estado das Cidades
SECID/MT



TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/12

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
E O MUNICÍPIO DE ACORIZAL**

Pelo presente Instrumento, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, CNPJ nº. 03.507.415/0016-20, neste ato denominada SECRETARIA, representada por seu Titular Sr. **ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA**, residente na Rua Benedito Curvo Quadra 103 Lote 1 E 2, Bairro Jardim Costa Verde, em Várzea Grande -MT, portador do RG: nº. 002565 SSP/MT e do CPF nº. 161.747.981-00 e de outro lado o MUNICÍPIO DE ACORIZAL, CNPJ: 03.507.571/0001-05, neste ato denominado MUNICÍPIO, representado pela Prefeito Sr. **MERALDO FIGUEREDO SA**, residente e domiciliado na Av. Perimetral, nº. 137, Centro em ACORIZAL/MT, portador do RG 992.095- SSP/MT e CPF nº. 626.827.841-00, com sujeição no que couber, as Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, assim como a L.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN - MT nº. 03/2009, sendo regularmente autorizado pelo Secretário de Infra-Estrutura, conforme consta do processo nº. 6.710-3/12, incluso orçamento, resolvem firmar o presente Convênio mediante Cláusula e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de um Mini Estádio no Distrito de Córrego Fundo no Município de Acorizal MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado para este Convênio e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 180.783,62 (Cento e oitenta mil setecentos e três reais e dois centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

Os recursos correrão por conta do orçamento vigente da SECRETARIA na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 5168.9900
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00
FONTE: 131

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

1 - A SECRETARIA SE COMPROMETE:

- a) Repassar ao MUNICÍPIO a importância de R\$ 180.783,62 (Cento e oitenta mil setecentos e três reais e dois centavos), conforme Plano de Trabalho;
- b) Dar ciência da assinatura deste Convênio à Câmara Municipal, conforme determina o parágrafo segundo, do artigo 116, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto conveniado e de conformidade com o Plano de Trabalho;
- d) Publicar o extrato do Convênio na Imprensa Oficial do Estado;
- e) Encaminhar o Convênio ao Tribunal de Contas do Estado para registro;
- f) Encaminhar a prestação de contas apresentada pelo MUNICÍPIO ao Tribunal de Contas após análise da mesma.

2 - O MUNICÍPIO SE COMPROMETE:

- a) Aplicar a importância de R\$ 180.783,62 (Cento e oitenta mil setecentos e três reais e dois centavos) que deverá obedecer a Lei nº 8.666/93, para a realização da obra objeto do presente convênio, conforme Plano de Trabalho;
- b) Movimentar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA em conta corrente aberta exclusivamente para este fim em Banco Oficial, e somente nas localidades onde não possua agência deste, a conta poderá ser aberta em outro Banco;

O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA

A conta corrente deverá identificar em sua denominação o número deste Convênio e a finalidade do mesmo, além do valor de repasse de recursos financeiros da SECRETARIA;

d) Os recursos decorrentes deste Convênio, enquanto não agregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro;

e) Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente destinados ao objeto deste Convênio, estando sujeitos as mesmas condições de Prestação de Contas exigidas para os recursos transferidos;

f) Restituir, a SECRETARIA, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos dos juros legais, na forma da lei, quando incorrer em algum dos casos previstos no artigo 14º, inciso XVII, alíneas "a, b e c" da L.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009;

g) Restituir, a SECRETARIA, eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, conforme o caso, na data da sua conclusão ou extinção;

h) Promover a execução dos serviços objeto do Convênio, por conta da transferência dos recursos, observando a legislação que disciplina a realização da despesa (Lei 8.666/93);

i) Alocar recursos complementares à execução do objeto, se necessário;

j) Receber e movimentar os recursos recebidos por conta deste Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para este fim, identificando em sua denominação o número deste Convênio e a participação da SECRETARIA;

k) Caso haja contrapartida, depositar o valor, quando este for de caráter financeiro, cujo depósito obedecerá ao especificado no Cronograma de Desemboiso constante no plano de Trabalho;

l) Fornecer a SECRETARIA todas as informações solicitadas com relação ao objeto do presente Convênio;

m) Facilitar o livre acesso de servidores do sistema de controle interno da SECRETARIA ou ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, quando em missão de Fiscalização ou Auditoria;

n) Prestar contas da correta aplicação dos recursos à SECRETARIA, de conformidade com as orientações estabelecidas na Cláusula Nona;

o) Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com dados relativos a execução do convênio, como execução de metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc., bem como fazer lançamento de propostas de aditamento de prazo e/ou valores, quando efetivamente for necessário.



Parágrafo Quarto – Caso seja constatada na vistoria efetuada pelo Concedente, que as medições informadas no laudo emitido pelo Conveniente foram superestimadas ou estão em desacordo com as etapas da obra efetivamente executadas, o Concedente deverá suspender a liberação das parcelas subsequentes, podendo tal irregularidade ser motivo de rescisão do Convênio e consequente devolução dos recursos.

Parágrafo Terceiro – O não encaminhamento dos laudos de medição das etapas da obra devidamente cumpridas acarretará suspensão da liberação das parcelas e a não aprovação das prestações de contas, devendo o Conveniente ser inscrito como inadimplente no SIGCon, impedindo a assinatura de novos Convênios com o Estado.

Parágrafo Segundo – No caso da delegação de que trata o § 1º deste artigo, a fiscalização *in loco* pelo Concedente deverá ocorrer apenas na conclusão da obra, quando deverá ser emitido o laudo de vistoria do total da obra, pelo agente fiscalizador, podendo o dirigente do Órgão ou Entidade Concedente determinar a realização de vistoria, a qualquer tempo, se entender necessário.

Parágrafo Primeiro – Na delegação de fiscalização de obras para as Prefeituras Municipais, deverá ser emitido pelo engenheiro responsável e assinado conjuntamente com o Prefeito, os laudos de medições das etapas cumpridas, encaminhando-os ao Concedente, juntamente com as prestações de contas parciais, para fins de liberação das parcelas subsequentes.

A SECRETARIA, considerando o disposto no artigo 28 da Instrução Normativa SEP/AN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, delega a competência para a fiscalização da execução do objeto do convênio a PREFEITURA.

CLAUSULA OITAVA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

A SECRETARIA poderá, "de ofício", prorrogar a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO "EX OFFICIO"



CLÁUSULA NONA - DAS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES



A SECRETARIA repassará os recursos previstos na Cláusula Quinta, item 1, alínea "a", de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

Parágrafo Primeiro – O MUNICÍPIO realizará os serviços previstos na Cláusula Quinta, item 2, alínea "a" de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

Parágrafo Segundo – Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a liberação da terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, composta de documentação especificados nos itens III, V, VI, VII, X, XI, XII da Cláusula Nona.

Parágrafo Terceiro – Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até duas parcelas, a apresentação da prestação de contas será feita no final da vigência do instrumento, totalizando o valor das parcelas liberadas.

Parágrafo Quarto – Os recursos de convênios, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

- I – Cadermeta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês;
- II – Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

Parágrafo Quinto – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Parágrafo Sexto – As receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo MUNICÍPIO, mesmo as que são oriundas dos recursos de contrapartida.

Parágrafo Sétimo – A liberação da parcela de recurso financeiro será suspensa, caso haja impropriedades verificadas, principalmente nos seguintes casos:

- a) Quando não houver comprovação da boa e regular aplicação dos recursos anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimento de fiscalização local, realizados periodicamente pela SECRETARIA e/ou órgão competente do sistema de controle interno e externo do Estado;
- b) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos financeiros, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas

- Até 30 (Trinta) dias após o término da vigência deste convênio o MUNICÍPIO protocolará na SECRETARIA a prestação de conta final do total dos recursos aplicados, tanto os provenientes da SECRETARIA quanto do MUNICÍPIO DE ACORIZAL, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada dos documentos abaixo relacionados, para imediatamente ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon;
- I. Cópia do plano de trabalho (Anexo I a V);
 - II. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas indicações dos extratos;
 - III. Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa (Anexo VI);
 - IV. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
 - V. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
 - VI. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
 - VII. Relatório de Pagamentos (Anexo X);
 - VIII. Relatório dos Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XI);
 - IX. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII);
 - X. Cópia das notas fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio;
 - XI. Cópia de cheques e/ou nota de ordem bancária;
 - XII. Extrato de conta bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento;
 - XIII. Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Parágrafo Único – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do MUNICÍPIO, providenciada pela SECRETARIA.

d) Após a constatação da irregularidade ou inadiquência, a SECRETARIA além da suspensão da liberação da parcela, estabelece o prazo não superior a 30 (trinta) dias, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

c) Quando for descumprida pelo MUNICÍPIO, qualquer Cláusula ou condições do Convênio;

práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;



- I. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerenciamento ou similar;
 - II. O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que permaneça aos órgãos ou de entidades da administração pública estadual, federal ou municipal, que seja lotado em qualquer dos entes partícipes;
 - III. O aditamento do convênio para alteração do objeto pactuado;
 - IV. A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Convênio, ainda que em caráter de emergência;
 - V. A realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
 - VI. A atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
 - VII. A realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
 - VIII. A transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
 - IX. A realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores públicos.
- É vedada a utilização dos recursos previstos neste Convênio, que prevejam ou permitam:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PROIBIÇÕES

- celebração de novos convênios com o Estado.
- Parágrafo Terceiro:** A não apresentação da prestação de contas final ou a sua não aprovação pelo concedente ou pelo Tribunal de Contas do Estado impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.
- Parágrafo Segundo:** A não apresentação da prestação de contas parcial ou a sua não aprovação ensejará bloqueio das parcelas subsequentes do próprio convênio e impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.
- Parágrafo Primeiro:** - A prestação de contas final substituirá a prestação de contas da última parcela, no caso de liberação dos recursos em duas ou mais parcelas, e a documentação deverá estar disposta na forma estabelecida pelo Estado.
- XIV. Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo concedente;
 - XV. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o concedente pertencer à administração pública.



TESTEMUNHAS: 1. *Kelly da Silva Almeida*
CPF Nº 039.455.221-02
2. *Helena Faria Andrade*
CPF Nº 040.543.831-14

ERANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES
MERALDO FIGUEIREDO SA
PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL

Cuiabá, 06 de Junho de 2012

Elegem as partes o FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, capital do ESTADO DE MATO GROSSO, para dirimir qualquer dúvida do presente Convênio, renunciando outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo e compromissados assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Este Convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre os partícipes ou denunciado.
A liberação das parcelas do convênio, ainda pendentes, será suspensa, definitivamente, caso ocorra a hipótese de sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Plano de Trabalho somente poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no SIGCon, com até 30 (Trinta) dias antes do seu término, devendo ser analisada pela área técnica, não podendo haver mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES



TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/12

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
E O MUNICÍPIO DE ACORIZAL

Pelo presente Instrumento, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, CNPJ nº. 03.507.415/0016-20, neste ato denominada SECRETARIA, representada por seu Titular Sr. ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA, residente na Rua Benedito Curvo Quadra 103 Lote 1 E 2, Bairro Jardim Costa Verde, em Várzea Grande - MT, portador do RG: nº. 002565 SSP/MT e do CPF nº. 161.747.981-00 e de outro lado o MUNICÍPIO DE ACORIZAL, CNPJ: 03.507.571/0001-05, neste ato denominado MUNICÍPIO, representado pela Prefeito Sr. MERALDO FIGUEREDO SA, residente e domiciliado na Av. Perimetral, nº. 137, Centro em ACORIZAL/MT, portador do RG 992.095- SSP/MT e CPF nº. 626.827.841-00, com sujeição no que couber, as Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, assim como a L.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN - MT nº. 03/2009, sendo regularmente autorizado pelo Secretário de Infra-Estrutura, conforme consta do processo nº. 6.710-3/12, incluso orgamento, resolvem firmar o presente Convênio mediante Cláusula e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de um Mini Estádio no Distrito de Córrego Fundo no Município de Acorizal MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado para este Convênio e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.



- a) Aplicar a importância de R\$ 180.783,62 (Cento e oitenta mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) que deverá obedecer a Lei nº 8.666/93, para a realização da obra objeto do presente convênio, conforme Plano de Trabalho;
- b) Movimentar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA em conta corrente aberta exclusivamente para este fim em Banco Oficial, e somente nas localidades onde não possua agência deste, a conta poderá ser aberta em outro Banco;

2 - O MUNICÍPIO SE COMPROMETE:

- a) Repassar ao MUNICÍPIO a importância de R\$ 180.783,62 (Cento e oitenta mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme Plano de Trabalho;
- b) Dar ciência da assinatura deste Convênio à Câmara Municipal, conforme determina o parágrafo segundo, do artigo 116, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto conveniado e de conformidade com o Plano de Trabalho;
- d) Publicar o extrato do Convênio na Imprensa Oficial do Estado;
- e) Encaminhar o Convênio ao Tribunal de Contas do Estado para registro;
- f) Encaminhar a prestação de contas apresentada pelo MUNICÍPIO ao Tribunal de Contas após análise da mesma.

1 - A SECRETARIA SE COMPROMETE:

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

SUB-PROJETO: 5168.9900
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00
FONTE: 131

SECRETARIA na seguinte dotação:

Os recursos correrão por conta do orçamento vigente da

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 180.783,62 (Cento e oitenta mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES



O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA

A conta corrente deverá identificar em sua denominação o número deste Convênio e a finalidade do mesmo, além do valor de repasse de recursos financeiros da SECRETARIA;

d) Os recursos decorrentes deste Convênio, enquanto não agregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro;

e) Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente destinados ao objeto deste Convênio, estando sujeitos as mesmas condições de Prestação de Contas exigidas para os recursos transferidos;

f) Restituir, a SECRETARIA, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos dos juros legais, na forma da lei, quando incorrer em algum dos casos previstos no artigo 14º, inciso XVII, alíneas "a, b e c" da L.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009;

g) Restituir, a SECRETARIA, eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, conforme o caso, na data da sua conclusão ou extinção;

h) Promover a execução dos serviços objeto do Convênio, por conta da transferência dos recursos, observando a legislação que disciplina a realização da despesa (Lei 8.666/93);

i) Alocar recursos complementares à execução do objeto, se necessário;

j) Receber e movimentar os recursos recebidos por conta deste Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para este fim, identificando em sua denominação o número deste Convênio e a participação da SECRETARIA;

k) Caso haja contrapartida, depositar o valor, quando este for de caráter financeiro, cujo depósito obedecerá ao especificado no Cronograma de Desemboiso constante no plano de Trabalho;

l) Fornecer a SECRETARIA todas as informações solicitadas com relação ao objeto do presente Convênio;

m) Facilitar o livre acesso de servidores do sistema de controle interno da SECRETARIA ou ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, quando em missão de Fiscalização ou Auditoria;

n) Prestar contas da correta aplicação dos recursos à SECRETARIA, de conformidade com as orientações estabelecidas na Cláusula Nona;

o) Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com dados relativos a execução do convênio, como execução de metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc., bem como fazer lançamento de propostas de aditamento de prazo e/ou valores, quando efetivamente for necessário.



Parágrafo Quarto – Caso seja constatada na vistoria efetuada pelo Concedente, que as medições informadas no laudo emitido pelo Conveniente foram superestimadas ou estão em desacordo com as etapas da obra efetivamente executadas, o Concedente deverá suspender a liberação das parcelas subsequentes, podendo tal irregularidade ser motivo de rescisão do Convênio e consequente devolução dos recursos.

Parágrafo Terceiro – O não encaminhamento dos laudos de medição das etapas da obra devidamente cumpridas acarretará suspensão da liberação das parcelas e a não aprovação das prestações de contas, devendo o Conveniente ser inscrito como inadimplente no SIGCon, impedindo a assinatura de novos Convênios com o Estado.

Parágrafo Segundo – No caso da delegação de que trata o § 1º deste artigo, a fiscalização *in loco* pelo Concedente deverá ocorrer apenas na conclusão da obra, quando deverá ser emitido o laudo de vistoria do total da obra, pelo agente fiscalizador, podendo o dirigente do Órgão ou Entidade Concedente determinar a realização de vistoria, a qualquer tempo, se entender necessário.

Parágrafo Primeiro – Na delegação de fiscalização de obras para as Prefeituras Municipais, deverá ser emitido pelo engenheiro responsável e assinado conjuntamente com o Prefeito, os laudos de medições das etapas cumpridas, encaminhando-os ao Concedente, juntamente com as prestações de contas parciais, para fins de liberação das parcelas subsequentes.

A SECRETARIA, considerando o disposto no artigo 28 da Instrução Normativa SEP/PLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, delega a competência para a fiscalização da execução do objeto do convênio a PREFEITURA.

CLAUSULA OITAVA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

A SECRETARIA poderá, “de ofício”, prorrogar a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO “EX OFICIO”



a) Quando não houver comprovação da boa e regular aplicação dos recursos anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimento de fiscalização local, realizados periodicamente pela SECRETARIA e/ou órgão competente do sistema de controle interno e externo do Estado;

b) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos financeiros, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas,

caso haja impropriedades verificadas, principalmente nos seguintes casos:

Parágrafo Sétimo - A liberação da parcela de recurso financeiro será suspensa,

Parágrafo Sexto - As receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo MUNICÍPIO, mesmo as que são oriundas dos recursos de contrapartida.

Parágrafo Quinto - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Parágrafo Quarto - Os recursos de convênios, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

I - Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês;

II - Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

Parágrafo Segundo - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a liberação da terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, composta de documentação especificados nos itens III, V, VI, VII, X, XI, XII da Cláusula Nona.

Parágrafo Primeiro - O MUNICÍPIO realizará os serviços previstos na Cláusula Quinta, item 2, alínea "a" de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

A SECRETARIA repassará os recursos previstos na Cláusula Quinta, item 1, alínea "a", de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

CLÁUSULA NONA - DAS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES



Sector: COCV

Folha nº

98

- Até 30 (Trinta) dias após o término da vigência deste convênio o MUNICÍPIO protocolará na SECRETARIA a prestação de conta final do total dos recursos aplicados, tanto os provenientes da SECRETARIA quanto do objeto, acompanhada dos documentos abaixo relacionados, para imediatamente ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon;
- I. Cópia do plano de trabalho (Anexo I a V);
 - II. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas indicações dos extratos;
 - III. Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa (Anexo VI);
 - IV. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
 - V. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
 - VI. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
 - VII. Relatório de Pagamentos (Anexo X);
 - VIII. Relatório dos Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XI);
 - IX. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII);
 - X. Cópia das notas fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio;
 - XI. Cópia de cheques e/ou nota de ordem bancária;
 - XII. Extrato de conta bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento;
 - XIII. Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

- Parágrafo Único** – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do MUNICÍPIO, providenciada pela SECRETARIA.
- a) Após a constatação da irregularidade ou inadiquência, a SECRETARIA além da suspensão da liberação da parcela, estabelece o prazo não superior a 30 (trinta) dias, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
 - b) Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do MUNICÍPIO, providenciada pela SECRETARIA.
 - c) Quando for descumprida pelo MUNICÍPIO, qualquer Cláusula ou condições do Convênio;
 - d) Após a constatação da irregularidade ou inadiquência, a SECRETARIA além da suspensão da liberação da parcela, estabelece o prazo não superior a 30 (trinta) dias, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.



- servidores públicos.
- IX. A realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores públicos.
- VIII. A transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- VII. A realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- VI. A atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- V. A realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência; Convênio, ainda que em caráter de emergência;
- IV. A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no III. O aditamento do convênio para alteração do objeto pactuado;
- III. O aditamento do convênio para alteração do objeto pactuado; que seja lotado em qualquer dos entes partícipes;
- II. O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que permaneça aos órgãos ou de entidades da administração pública estadual, federal ou municipal, gerenciamento ou similar;
- I. Realização de despesas a título de taxa de administração, de
- É vedada a utilização dos recursos previstos neste Convênio, que prevejam ou permitam:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PROIBIÇÕES

- celebração de novos convênios com o Estado.
- Parágrafo Terceiro:** A não apresentação da prestação de contas final ou a sua não aprovação pelo concedente ou pelo Tribunal de Contas do Estado impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.
- Parágrafo Segundo:** A não apresentação da prestação de contas parcial ou a sua não aprovação ensejará bloqueio das parcelas subsequentes do próprio convênio e impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.
- Parágrafo Primeiro:** - A prestação de contas final substituirá a prestação de contas da última parcela, no caso de liberação dos recursos em duas ou mais parcelas, e a documentação deverá estar disposta na forma estabelecida pelo Estado.
- XV. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o concedente pertencer à administração pública.
- XIV. Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo concedente;



2. *Gláucia Fomacinda*
CPF Nº 040543.831-14

1. *Kelly de Jesus Fernandes*
CPF Nº 039.455.821-02

TESTEMUNHAS:

PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL
MERALDO FIGUEIREDO SÁ

SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES
ERNANDY MAURICIO BARACAT ARUDA

Cuiabá, 06 de Junho de 2012

Elegem as partes o FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, capital do ESTADO DE MATO GROSSO, para dirimir qualquer dúvida do presente Convênio, renunciando outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo e comprometidos assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

A liberação das parcelas do convênio, ainda pendentes, será suspensa, definitivamente, caso ocorra a hipótese de sua rescisão.
Este Convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre os participantes ou denunciado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Plano de Trabalho somente poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no SIGCon, com até 30 (Trinta) dias antes do seu término, devendo ser analisada pela área técnica, não podendo haver mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES



Certida



DADOS DO SOLICITANTE

Nº 2967/2012
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

NOME: 1115419

RESPONSÁVEL: ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

CPF: 181.417.306-49

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 21, XX, da Resolução n. 14/2007 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que "**HÁ RESTRIÇÕES**" referentes ao órgão jurisdicionado acima citado e ao seu gestor perante o TCE-MT.

O sr. VILCEU FRANCISCO MARCHETTI, ex-gestor da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, tem GLOSA pendente de 3.705,07 UPF (Processo n. 179310/2010, Acórdão n. 120/2012, publicado em 15/03/2012, referente a Tomada de Contas Especial- Convênio n.º 138/2005), todavia, o atual gestor do Executivo Municipal ainda não foi notificado da decisão, ao princípio da observância ao fundamento processual da citação, bem como, ao princípio da razoabilidade, na atual fase processual, não cabe à entidade a certificação positiva deste Tribunal.

O Sistema CONTROL-P do TCE-MT registra a ausência de encaminhamento ao TCE-MT de atualização do cadastro da entidade em epígrafe. Inobservância do disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 1/2009.

A situação acima justifica a emissão de certificação 'POSITIVA', nos termos do art. 4º, II, c/c o art. 6º, § 1º, II, todos, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 2/2009.

Esses são os dados resumidos obtidos através dos sistemas informatizados deste Tribunal, nesta data.

EMITIDA EM: 21/05/2012
VÁLIDA ATÉ: 20/06/2012

VALMIR DE PIETRI
Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

JOSE CARLOS NOVELLI
Presidente

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd *****

Voltar - imprimir

Certida

DADOS DO SOLICITANTE

NOME:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTACAO URBANA

CÓDIGO TCE:

1115419

RESPONSÁVEL: ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

181.417.306-49

CPF:

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 21, XX, da Resolução n. 14/2007 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que **"HÁ RESTRICÇÕES"** referentes ao órgão jurisdicionado acima citado e ao seu gestor perante o TCE-MT.

O sr. VILCEU FRANCISCO MARCHETTI, ex-gestor da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, tem GLOSA pendente de 3.705,07 UPF (Processo n. 179310/2010, Acórdão n. 120/2012, publicado em 15/03/2012, referente a Tomada de Contas Especial- Convênio n.º 138/2005), todavia, o atual gestor do Executivo Municipal ainda não foi notificado da decisão, por isso, em observância ao fundamento processual da citação, bem como, ao princípio da razoabilidade, na atual fase processual, não cabe à entidade a certificação positiva deste Tribunal.

O Sistema CONTROL-P do TCE-MT registra a ausência de encaminhamento ao TCE-MT de atualização do cadastro da entidade em epígrafe. Inobservância do disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 1/2009.

A situação acima justifica a emissão de certificação 'POSITIVA', nos termos do art. 4º, II, c/c o art. 6º, § 1º, II, todos, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 2/2009.

Esses são os dados resumidos obtidos através dos sistemas informatizados deste Tribunal, nesta data.

EMITIDA EM: 21/05/2012
VÁLIDA ATÉ: 20/06/2012

VALMIR DE PIERRI

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

JOSE CARLOS NOVELLI

Presidente

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cred *****

Volta - imprimir

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Executiva do Núcleo Transporte e Cidades



NÚCLEO
TRANSPORTE E
CIDADES



PROC. Nº: 6.410-3/12

FLS.: 14

DATA: 12 / 06 / 12

À SAE

Para Autorizar a Liberação no Valor de R\$ 90.391,81 Referente a 1ª Parcela do Convênio Conforme Plano de Trabalho.

Em 12/06/12

Finaney Rodrigues Leite
Coordenadora de Convênios

A ECEN

Para Programar pagamento

Valdísio Juliano Viriato
Secretário Adjunto Executivo

12/06/12

200p para assinatura e demais despesas

Em 12/06/2012

Gerente de Convênios
C.º Cláudia Aparecida de Souza



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado das Cidades

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS DE OBRAS							Nº 59		DATA: 12/6/2012		
DISCRIMINAÇÃO				FATURAMENTO			PROGRAMAÇÃO				
PREFEITURA	PROCESSO	CONV.	PARCELA	VALOR DO CONVÊNIO	PAGO ATÉ ESTA DATA	SALDO DO CONVÊNIO	VALOR DESTA PROGRAMAÇÃO	NOTA DE EMPENHO	GRUPO DESP.	FONTE	SALDO DO CONVÊNIO ATUAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL	67103/12	013/12	1ª	180.783,62	0,00	180.783,62	90.391,81	004152 002665	44	131	90.391,81
TOTAL PROGRAMADO											
BANCO:001	AGENCIA:	3834-2	CONTA:	6.174-3							

OBJ: Construção de um Mini Estádio no Distrito de Córrego Fundo no Município de Acorizal - MT.Emenda Dep. Gilmar Fabris.

Elaborada em: 12/6/2012

AUTORIZO:

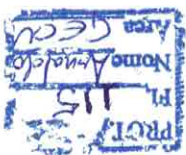
ELABORADO POR:

Engª Cleonice Vilela Pereira
Gerente de Convênios

Engº Jean Martins e Silva Nunes
Secretário Adjunto de Obras Públicas

Paulo da Silva Costa
Superintendente de Planejamento e Finanças

Ernandy Mauricio Baracat Arruda
Secretário de Estado das Cidades



Valdisio Juliano Viriato
Secretário Adjunto Executivo



EST	NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO	28101.0001.12.000038-0
-----	----------------------------	------------------------

Nº PED: 28101.0001.12.000257-4	Data de Emissão: 22/06/2012	Nº NOBLIST: *****
Unidade Orcamentaria: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	Unidade Gestora: 0001 - SEDE	
Projeto/Atividade: 5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: ISENTO	Nº Referência Licitação: *****	Motivo Dispensa Licitação: *****
Nº Convênio: *****	Transferido - Resto a Pagar	Nº do Protocolo: 67103/2012

Código: 1995.05808-7	Nome: Prefeitura de Acorizal	CEP: 78.480-000	UF: MT	RG: *****
Endereço: Av. Nossa Senhora Das Brotas,	Município: Acorizal	Insc. Estadual: *****	CPF/CNPJ/IG: 03.507.571/0001-05	
Bairro: CENTRO				

Nº OS: *****	Data de Início da Viagem: *****	Data de Retorno da Viagem: *****
DADOS DO ADIANTAMENTO		
Nº CAD: *****	Data de Solicitação: *****	

Demonstrativo da Reserva de Empenho	
Dotação Orcamentaria: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.44400000.131.1.1	Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 180.783,62	Valor por Extenso: CENTO E OITENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS *****
Histórico:	Desp/c/CONV.013/12.
Data de Autorização da Despesa: 30/05/2012	Ordenador de Despesa: Ernandy Mauricio Baracat Arruda
Coordenador de Planejamento	Ernandy Mauricio Baracat Arruda Ordenador de Despesa
Observações:	Situação do EMP: Documento de Estorno Número do documento estornado: 28101.0001.12.000195-2



RESERVA DE EMPENHO	Projeto/Atividade: 5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais		Nº NOBLIST:	Nº DOTLIST:
	Unidade Gestora: 0001 - SEDE			
	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
	Data de Solicitação: 27/06/2012			
	PEDIDO DE EMPENHO		28101.0001.12.000390-2	
	PED			
	Especificação: V/pag. ref. ao Conv-013/2012			
	67103/2012		*****	*****

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.44400000.131.1.1		Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 1.072.446,80	Valor Total da Reserva (R\$) *** 180.783,62	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 891.663,18
Tipo de Empenho: Global		
Valor por Extensão: *****		
Reserva Inicial (R\$): *** 180.783,62		
Valor Total - Reforço (R\$): *** 0,00		
Valor Total - Redução (R\$): *** 0,00		

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.05808-7	Nome: Prefeitura de Acorizal
Endereço: Av. Nossa Senhora Das Brotas,	
CNPJ/ CNPJ/IG: 03.507.571/0001-05	Insc. Estadual: *****
RG: *****	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *****	Data de Início da Viagem: *****
	Data de Retorno da Viagem: *****

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *****	Data de Solicitação: *****
---------------	----------------------------

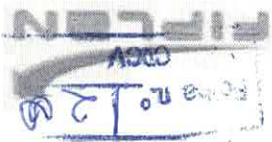
Observações:
Situação do PED: Pedido (PED) autorizado

EMP		NOTA DE EMPENHO		28101.0001.12.000266-5
Nº PED: 28101.0001.12.000390-2				
Nº DOTLIST: *****				
Nº NOBLIST: *****				
Unidade Organizacional: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES				
Unidade Gestora: 0001 - SEDE				
Projeto/Atividade: 5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais				
Modalidade de Licitação: ISENTO				
Nº Convênio: *****				
DADOS DO CREDOR				
Código: 1995.05808-7				
Nome: Prefeitura de Acorizal				
Endereço: Av. Nossa Senhora Das Brotas,				
Bairro: CENTRO				
CPF/CNPJ/IG: 03.507.571/0001-05				
Insc. Estadual: *****				
RG: *****				
DADOS DA DIÁRIA				
Nº OS: *****				
Data de Início da Viagem: *****				
Data de Retorno da Viagem: *****				
DADOS DO ADIANTAMENTO				
Nº CAD: *****				
Data de Solicitação: *****				
DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO				
Dotação Orçamentária: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.44400000.131.1.1				
Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES				
Valor Total do Empenho (R\$): *** 180.783,62				
Valor por Extensão: CENTO E OITENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS *****				
Histórico: Empenho do PED Nº 28101.0001.12.000390-2 V/pag. ref. ao Conv-013/2012				
Data de Autorização da Despesa: 27/06/2012				
Coordenadora de Planejamento e Esclarecimento: Aldiana Cavallina da Silva				
Coordenador de Planejamento: _____				
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal				
Ordernador de Despesa: _____				
Ordernador de Despesa: _____				

EMP		NOTA DE EMPENHO		28101.0001.12.000266-5
Nº PED: 28101.0001.12.000390-2				
Data de Emissão: 29/06/2012				
Nº DOTLIST: *****				
Nº NOBLIST: *****				
Unidade Organizatória: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES				
Projeto/Atividade: 5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais				
Modalidade de Licitação: ISENTO				
Nº Convênio: *****				
DADOS DO CREDOR				
Código: 1995.05808-7				
Nome: Prefeitura de Acorizal				
Endereço: Av. Nossa Senhora Das Brotas,				
Bairro: CENTRO				
CPF/CNPJ/IG: 03.507.571/0001-05				
Insc. Estadual: *****				
RG: *****				
DADOS DA DIÁRIA				
Nº OS: *****				
Data de Início da Viagem: *****				
Data de Retorno da Viagem: *****				
DADOS DO ADIANTAMENTO				
Nº CAD: *****				
Data de Solicitação: *****				
DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO				
Dotação Orçamentária: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.44400000.131.1.1				
Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES				
Valor Total do Empenho (R\$): *** 180.783,62				
Valor por Extensão: CENTO E OITENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS *****				
Histórico: Empenho do PED Nº 28101.0001.12.000390-2 V/pag. ref. ao Conv-013/2012 Data de Autorização da Despesa: 27/06/2012				
Coordenadora de Planejamento e Orçamento: <i>Adriana Cavallina Silva</i>				
Coordenador de Planejamento: _____				
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal				
Ordernador de Despesa: _____				
Ordernador de Despesa: _____				



EMP		NOTA DE EMPENHO		28101.0001.12.000266-5
Nº PED: 28101.0001.12.000390-2				
Nº DOTLIST: *****				
Nº NOBLIST: *****				
Unidade Organizatória: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES				
Projeto/Atividade: 5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais				
Modalidade de Licitação: ISENTO				
Nº Convênio *****				
Nº PED: 28101.0001.12.000390-2		Data de Emissão: 29/06/2012		
Nº DOTLIST: *****		Nº NOBLIST: *****		
Unidade Organizatória: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		Unidade Gestora: 0001 - SEDE		
Projeto/Atividade: 5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais		Recurso: Normal		
Modalidade de Licitação: ISENTO		Nº Referência Licitação: *****		
Nº Convênio *****		Transfêrido - Resto a Pagar		
Nº do Protocolo: 67103/2012		Nº do Protocolo: 67103/2012		
DADOS DO CREDOR				
Código: 1995.05808-7				
Endereço: Av. Nossa Senhora Das Brotas,				
Bairro: CENTRO				
CPF/CNPJ/IG: 03.507.571/0001-05				
Insc. Estadual: *****				
RG: *****				
UF: MT				
CEP: 78.480-000				
Município: Acorizal				
Nome: Prefeitura de Acorizal				
DADOS DA DIÁRIA				
Nº OS: *****				
Data de Início da Viagem: *****				
Data de Retorno da Viagem: *****				
DADOS DO ADIANTAMENTO				
Nº CAD: *****				
Data de Solicitação: *****				
DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO				
Dotação Organizatória: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.44400000.131.1.1				
Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES				
Valor Total do Empenho (R\$): *** 180.783,62				
Valor por Extensão: CIENTO E OITENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS *****				
Histórico: Empenho do PED Nº 28101.0001.12.000390-2 V/pag. ref. ao Conv-013/2012				
Data de Autorização da Despesa: 7/06/2012				
Coordenador de Planejamento: <i>Vanderson Silvestre da Mata Abreu</i>				
Coordenador de Planejamento: <i>[Assinatura]</i>				
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal				
Coordenador de Planejamento: <i>[Assinatura]</i>				
Ordemador de Despesa: <i>[Assinatura]</i>				
Ordemador de Despesa: Gonçalves Aparecido de Barros				





EMP		NOTA DE EMPENHO		28101.0001.12.000266-5
Nº PED: 28101.0001.12.000390-2				
Data de Emissão: 29/06/2012				
Nº DOTLIST: *****				
Nº NOBLIST: *****				
Unidade Gestora: 0001 - SEDE				
Unidade Organizacional: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES				
Projeto/Atividade: 5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais				
Modalidade de Licitação: ISENTO				
Nº Convênio: *****				
Transferido - Resto a Pagar				
Nº do Protocolo: 67103/2012				
Tipo de Empenho: Global				
Nº Referência Licitação: *****				
Motivo Dispensa Licitação: *****				

Código: 1995.05808-7		Nome: Prefeitura de Acorizal		CEP: 78.480-000	
Endereço: Av. Nossa Senhora Das Brotas,		Município: Acorizal		UF: MT	
CPF/CNPJ/IG: 03.507.571/0001-05		Insc. Estadual: *****		RG: *****	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *****		Data de Início da Viagem: *****	
		Data de Retorno da Viagem: *****	

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *****		Data de Solicitação: *****	
---------------	--	----------------------------	--

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Organizacional: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.44400000.131.1.1		Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES	
Valor Total do Empenho (R\$): 180.783,62		Valor por Extensão: CENTO E OITENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS *****	
Histórico: Empenho do PED Nº 28101.0001.12.000390-2		V/pag. ref. ao Conv-013/2012	
Data de Autorização da Despesa: 7/06/2012		Ordenador de Despesa: Gonçalves Aparecido de Barros	
Coordenador de Planejamento: Vanessa Silvestre da Mota Abreu		Coordenador de Planejamento: Gonçalves Aparecido de Barros	
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal			



122

Protocolo/SECID
Folha Nº 01
Ass.: B

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Protocolo n.: 371520/2012 Data: 12/07/2012 18:49
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Interessado(a): MUNICIPIO DE ACORIZAL/OFICIO 152/12/CONV
Assunto: LIBERAÇÃO DE PARCELA
Resumo: SOLICITA LIBERAÇÃO DA 1 PARCELA DO CONVENIO 0
13/12, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNI
36136600 36136600
Setor : PROTOCOLO / PROTOCOLO

Volume: 1 de 1



ETIQUETA

ENCAMINHAMENTO

DESTINO	DATA	OBSERVAÇÕES
CGAB/secid	12/07/12	



Secretaria de Estado das Cidades - Centro Político Administrativo - CPA - Edifício Engº Edgar Prado Arze - Rua
Qd. 01 - Lote 05 - Setor A - Cuiabá - MT - CEP: 78.049-906 - (65) 3613-6600



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Protocolo/SECID
Folha Nº <u>02</u>
Ass.: <u>B</u>

Folha n.º <u>123</u>
Setor: <u>COCV</u>

OF. Nº 152/GP/2012

Acorizal – MT, 12 de Julho de 2012.

ILMO. Sr.
GONÇALO APARECIDO DE BARROS
SECRETARIO DE ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID
NESTA

Senhor Secretario,

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste em primeiro lugar agradecer o empenho e atenção dada ao município de Acorizal – MT, que necessita de ações para se desenvolver, por ser um município de renda menor comparados aos demais, e aproveitando o ensejo solicitamos a liberação da primeira parcela referente aos convênios **013/2012** que por objeto a construção de um campo de futebol na Comunidade de Córrego Fundo e **014/2012** que tem por objeto a Reforma e Ampliação do Centro comunitário João de Barros.

Destacamos que os dois objetos foram devidamente licitados e contratados pela Prefeitura, conforme copia do contrato e ordem de serviços em anexo, portanto necessitamos do recurso para darmos continuidade na execução dos mesmos.

Outrossim, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Prefeito Municipal

Protocolo n.º: 371520/2012 Data: 12/07/2012 18:49
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Interessado(a): MUNICIPIO DE ACORIZAL/OFICIO 152/12/CONV
Assunto: LIBERAÇÃO DE PARCELA
Resumo: SOLICITA LIBERAÇÃO DA 1 PARCELA DO CONVENIO 0
13/12, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNI
36136600 36136600

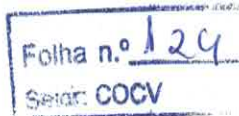
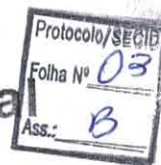
Setor : PROTOCOLO / PROTOCOLO

Volume: 1 de 1





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05



CONTRATO DE OBRAS N.º 023/2012

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE FORMA INDIRETA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL E A EMPRESA FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL pessoa de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.571/0001-05 situada a Av. Nossa Senhora de Brotas s/nº. Bairro Nova Acorizal – Acorizal/MT, doravante denominada **PREFEITURA** e **CONTRATANTE**, respectivamente, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **MERALDO FIGUEIREDO SÁ**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 992.095 SSP/MT e do CPF nº 626.827.841-00 residente à Av. Perimetral s/nº Bairro: Santa Cruz, nesta cidade de Acorizal – MT, e a Empresa **FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.312.194/0001-14, com sede à Av. Castelo Branco nº. 1650 – Jardim Imperador – CEP: 78.125-700 – Várzea Grande – MT, doravante denominada **CONTRATADA**, respectivamente, neste ato representado pela Srª. **SIRLEI ARAUJO DE FARIA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 996.137 SSP/MT e do CPF nº 688.587.871-53, residente e domiciliada à Rua V nº 15, Bairro Residencial Canela CEP: 78.110-000 em Várzea Grande – MT resolvem celebrar o presente CONTRATO, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA I - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **OBRA: “Construção de Campo de Futebol na Comunidade de Córrego Fundo com área total de 5.243,37 m2, no Município de Acorizal – MT”, conforme Convênio nº 013/2012 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID/MT.**

Subclausula Única - As obras serão executadas em estrita obediência a este Contrato, devendo ser observados integral e rigorosamente o Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2012** e a proposta da **CONTRATADA**, passando tais documentos e outros gerados até a assinatura deste Contrato a fazer parte integrante do presente instrumento, para todos os fins de direito, devendo os mesmos permanecer arquivados na Prefeitura Municipal de Acorizal-MT.

CLAUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

As obras contratadas serão executadas sobre o Regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, de forma **INDIRETA**, de acordo com Convenio, Projeto, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas Cronograma Físico Financeiro e demais anexos integrantes deste instrumento, às quais locará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

CLAUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES

1. **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Protocolo/SECID
Folha Nº 04
Ass.: B

Folha n. 125
Setor: CC

1. Designar servidor responsável pela fiscalização e recebimento das obras objeto do presente Contrato;
 2. Efetuar os pagamentos mediante comprovação da execução das obras, conforme estipulado na Cláusula V deste Contrato;
 3. Não aceitar substituição do material constante das planilhas orçamentárias.
2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
1. Executar as obras mencionados na Cláusula I do presente Contrato;
 2. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
 3. Acatar todas as orientações da PREFEITURA para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
 4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta PREFEITURA, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram;
 5. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos aos seus empregados;
 6. Não subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste CONTRATO;
 7. Obedecer na íntegra o plano de execução/custos, especificações técnicas, memorial descritivo e projetos;
 8. Examinar, minuciosamente, as especificações e projetos de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar a fiscalização todas as divergências ou dúvidas, para o devido esclarecimento e aprovação.
 9. Fica a cargo da Contratada a elaboração do Projeto Executivo, nos termos do Art. 12 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA IV - DO PREÇO

Pela execução da obra deste Contrato, a PREFEITURA pagará a CONTRATADA a importância total de **R\$ 168.312,14 (Cento e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Doze Reais e Quatorze Centavos)**, correndo a despesa a conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal.

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
04.002 – Fundo Manut Desenvl Educ Básica Valoriz - FUNDEB
12.361.0006 Gestão da Política de Educação
12.361.0006.1015 Construção/Reforma de Quadras Poliesportivas
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1. Subcláusula Primeira - A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura correspondente as obras executadas à PREFEITURA, a qual será atestada pelo setor competente e encaminhada para pagamento.
2. Subcláusula Segunda - No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computadas todas as despesas com materiais, transportes, instalações, depreciação de equipamentos, mão-de-obra, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e outros que porventura incidirem sobre a remuneração dos serviços relativos ao objeto deste Contrato.
3. Subcláusula Terceira - Recolher os tributos que venham a incidir sobre as obras executadas, reservando-se a PREFEITURA o direito de deduzir dos valores a serem pagos a CONTRATADA, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos por ela.

CLÁUSULA V - DO PRAZO DE ENTREGA



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Protocolo/SECID
Folha Nº 05
Ass: B

Folha n.º 126
COCV

As obras, objeto deste Contrato, deverão ser entregues pela CONTRATADA num prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados à partir do 5º dia posterior a emissão da Ordem de Serviços expedida pelo Prefeito Municipal.

1. Subcláusula Primeira - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado ao Departamento de Planejamento da PREFEITURA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término do Contrato, motivado por justa causa, devidamente comprovada pelo Departamento de Planejamento.
2. Subcláusula Segunda - A entrega das obras em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.

CLAUSULA VI - DO RECEBIMENTO

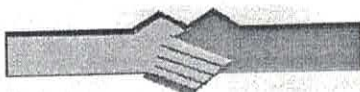
As obras objeto deste CONTRATO serão recebidas:

- a. Executado o objeto do contrato, o recebimento da obra será feito a título PROVISORIAMENTE, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante TERMO CIRCUNSTANCIADO, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação do seu término, por escrito, pela CONTRATADA;
 - b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou Comissão designada pelo Prefeito Municipal, mediante TERMO CIRCUNSTANCIADO, assinado pelas partes, art. 73 da Lei 8.666/93.
 - c. REJEITADAS as que forem executadas em desacordo com o estabelecido neste CONTRATO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
1. Subcláusula Primeira - A entrega dos serviços em desconformidade com o especificado obrigará a CONTRATADA:
 - a) a reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do emprego de materiais de baixa qualidade;
 - b) caso a correção não seja feita sujeitar-se-á a aplicação das sanções legais cabíveis.
 2. Subcláusula Segunda - Ainda que recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e solidez das obras executados

CLAUSULA VII - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado CONFORME MEDIÇÃO, medidas pelo fiscal da obra, após solicitação por escrito da empresa, em moeda corrente, através de Ordem Bancária, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, após atesto pela autoridade competente de que foram executadas a contento.

1. Subcláusula Primeira - Para fins de liberação e pagamento da 1ª parcela deverão acompanhar as medições os seguintes documentos.
 - a) Comprovação de Registro no CREA/MT do respectivo Contrato, com ART de execução da empresa e do(s) profissional(is).



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO

Protocolo/SECID
Folha Nº <u>06</u>
Ass.: <u>B</u>

Folha n.º <u>127</u>
Setor <u>CCCV</u>



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Protocolo/SECID
Folha Nº 07
Ass.: B
Folha n.º 28
Setor: COCV

As obras, objeto deste Contrato, deverão ser entregues pela CONTRATADA num prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados à partir do 5º dia posterior a emissão da Ordem de Serviços expedida pelo Prefeito Municipal.

1. Subcláusula Primeira - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado ao Departamento de Planejamento da PREFEITURA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término do Contrato, motivado por justa causa, devidamente comprovada pelo Departamento de Planejamento.
2. Subcláusula Segunda - A entrega das obras em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.

CLAUSULA VI - DO RECEBIMENTO

As obras objeto deste CONTRATO serão recebidas:

- a. Executado o objeto do contrato, o recebimento da obra será feito a título PROVISORIAMENTE, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante TERMO CIRCUNSTANCIADO, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação do seu término, por escrito, pela CONTRATADA;
 - b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou Comissão designada pelo Prefeito Municipal, mediante TERMO CIRCUNSTANCIADO, assinado pelas partes, art. 73 da Lei 8.666/93.
 - c. REJEITADAS as que forem executadas em desacordo com o estabelecido neste CONTRATO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
1. Subcláusula Primeira - A entrega dos serviços em desconformidade com o especificado obrigará a CONTRATADA:
 - a) a reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do emprego de materiais de baixa qualidade;
 - b) caso a correção não seja feita sujeitar-se-á a aplicação das sanções legais cabíveis.
 2. Subcláusula Segunda - Ainda que recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e solidez das obras executados

CLAUSULA VII - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado CONFORME MEDIÇÃO, medidas pelo fiscal da obra, após solicitação por escrito da empresa, em moeda corrente, através de Ordem Bancária, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, após atesto pela autoridade competente de que foram executadas a contento.

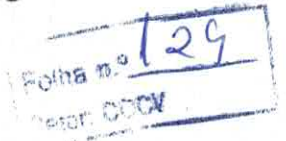
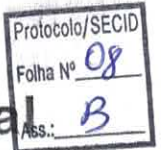
1. Subcláusula Primeira - Para fins de liberação e pagamento da 1ª parcela deverão acompanhar as medições os seguintes documentos:
 - a) Comprovação de Registro no CREA/MT do respectivo Contrato, com ART de execução da empresa e do(s) profissional(is).



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05



b) Comprovante de Registro dos serviços na Seguridade Social.

2. Subcláusula Segunda - Para fins de liberação e pagamento da 2ª e demais parcelas, a medição deverá fazer-se acompanhar dos respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais GRPS (INSS) GRE (FGTS).
3. Subcláusula Terceira - A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, o número da conta corrente, agência e banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

CLÁUSULA VIII - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente Contrato vigorará até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia posterior à emissão da Ordem de Serviço pelo Prefeito Municipal.

Subcláusula Única - O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observados os respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o **Engº. Arlindo Miguel Ramos CREA/MT 1174/D**, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA X - DAS PENALIDADES

A Contratada, sem prejuízo das sanções previstas nos Arts. 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a conclusão de cada etapa dos serviços e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da obra.
 - c) Multa compensatória equivalente ao valor integral dos serviços não executados, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato pela rescisão unilateral da PREFEITURA, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela PREFEITURA;
 - d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA, por um período não superior a dois anos, e
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".
1. Subcláusula Primeira - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" desta Cláusula poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Protocolo/SECID
Folha Nº 09
Ass.: B

folha nº 180

- a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- b) Praticar(em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.
2. Subcláusula Segunda - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" desta Cláusula será a data pré-fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo adimplemento.
3. Subcláusula Terceira - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" desta Cláusula são independentes entre si e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o Contrato.
4. Subcláusula Quarta - A penalidade estabelecida na alínea "e" desta Cláusula, é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.
5. Subcláusula Quinta - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
6. Subcláusula Sexta - Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula, é assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA XI - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1. Subcláusula Primeira - O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I, do art. 79 e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVIII do art. 78, ambos da Lei nº 8.666/93, sujeitando a CONTRATADA, a exclusivo juízo da PREFEITURA, à indenização dos prejuízos que resultarem do atraso na conclusão das etapas dos serviços, ou ao pagamento de multa compensatória, equivalente ao valor integral dos serviços não realizados, limitado a 5% (cinco por cento) sobre o valor deste Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.
2. Subcláusula Segunda - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
3. Subcláusula Terceira - Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos no art. 79, § 2º, da Lei nº. 8.666/93.
4. Subcláusula Quarta - A falta de cumprimento de qualquer cláusula ou condição do Contrato poderá acarretar sua rescisão mediante prévio aviso. Contudo, a PREFEITURA poderá rescindir o Contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- a) Concordata ou falência ou instalação de insolvência civil da Contratada;
- b) Atraso na entrega das obras;
- c) Dissolução da sociedade;
- d) Inadimplência da Contratada por não manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5. Subcláusula Quinta - Poderá, ainda, este Contrato ser rescindido, na forma da lei, pela ocorrência das demais situações previstas na Lei nº. 8.666/93.



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Protocolo/SECID
Folha Nº 10
Ass.: B

Folha n.º 131
Setor: COCV

6. Subcláusula Sexta - Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula será dada a Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA XII - DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-se-lhe, quando for o caso, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLAUSULA XIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Acorizal - MT, 20 de Junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
Contratante

FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

Edimar Rezer
CPF: 809.765.141-68

2.

Soniel Ribeiro Taques
CPF: 442.046.201-91



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Protocolo/SECID
Folha nº 11
Ass.: B

Folha nº 132
Setor: COCV

ORDEM DE SERVIÇOS

À EMPRESA:

FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA

ENDEREÇO: Av. Castelo Branco nº. 1650

BAIRRO: Jardim Imperador

CIDADE: Várzea Grande / MT

CNPJ: 10.312.194/0001-14

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng^a **TIANE FANAIA REZENDE** (CREA-MT sob n.º MT10560/D).

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2012

Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
OBRA: "Construção de Campo de Futebol na Comunidade de Córrego Fundo com área total de 5.243,37 m2, no Município de Acorizal – MT", conforme Convênio nº 013/2012 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID/MT.	01	168.312,14	168.312,14
Total do Fornecedor			168.312,14

Do Valor: O preço total ajustado é de R\$ 168.312,14 (Cento e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Doze Reais e Quatorze Centavos).

Da Forma de Pagamento: CONFORME MEDIÇÃO

Prezados Senhores;

Através da presente **ORDEM DE SERVIÇO**, autorizamos vossa senhoria, a dar início a obra acima especificada, contratada em 20/06/2012 através do **CONTRATO Nº 023/2012**, objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2012**, de acordo com o projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, partes integrantes do contrato, que se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Federal nº. 8.666/93, autorizada pela Lei nº. 8.883/94 e alterações posteriores.

Acorizal - MT, 20 de Junho de 2012.

Meraldo Figueiredo Sá
Prefeito Municipal

Visto da Empresa: _____



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO
DE FUTEBOL NO DISTRITO DE
CORREGO FUNDO/ ACORIZAL-MT**

CENTRAL DE PRODUÇÃO DE ALAMBRADO
DAS OBRAS DE CAMPO DE FUTEBOL DOS DISTRITOS DE :
CORREGO FUNDO E CAMPO LIMPO



134
v



Construção de Campo de Futebol Distrito de Córrego Fundo - Acorizal/MT

Protocolo/SECID
Folha Nº 14
Ass.: B

Folha n.º 135
Setor: COCV





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA
SETPU



Governo do
**Mato
Grosso**

Protocolo/SECID
Folha Nº 15
Ass.: B

PROC. Nº: _____

FLS.: 136

DATA: 1 / 1 / _____

A SAOP

Para providência

13/07/12

[Signature]
Ailto Machado
Chefe de Gabinete
Cidades/MT

URGENTE

De Sufo para História

Engº Jean Martins e Silva Nunes
Secretário Adjunto de Obras Públicas

16/07/12

*AO ARQº ANTONIO CARLOS
PARA PROGRAMAÇÃO DE HISTÓRIA
23 JUL, 12*

[Signature]

Engº José de Campos Figueiredo
Superintendente da SUFO
CREA: 2603450360
Mat 80985 SAOP/CIDADES



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Cidades
Secretaria Adjunta de Obras Publicas

Cuiabá-MT , 25/07/2012

JUSTIFICATIVA TECNICA

Assunto : Convênio N°. 013/2012
Partes : SECID / Prefeitura Municipal de Acorizal

Referente ao convenio 013/2012/SECID/Prefeitura Municipal de Acorizal , acima citado , estamos informando que se refere a obras de construção do Campo de Futebol na Comunidade de Corrego Fundo com área de 5.243,37.

De acordo com o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Acorizal e a empresa Construtora Cristalino Ltda , datado de 20/06/2012 , a ordem de serviço foi expedida no dia 20/06/2012.

Efetivamente os serviços conveniados e posteriormente contratados foram iniciados no dia 20/06/2012 , onde esta fiscalização acompanhados dos técnicos da empresa e da Prefeitura , repassamos as orientações técnicas iniciais.

Em anexo segue relatório fotográfico. Ressaltamos que o inicio da obra esta dentro do prazo estipulado conforme orientação técnica da Auditoria Geral do Estado/ Orientação Técnica nº 150/2012/AGE.

Os serviços avançaram conforme as metas físicas previstas no cronograma físico - financeiro , sendo que desta forma estamos autorizando a liberação da 1ª parcela do convenio.


Arqº Antonio Carlos Rey de Figueiredo
Fiscal de Obras


Engº José de Campos Figueiredo
Superintendente de Fiscalização

Data	UO	Gestão	OB	Valor	Favorecido	Agência	Conta	Motivo Cancelamento
05/07/2012	25101	1	4120019767	157.000,00	Prefeitura de Colniza	1471-0	2493	Conta corrente beneficiária não localizada / dígito verificador inválido
05/07/2012	25101	1	4120019740	75.000,00	Prefeitura de Porto Dos Gauchos	1116-9	11567-3	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120019732	100.000,00	Prefeitura de Rio Branco	2536-4	16305-8	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120019678	100.000,00	Prefeitura de Nova Olimpia	3644-7	30820-X	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120019661	80.000,00	Prefeitura de Nova Bandeirante	1177-0	3711	Conta corrente beneficiária não localizada / dígito verificador inválido
05/07/2012	25101	1	4120019538	80.000,00	Prefeitura de Novo Mundo	1589-X	23040-5	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120019449	100.000,00	Prefeitura de Jangada	0667-X	17329-0	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120019341	100.000,00	Prefeitura de Ribeirãozinho	1158-4	13168	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120019309	10.000,00	Prefeitura de Nova Maringa	4101-7	8448	Dígito verificador inválido
05/07/2012	25101	1	4120019244	106.255,32	Prefeitura de Ponte Branca	1158-4	13227-6	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120019236	83.400,00	Prefeitura de Nova Santa Helena	1779-5	31597-4	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120019120	141.914,19	Prefeitura de Chapada Dos Guimaraes	1772-8	20746-2	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120019090	100.000,00	Prefeitura de Nova Ubirata	4112-2	10118-4	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120019082	183.213,71	Prefeitura de Cocalinho	1317-X	23013-8	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120018914	62.651,72	Prefeitura de Porto Dos Gauchos	1116-9	11566-5	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120018884	31.889,67	Prefeitura de Brasnorte	3945-4	12258-0	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	25101	1	4120018876	143.205,47	Prefeitura de Aripuana	1471-0	24919-X	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020609	20.000,00	Prefeitura de Jangada	0667-X	17331-2	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020544	49.952,31	Prefeitura de Chapada Dos Guimaraes	1772-8	20766-7	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020498	50.000,00	Prefeitura de Jangada	0667-X	17330-4	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020420	50.000,00	Prefeitura de Rio Branco	2536-4	16305-8	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020412	33.400,00	Prefeitura de Ponte Branca	1158-4	12812-0	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020404	47.500,00	Prefeitura de Alto Paraguai	4104-1	9465-X	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020382	37.500,00	Prefeitura de Porto Dos Gauchos	1116-9	11567-3	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020315	106.255,32	Prefeitura de Ponte Branca	1158-4	13227-6	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020242	10.000,00	Prefeitura de Nova Maringa	4101-7	8448-4	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020234	100.000,00	Prefeitura de Nova Ubirata	4112-2	10118-4	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020218	78.500,00	Prefeitura de Colniza	1471-0	2493	Conta corrente beneficiária não localizada / dígito verificador inválido
06/07/2012	25101	1	4120020153	50.000,00	Prefeitura de Jangada	0667-X	17329-0	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020102	50.000,00	Prefeitura de Nova Olimpia	3644-7	30820-X	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020080	183.213,71	Prefeitura de Cocalinho	1317-X	23013-8	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020072	40.000,00	Prefeitura de Nova Bandeirante	1177-0	3711	Conta corrente beneficiária não localizada / dígito verificador inválido
06/07/2012	25101	1	4120020064	62.651,72	Prefeitura de Porto Dos Gauchos	1116-9	11566-5	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020056	40.000,00	Prefeitura de Marcelandia	4815-1	7488-8	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020048	31.889,67	Prefeitura de Brasnorte	3945-4	12258-0	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020031	143.205,47	Prefeitura de Aripuana	1471-0	24919-X	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020013	41.700,00	Prefeitura de Nova Santa Helena	1779-5	31597-4	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	25101	1	4120020005	41.700,00	Prefeitura de Nova Santa Helena	1779-5	31597-4	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	28101	1	4120007640	50.000,00	Prefeitura de Jangada	4137-8	7632-5	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	28101	1	4120007591	50.000,00	Prefeitura de Maratuba	8931-4	15004-6	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	28101	1	4120007543	125.600,00	Prefeitura de Alto Paraguai	4104-1	9465-8	Conta corrente beneficiária não localizada
05/07/2012	28101	1	4120007454	50.000,00	Prefeitura de Novo Mundo	1589-X	23028-2	Conta corrente beneficiária não localizada
06/07/2012	28101	1	4120007421	50.000,00	Prefeitura de Nova Lacerda	1272-6	19719-X	Conta corrente beneficiária não localizada

ACORIZAL 013/12 - 30-391-81



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA
SETPU

Folha nº 139
Setor: COCV



PROC. N.º: 67103/2012

FLS.: - SUPF - FERNANDA

DATA: 27 / 07 / 12

À COFI
Para Pagamento

27 / 07 / 12

Paulo da Silva Costa
Superintendente de Planejamento
e Finanças

*A COCV
com pagamento efetivado
Ola, 20/12/12*

7/1 *Albuquerque Sousa*
Coordenadora Financeira



Governo do Estado de Mato Grosso
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

Folha n.º 140
Setor: COCV



LIQ		LIQUIDAÇÃO		28101.0001.12.000577-7	
Nº EMP: 28101.0001.12.000266-5		Data do Doctº: 27/07/2012			
Nº PED: 28101.0001.12.000390-2		Data de vencimento: 27/07/2012			
Nº CAD:		Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:	
Órgão: 28 Secretaria de Estado das Cidades, SECID					
Unidade Orçamentária: 28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
Unidade Gestora: 28101.0001 SEDE					
Data de Liberação: *** ** *		Liberador de Pagamento: *** ** *			
Liquidação Escritural: Não		Regularização: Não		Dotação Orçamentária: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.44400000.131.1.1	
Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES		Elemento - Exercícios Anteriores: *** ** *			
Forma pagamento: de Ordem Bancária (NOB)		Código Bancário: 00777.00000		Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3834.000000001010100-4	
Pagamento Disponibilidade RP: 001.3834.000000001010100-4		Valor Liquidação: *** 90.391,81		NOVENTA MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS *** ** * *** ** * *** ** *	
Histórico: Pagamento conv. 013/12, processo 67103/12, ref. a 1ª parcela.					
Código do credor: 1995.05808-7		Credor: Prefeitura de Acorizal			
CPF/CNPJ: 03.507.571/0001-05		Município UF: Acorizal - MT		Nº Protocolo: 67103/2012	
Forma de Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil					
Banco + Agência + C/C: 001.3834.0000000000006174-3					
Pagamento Disponibilidade RP: Não					
DADOS DA DIÁRIA					
Nº OS: *** ** *		Data de Início da Viagem: *** ** *			
		Data de Retorno da Viagem: *** ** *			
CONTRATOS E CONVÊNIOS					
Nº Contrato: *** ** *		Término da vigência: *** ** *			
Nº Convênio: *** ** *					
CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR					
Valor total do empenho (R\$) *** 180.783,62	Saldo a liquidar (R\$) *** 180.783,62	Esta liquidação (R\$) *** 90.391,81	Saldo a liquidar atual (R\$) *** 90.391,81		
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES					
IRRF (R\$): *** 0,00	ISS município (R\$) *** 0,00	Município: *** ** *			
INSS (R\$): *** 0,00	FUNPREV (R\$): *** 0,00	Outras consignações (R\$): *** 0,00			
Observações: Indicativo de Situação da LIQ: LIQ Normal					

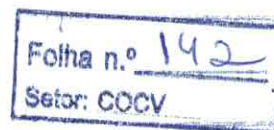
Assinatura
Assinatura do Sistema



Governo do Estado de Mato Grosso
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN 5

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	28101.0001.12.001374-8
Data de Emissão: 29/11/2012		Nº DOTLIST:
Nº NOBLIST:		
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
Unidade Gestora: 0001 - SEDE		Regularização: Não
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C:001.3834.000000001010100-4	
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 1995.05808-7		
Credor: Prefeitura de Acorizal		Município UF: Acorizal MT
CPF/CNPJ: 03.507.571/0001-05		Fonte de Recurso: 131
Nº EMP: 28101.0001.12.000266-5		
Nº LIQ: 28101.0001.12.000577-7		Nº do Protocolo: **** *
Inibibilidade Ex. Anteriores: Não		
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil		
Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000000006174-3		
Disp. Ex. Anteriores: Não		
Valor da Operação (R\$): *** 90.391,81	Valor por Extenso: NOVENTA MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS *** *****	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.		AUTORIZO O PAGAMENTO 004481 - Gonçalo Aparecido de Barros ORDENADOR DE DESPESA
FRANSUISE ALBUQUERQUE DE SOUZA Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)		
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal		



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS DIAS DE ATRASO NA LIBERAÇÃO DE PARCELAS						Convênio Nº 013/2012
(PRORROGAÇÃO "EX OFÍCIO")						
Dispositivo Legal art. 21º, inciso III da Instrução Normativa Nº 03/2009						
1 - DADOS CADASTRAIS						
ENTIDADE Prefeitura Municipal de Acorizal					VALOR DO CONVÊNIO 180.783,62	
PROCESSO Nº	DATAS		VIGENCIA			
	ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	PRAZO TOTAL	INÍCIO	FINAL	DIAS
67103/12	06/06/2012	06/06/2012	365	06/06/2012	6/6/13	07/05/2013

PROGRAMADO			REALIZADO		CONTROLE	
Nº PARCELAS	VALOR	DATA	VALOR	DATA	SALDO (R\$)	DIAS ATRASO
1ª PARCELA	90.391,81	06/06/2012	90.391,81	29/11/2012	-	176
2ª PARCELA	90.391,81	29/12/2012	45.000,00	29/11/2012	45.391,81	
		29/12/2012		07/05/2013		129
TOTAL	180.783,62		135.391,81		45.391,81	305

Eng.º Cleonice Viela Pereira
Garante de Convênios

Cuiabá-MT., 24/05/2013



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Folha nº 143

Setor : **COCV**

PARECER

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO N.º 013/12
PROCESSO Nº. 06.710-3/12**

Trata-se de prorrogação "de ofício" da vigência do presente convenio em decorrência de atraso na liberação de recursos por parte da Secretaria, cujo prazo a ser aditado corresponde ao exato período do atraso ocorrido, conforme parecer técnico e memória de cálculo inclusos.

A presente prorrogação encontra respaldo no o artigo 21º, Inciso 3º da Instrução Normativa **SEFAZ/AGE/SEPLAN Nº. 03/2009** e Cláusula Sétima do Convenio celebrado.

Ante o exposto, entendemos tudo conforme.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2013.

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Josiane Santos da Silva Taques
Assessora Especial II/ASJU

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES
CPA – Edif. Engº. Edgar Prado Arze s/nº - CEP: 78049-906 – Cuiabá-MT
Telefone: (65)3613-6600



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Folha nº 144

Sector : **COCV**

PARECER

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO N.º 013/12
PROCESSO Nº. 06.710-3/12**

Trata-se de prorrogação "de ofício" da vigência do presente convenio em decorrência de atraso na liberação de recursos por parte da Secretaria, cujo prazo a ser aditado corresponde ao exato período do atraso ocorrido, conforme parecer técnico e memória de cálculo inclusos.

A presente prorrogação encontra respaldo no o artigo 21º, Inciso 3º da Instrução Normativa **SEFAZ/AGE/SEPLAN Nº. 03/2009** e Cláusula Sétima do Convenio celebrado.

Ante o exposto, entendemos tudo conforme.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2013.

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Josiane Santos da Silva Luques
Assessora Especial II/ASJU

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES
CPA – Edif. Engº. Edgar Prado Arze s/nº - CEP: 78049-906 – Cuiabá-MT
Telefone: (65)3613-6600



Governo de 4

**Mato
Grosso**



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Folha nº 145

Setor : COCV

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 013/12
PROCESSO Nº. 06.710-3/12- SECID**

Convenientes: **SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES
MUNICÍPIO DE ACORIZAL**

APROVAÇÃO

APROVO, embasado nos fundamentos técnicos e jurídicos o presente PRIMEIRO Termo de Prorrogação ao Convênio nº 013/12, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES e o Município ACORIZAL, conforme Art.º 21º, Inciso 3º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT Nº 03/2009**.

Cuiabá -MT, 24 de Maio de 2013.


**FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
SECRETARIO DE ESTADO DE CIDADES**



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Folha nº 146

Setor : COCV

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVENIO Nº. 013/12
PROCESSO Nº. 06.710-3/12 - SECID**

**Convenientes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES
MUNICÍPIO DE ACORIZAL**

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE a prorrogação de prazo de ofício ao convênio Nº.013/12, conforme CLAUSULA SÉTIMA do convênio citado e pareceres técnico e jurídico, anexos ao processo nº. 06.710-3/12 - SECID, conforme o artigo 21º, da Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN Nº. 03/2009.

Cuiabá/MT, 24 de Maio de 2013.

**VALDISIO JULIANO VIRIATO
SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO**



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Folha nº 147

Sector : COCV

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVENIO Nº 013/12

Pelo presente Instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**, CNPJ nº 03.507.415/0016-20, neste ato denominada **SECRETARIA**, representada por seu titular **FRANCISCO TARQUINIO DALTRO**, residente Av: Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 1001, Bairro: Centro Sul, **Cuiabá – MT**, portador do RG: nº. 0042170-7 SSP/MT e do CPF nº.143.386.611-00, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº. 90, de 01.08.01, combinado com o artigo 21º, Inciso 3º da Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN Nº. 03/2009, resolve firmar o presente Termo, mediante as seguintes condições:

I. FUNDAMENTO DO TERMO:

Este Termo decorre da autorização constante do Processo nº 06.710-3/12 memória de cálculo dos dias de atraso na liberação de parcelas (**Prorrogação “de Ofício”**), previstas na Cláusula Sétima do Convênio nº 013/12, firmado com o Município de ACORIZAL/MT.

II. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e Cinco) dias, tendo como data final dia 07 de Abril de 2014.

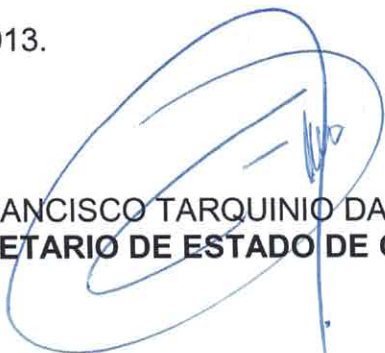
III. RATIFICAÇÃO

Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 013/12, ao qual se integra este termo.

IV. VALIDADE

Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

Cuiabá -MT, 24 de Maio de 2013.


FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
SECRETARIO DE ESTADO DE CIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Folha nº 148

Setor : COCV

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVENIO Nº 013/12

Pelo presente Instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**, CNPJ nº 03.507.415/0016-20, neste ato denominada **SECRETARIA**, representada por seu titular **FRANCISCO TARQUINIO DALTRO**, residente Av: Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 1001, Bairro: Centro Sul, **Cuiabá – MT**, portador do RG: nº. 0042170-7 SSP/MT e do CPF nº.143.386.611-00, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº. 90, de 01.08.01, combinado com o artigo 21º, Inciso 3º da Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN Nº. 03/2009, resolve firmar o presente Termo, mediante as seguintes condições:

I. FUNDAMENTO DO TERMO:

Este Termo decorre da autorização constante do Processo nº 06.710-3/12 memória de cálculo dos dias de atraso na liberação de parcelas (**Prorrogação “de Ofício”**), previstas na Cláusula Sétima do Convênio nº 013/12, firmado com o Município de ACORIZAL/MT.

II. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e Cinco) dias, tendo como data final dia 07 de Abril de 2014.

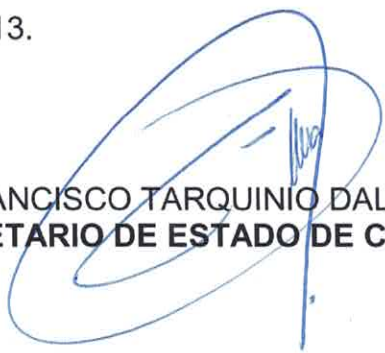
III. RATIFICAÇÃO

Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 013/12, ao qual se integra este termo.

IV. VALIDADE

Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

Cuiabá -MT, 24 de Maio de 2013.


FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
SECRETARIO DE ESTADO DE CIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Folha nº 149

Setor : COCV

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVENIO Nº 013/12

Pelo presente Instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**, CNPJ nº 03.507.415/0016-20, neste ato denominada **SECRETARIA**, representada por seu titular **FRANCISCO TARQUINIO DALTRO**, residente Av: Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 1001, Bairro: Centro Sul, **Cuiabá – MT**, portador do RG: nº. 0042170-7 SSP/MT e do CPF nº.143.386.611-00, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº. 90, de 01.08.01, combinado com o artigo 21º, Inciso 3º da Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN Nº. 03/2009, resolve firmar o presente Termo, mediante as seguintes condições:

I. FUNDAMENTO DO TERMO:

Este Termo decorre da autorização constante do Processo nº 06.710-3/12 memória de cálculo dos dias de atraso na liberação de parcelas (**Prorrogação “de Ofício”**), previstas na Cláusula Sétima do Convênio nº 013/12, firmado com o Município de ACORIZAL/MT.

II.PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e Cinco) dias, tendo como data final dia 07 de Abril de 2014.

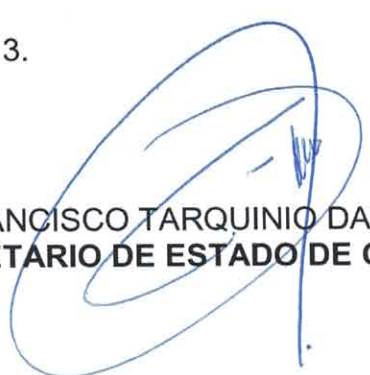
III.RATIFICAÇÃO

Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 013/12, ao qual se integra este termo.

IV. VALIDADE

Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

Cuiabá -MT, 24 de Maio de 2013.


FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
SECRETARIO DE ESTADO DE CIDADES

Sexta Feira, 24 de Maio de 2013

Diário Oficial

Nº 26052

Página 31

ESPÉCIE	MARCA	SÉRIE	REGISTRO PATRIMONIAL
Trator Agrícola de Rodas	New Holland	S76CR210733	1.00.006
Grade Aradora	Tatu	0791/32561	1.00.020
Colhedora de Forragens	Nogueira	PS/PS/ES/06053	1.00.034
Carreta Agrícola	Facchini	50762/80	1.00.048

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT, o Secretário Sr. Meraldo Figueiredo Sá, pela Associação dos Pequenos Produtores Rurais São Miguel P. A. Beleza, o Presidente Sr. Alinduarte Gomes Freitas e pela Prefeitura Municipal de Juscineira/MT, o Prefeito Sr. Valdeir Luiz Cole.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 001/2013 – SEDRAF/MT
PROCESSO Nº. 210860/2013**

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público nº. 001/2013, tendo por objeto a disponibilidade de 01 (uma) patrulha mecanizada conforme descrição.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT.
CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PANORAMA – ACPPRVP.
INTERVENIENTE FISCALIZADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ESPÉCIE	MARCA	SÉRIE	REGISTRO PATRIMONIAL
Trator Agrícola de Rodas	New Holland	S76CR210807	1.00.001
Grade Aradora	Tatu	0791/34038	1.00.015
Colhedora de Forragens	Nogueira	PS/PS/ES/06613	1.00.029
Carreta Agrícola	Facchini	50762/30	1.00.043

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT, o Secretário Sr. Meraldo Figueiredo Sá, pela Associação Comunitária e dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Panorama – ACPPRVP, o Presidente Sr. Antonio Marinho de Souza Neto e pela Prefeitura Municipal de Claudia/MT, o Prefeito Sr. João Batista Moraes de Oliveira.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 002/2013 – SEDRAF/MT
PROCESSO Nº. 210860/2013**

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público nº. 002/2013, tendo por objeto a disponibilidade de 01 (uma) patrulha mecanizada conforme descrição.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT.
CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO KENO ASPRAKE – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO KENO.
INTERVENIENTE FISCALIZADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ESPÉCIE	MARCA	SÉRIE	REGISTRO PATRIMONIAL
Trator Agrícola de Rodas	New Holland	S76CR210812	1.00.002
Grade Aradora	Tatu	0791/34013	1.00.016
Colhedora de Forragens	Nogueira	PS/PS/ES/06622	1.00.030
Carreta Agrícola	Facchini	50762/40	1.00.044

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT, o Secretário Sr. Meraldo Figueiredo Sá, pela Associação Keno Asprake – Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Keno, a Presidente Sra. Luzia Donária de Carvalho e pela Prefeitura Municipal de Claudia/MT, o Prefeito Sr. João Batista Moraes de Oliveira.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 003/2013 – SEDRAF/MT
PROCESSO Nº. 210860/2013**

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público nº. 003/2013, tendo por objeto a disponibilidade de 01 (uma) patrulha mecanizada conforme descrição.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT.
CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – LINHA 27.
INTERVENIENTE FISCALIZADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ESPÉCIE	MARCA	SÉRIE	REGISTRO PATRIMONIAL
Trator Agrícola de Rodas	New Holland	S76CR210813	1.00.003
Grade Aradora	Tatu	0791/32959	1.00.017
Colhedora de Forragens	Nogueira	PS/PS/ES/06611	1.00.031
Carreta Agrícola	Facchini	50762/50	1.00.045

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT, o Secretário Sr. Meraldo Figueiredo Sá, pela Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade São Francisco de Assis – Linha 27, o Presidente Sr. João Vieira de Bonfim e pela Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, a Prefeita Sra. Sandra Martins.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 004/2013 – SEDRAF/MT
PROCESSO Nº. 210860/2013**

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público nº. 004/2013, tendo por objeto a disponibilidade de 01 (uma) patrulha mecanizada conforme descrição.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT.
CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOIS IRMÃOS.
INTERVENIENTE FISCALIZADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ESPÉCIE	MARCA	SÉRIE	REGISTRO PATRIMONIAL
Trator Agrícola de Rodas	New Holland	S76CR206607	1.00.004
Grade Aradora	Tatu	0791/32954	1.00.018
Colhedora de Forragens	Nogueira	PS/PS/ES/06623	1.00.032
Carreta Agrícola	Facchini	50762/60	1.00.046

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT, o Secretário Sr. Meraldo Figueiredo Sá, pela Associação de Pequenos Produtores Rurais Dois Irmãos, o Presidente Sr. Antonio Macedo e pela Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, o Prefeito Sr. Hélio Antonio Filipe Goulart.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 005/2013 – SEDRAF/MT
PROCESSO Nº. 210860/2013**

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público nº. 005/2013, tendo por objeto a disponibilidade de 01 (uma) patrulha mecanizada conforme descrição.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT.
CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO JOSÉ COOPERTINO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE MINHOCAI.
INTERVENIENTE FISCALIZADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ESPÉCIE	MARCA	SÉRIE	REGISTRO PATRIMONIAL
Trator Agrícola de Rodas	New Holland	S76CR210459	1.00.005
Grade Aradora	Tatu	0791/35953	1.00.019
Colhedora de Forragens	Nogueira	PS/PS/ES/06689	1.00.033
Carreta Agrícola	Facchini	50762/70	1.00.047

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT, o Secretário Sr. Meraldo Figueiredo Sá, pela Associação José Coopertino dos Produtores Rurais da Comunidade de Minhocal, o Presidente Sr. Vitor João da Conceição e pela Prefeitura Municipal de Jangada/MT, o Prefeito Sr. Valdeir Kemner.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

SECID

CIDADES

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.010/11
PROCESSO: 83.300-3/09**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 83.300-3/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 010/11, firmado com o Município de VÁRZEA GRANDE/MT.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 311 (Trezentos e Onze) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 29 de Abril de 2014.
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 010/11, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.013/12
PROCESSO: 06.710-3/12**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 06.710-3/12, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 013/12, firmado com o Município de ACORIZAL/MT.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 07 de Abril de 2014.
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 013/12, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ACORIZAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.022/12
PROCESSO: 54.935-1/11**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 54.935-1/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 022/12, firmado com o Município de COLIDER/MT.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 26 de Abril de 2014.

Sexta Feira, 24 de Maio de 2013

Diário Oficial

Nº 26052

Página 31

ESPÉCIE	MARCA	SÉRIE	REGISTRO PATRIMONIAL
Trator Agrícola de Rodas	New Holland	S76CR210783	1.00.006
Grade Aradora	Tatu	0791/32581	1.00.020
Colhedora de Forragens	Nogueira	PS/PS/ES/06553	1.00.034
Carreta Agrícola	Facchini	50762/80	1.00.048

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT, o Secretário Sr. Meraldo Figueiredo Sá, pela Associação dos Pequenos Produtores Rurais São Miguel P. A. Beza, o Presidente Sr. Alinduarde Gomes Freitas e pela Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, o Prefeito Sr. Valdeir Luiz Colle.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 001/2013 - SEDRAF/MT PROCESSO Nº. 210860/2013

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público n.º. 001/2013, tendo por objeto a disponibilidade de 01 (uma) patrulha mecanizada conforme descrição.

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT.

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PANORAMA - ACPPRPV.

INTERVENIENTE FISCALIZADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ESPÉCIE	MARCA	SÉRIE	REGISTRO PATRIMONIAL
Trator Agrícola de Rodas	New Holland	S76CR210807	1.00.001
Grade Aradora	Tatu	0791/34038	1.00.015
Colhedora de Forragens	Nogueira	PS/PS/ES/06613	1.00.029
Carreta Agrícola	Facchini	50762/30	1.00.043

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT, o Secretário Sr. Meraldo Figueiredo Sá, pela Associação Comunitária e dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Panorama - ACPPRPV, o Presidente Sr. Antonio Marinho de Souza Neto e pela Prefeitura Municipal de Claudia/MT, o Prefeito Sr. João Batista Moraes de Oliveira.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 002/2013 - SEDRAF/MT PROCESSO Nº. 210860/2013

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público n.º. 002/2013, tendo por objeto a disponibilidade de 01 (uma) patrulha mecanizada conforme descrição.

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT.

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO KENO ASPRAKE - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO KENO.

INTERVENIENTE FISCALIZADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ESPÉCIE	MARCA	SÉRIE	REGISTRO PATRIMONIAL
Trator Agrícola de Rodas	New Holland	S76CR210812	1.00.002
Grade Aradora	Tatu	0791/34013	1.00.016
Colhedora de Forragens	Nogueira	PS/PS/ES/06622	1.00.030
Carreta Agrícola	Facchini	50762/40	1.00.044

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT, o Secretário Sr. Meraldo Figueiredo Sá, pela Associação Keno Asprake - Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Keno, a Presidente Sra. Luzia Donária de Carvalho e pela Prefeitura Municipal de Claudia/MT, o Prefeito Sr. João Batista Moraes de Oliveira.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 003/2013 - SEDRAF/MT PROCESSO Nº. 210860/2013

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público n.º. 003/2013, tendo por objeto a disponibilidade de 01 (uma) patrulha mecanizada conforme descrição.

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT.

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - LINHA 27.

INTERVENIENTE FISCALIZADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ESPÉCIE	MARCA	SÉRIE	REGISTRO PATRIMONIAL
Trator Agrícola de Rodas	New Holland	S76CR210813	1.00.003
Grade Aradora	Tatu	0791/32958	1.00.017
Colhedora de Forragens	Nogueira	PS/PS/ES/06611	1.00.031
Carreta Agrícola	Facchini	50762/50	1.00.045

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT, o Secretário Sr. Meraldo Figueiredo Sá, pela Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade São Francisco de Assis - Linha 27, o Presidente Sr. João Vieira de Bonfim e pela Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, a Prefeita Sra. Sandra Martins.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 004/2013 - SEDRAF/MT PROCESSO Nº. 210860/2013

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público n.º. 004/2013, tendo por objeto a disponibilidade de 01 (uma) patrulha mecanizada conforme descrição.

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT.

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOIS IRMÃOS.

INTERVENIENTE FISCALIZADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ESPÉCIE	MARCA	SÉRIE	REGISTRO PATRIMONIAL
Trator Agrícola de Rodas	New Holland	S76CR209697	1.00.004
Grade Aradora	Tatu	0791/32954	1.00.018
Colhedora de Forragens	Nogueira	PS/PS/ES/06623	1.00.032
Carreta Agrícola	Facchini	50762/60	1.00.046

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT, o Secretário Sr. Meraldo Figueiredo Sá, pela Associação de Pequenos Produtores Rurais Dois Irmãos, o Presidente Sr. Antonio Macedo e pela Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, o Prefeito Sr. Hélio Antonio Filipin Goulart.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 005/2013 - SEDRAF/MT PROCESSO Nº. 210860/2013

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público n.º. 005/2013, tendo por objeto a disponibilidade de 01 (uma) patrulha mecanizada conforme descrição.

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT.

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO JOSÉ COOPERTINO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE MINHOCA.

INTERVENIENTE FISCALIZADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ESPÉCIE	MARCA	SÉRIE	REGISTRO PATRIMONIAL
Trator Agrícola de Rodas	New Holland	S76CR210459	1.00.005
Grade Aradora	Tatu	0791/35953	1.00.019
Colhedora de Forragens	Nogueira	PS/PS/ES/06689	1.00.033
Carreta Agrícola	Facchini	50762/70	1.00.047

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT, o Secretário Sr. Meraldo Figueiredo Sá, pela Associação José Cooperino dos Produtores Rurais da Comunidade da Minhoca, o Presidente Sr. Vitor João da Conceição e pela Prefeitura Municipal de Jangada/MT, o Prefeito Sr. Valdeir Kemer.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

SECID

CIDADES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.010/11 PROCESSO: 83.300-3/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º. 83.300-3/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º. 010/11, firmado com o Município de VÁRZEA GRANDE/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 311 (Trezentos e Onze) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 29 de Abril de 2014.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º. 010/11, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.013/12 PROCESSO: 06.710-3/12

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º. 06.710-3/12, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º. 013/12, firmado com o Município de ACORIZAL/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 07 de Abril de 2014.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º. 013/12, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

MUNICÍPIO DE ACORIZAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.022/12 PROCESSO: 54.935-1/11

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º. 54.935-1/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º. 022/12, firmado com o Município de COLÍDER/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 26 de Abril de 2014.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E CIDADES

Protocolo n.: 573840/2012 Data: 30/10/2012 14:16

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Interessado(a): MUNICIPIO DE ACORIZAL/OFICIO 0139/12
Assunto: TERMO ADITIVO DE VALOR
Resumo: SOLICITA ADITIVO DE REALINHAMENTO NO VALOR R\$ 168.312,14, DO IC 013/12-ASJU/SECID, DA CONSTRUÇÃO DE CA 36136600 36136600

Setor Origem: PROTOCOLO / PROTOCOLO
Setor Destino: SAOP

Volume: 1 de 1



ETIQUETA

ENCAMINHAMENTO

DESTINO	DATA	OBSERVAÇÕES
SAOP	30/10/2012	



Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades - Centro Político Administrativo - CPA - Edifício Edgar Prado Arze - Rua J - Qd. 01 - Lote 05 - Setor A - Cuiabá - MT - CEP: 78.049-906 - (65) 3613-6600



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

153
Protocolo SECID
Folha nº 02
Ass. A

OF. Nº 0139/GP/2012

Acorizal – MT, 25 de outubro de 2012.

ILMO. Sr.
JEAN MARTINS E SILVA NUNES
SECRETARIO ADJUNTO
CUIABÁ-MT

Referente: Termo Aditivo de valor ao Contrato de Repasse nº013/2012-SECID.

Senhor Secretário,

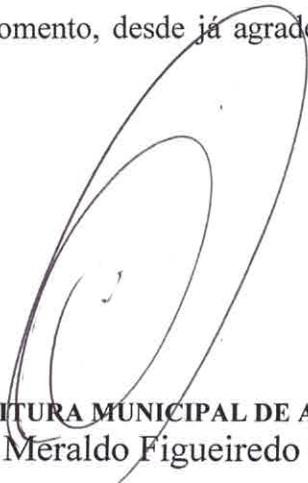
Pela presente encaminhamos para Análise e Aprovação, planilha Orçamentária dos serviços de Acréscimos contratuais e extra contratuais do contrato de Repasse nº013/2012- SECID no valor R\$14.503,88 (Quatorze Mil Quinhentos três reais e Oitenta e oito centavos) equivalente a 9% do total do Contrato de Obras no valor de R\$ 168.312,14 (Cento e Sessenta e Oito Mil Trezentos e doze reais e quatorze Centavos) referente a obra de **Construção de Campo de Futebol na Comunidade Córrego Fundo no Município de Acorizal.**

Segue em anexo:

- ✓ Justificativa do Termo Aditivo ao contrato de Repasse 013/2012-SECID;
- ✓ Planilha Orçamentária dos levantamentos.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,


PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
Meraldo Figueiredo Sá



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO

Avenida Nª Sª de Brotas, s/n – CEP: 78.480.000 – Acorizal – Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

154
Protocolo/SEC. 1
Folha Nº 03
Ass. 1

Acorizal/MT, 25 de outubro de 2012

REFERENTE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE REPASSE Nº 013/2012 – SECID/MT.

CONVENIO: 013/2012- SECID/MT

CONTRATO DE OBRAS: 023/2012

INTERESSADO: **Gabinete do Secretario**

Senhor Secretario,

Após o entendimento entre a fiscalização da obra **de Construção do Campo de Futebol na Comunidade de Córrego Fundo** e a empresa Faria Construção Civil e Consultoria Ltda- Me e esta Prefeitura Municipal de Acorizal, visando a melhoria da qualidade e complementação dos serviços originalmente contratados e dotá-lo de melhor funcionabilidade e segurança, teve a necessidade de aumentar os serviços originalmente proposto.

Justifica-se a seguir os fatos que desencadearam a necessidade do presente Aditivo:

Pisos e Gramado

A área do Campo de futebol existente é maior do que a Área elaborada em projeto, conforme solicitação da comunidade esportiva local através do presidente só aceitam o campo de futebol se for do tamanho do campo de futebol existente , a menor não.

Para o aumento da área do Campo de Futebol aumenta-se o Plantio de Grama e alambrado.

Serviços Complementares

Pintura e demarcação do Campo de Futebol - Não constam nos Serviços a serem executados;



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO

Avenida Nª Sª de Brotas, s/n – CEP: 78.480.000 – Acorizal – Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

155
Protocolo/SECID
Folha Nº 04
Ass. A

Conjunto de traves para Futebol - Não constam nos Serviços à serem executados;
Da fundamentação legal:

Justifica-se o Aditivo de acréscimo de 25% do valor atual contratado com fundamento no disposto no §1º, do art. 65 da Lei 8.666/93:

Seção III
Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, ate o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Sendo o total do aditivo = R\$14.503,88 (Quatorze Mil Quinhentos três reais e Oitenta e oito centavos) equivalente a 9% do total do Contrato de Obras no valor de R\$ 168.312,14 (Cento e Sessenta e Oito Mil Trezentos e doze reais e quatorze Centavos).

Isto posto, Solicitamos à Aprovação e Autorização da SECID – Secretaria de Estado de Cidades para executar o Termo Aditivo de Valor ao Convênio 013/2012 solicitado por esta Prefeitura.

Termos em que pede deferimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
Meraldo Figueiredo Sá

Documentos anexados: cópia das planilhas de levantamentos



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO

Avenida Nª Sª de Brotas, s/n – CEP: 78.480.000 – Acorizal – Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05



156

RESUMO DOS ADITIVOS

Item	Descrição	Valor Aditivo	Valor Contrato da Obra	% Aditivo
1.0	CORREGO FUNDO	R\$ 14.503,88	R\$ 168.312,14	9%
TOTAL GERAL:		R\$ 14.503,88	R\$ 168.312,14	9%



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO

Avenida N^a S^a de Brotas, s/n – CEP: 78.480.000 – Acorizal – Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

PLANILHA DE ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

CONTRATO: Nº 023/2012

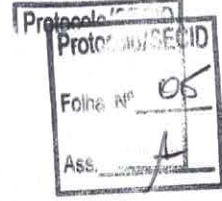
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE DE CORREGO FUNDO

LOCAL: ACORIZAL - MT

REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO DOS ACRESCIMOS CONTRATUAIS E SERVIÇOS EXTRA-CONTRATUAIS

TABELA SINAPI 06/2012

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT CONT	QUANT EXC.	DIFERENÇA	PREÇO UNIT	PREÇO ACRESCIDO	PREÇO DECRESCIDO
I - SERVIÇOS CONTRATUAIS (ACRÉSCIMOS)								
002	PISOS E GRAMADO							
2.4	REVOLVIMENTO MECANIZADO DE TERRA PARA PLANTIO DE GRAMA, PROFUNDIDADE DE 20 A 30 CM	M²	4.780,00	5.680,00	900,00	0,23	207,00	
2.5	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (ALTURA DA PLACA: 40 CM / LARGURA DA PLACA: 40 CM)	M²	4.780,00	5.680,00	900,00	7,37	6.633,00	
	TOTAL DO GRUPO						6.840,00	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
003	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
3.1	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO OU PVC, FIXADA EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, ALTURA 4 M	M²	100,00	120,00	20,00	292,90	5.858,00	
	TOTAL DO GRUPO						5.858,00	
II - SERVIÇOS EXTRA-CONTRATUAIS								
003	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
3.4	CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTEBOL PINTADAS 6,00 X 2,44 INCLUSO REDE	UD	0,00	1,00	1,00	1.677,63	1.677,63	
AMM	PINTURA E DEMARCAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, LARGURA 10CM.	M	0,00	22,66	22,66	5,66	128,25	
	TOTAL DO GRUPO						1.805,88	
	TOTAL GERAL = R\$ 14.503,88						14.503,88	
	IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO DESTE ADITIVO EM: R\$14.503,88 (QUATORZE MIL TREZENTOS QUINHENTOS E OITENTA E OITO CENTAVOS)							





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE
ESTADO DAS CIDADES
SECID



PROC. Nº: _____

FLS.: _____ 158

DATA: _____ / _____ / _____

ENCAMINHAMOS O PRESENTE PROCESSO AO SETOR /SECID.
Este Protocolo informa que, numerou o referido
processo de folhas 04 a 07
Por ser verdade, confirmo e assino.
Cuiabá, 30 / 10 / 2012.
Marcia Rondon
Gerente de Protocolo/SECID

A SUPO

Para análise e providências.

Em, 05 / 11 / 12

Engº. Jean Martins e Silva Nunes
Secretário Adjunto de Obras Públicas-CIDADES

AO ARQº ANTONIO CARLOS
PARA LEVANTAMENTOS DAS REAIS
NECESSIDADES.

06, NOV. 12

Engº José de Campos Figueiredo
Superintendente da SUFO
CREA: 2603450360
Mat 80985 SAOP/CIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PUBLICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

JUSTIFICATIVA TECNICA

Cuiabá , 14 de maio de 2013.

Obra: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE DE CORREGO
FUNDO NO MUNICIPIO DE ACORIZAL

T.C. 013/2012/SECID

Local: ACORIZAL

Valor: R\$ 180.783,62

Considerando as justificativas apresentadas pela Prefeitura , com relação ao aumento do tamanho do campo de futebol , será necessário acrescer os serviços de alambrado e plantio de grama , para atender as novas dimensões .

Também em analise da planilha do convenio , observamos a não existência de pintura de marcação do campo e traves e redes , desta forma estamos emitindo parecer favorável a elaboração de aditivo de valor , conforme planilha apresentada pela Prefeitura.

Arqº Antonio Carlos Rey de Figueiredo

Coordenador de Fiscalização



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PUBLICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Cuiabá , 15 de maio de 2013.

Obra: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE DE CORREGO FUNDO

T.C.013/2012/SECID

Local: ACORIZAL

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 06/06/2013

VALOR DO CONVENIO :	RS 180.783,62
PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO :	RS 180.783,62
PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA:	

VALOR DE REPASSE ATÉ 15/05/2013	RS 135.391,81
SALDO: R\$ 45.391,81	

VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO : 14.503,88 (QUATORZE MIL , QUINHENTOS E TRÊS REAIS , OITENTA E OITO CENTAVOS)

Arqº Antonio Carlos Rey de Figueiredo
Coordenador de Fiscalização

A COCV/NUCLEO,

161

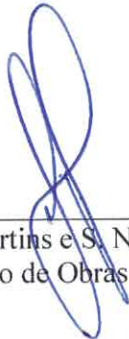
Folha n.º	10
Selo:	SAOP/CIDADES
Ass.:	H

Para Aditivo do presente Termo de Convênio conforme Autorização do Secretário folha nº 07, Parecer Técnico folha nº 09 e dotação abaixo:

Projeto	5168/9900
Natureza	4440.5100
Fonte	131
Valor	R\$ 14.503,88

URGENTE

Cuiabá, 28 de Maio de 2013.



Eng. Jean Martins e S. Nunes
Secretario Adjunto de Obras Publicas



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon

Folha n.º 162
 Setor: COCV

Certidão de Habilitacao Plena

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado de Mato Grosso, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de convênios.

O Proponente está, também, habilitado a assinar os Termos de Convênio, até a data de vencimento da presente Certidão.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL			Status Jurídico: Prefeituras Municipais
CNPJ: 03.507.571/0001-05	Município: ACORIZAL	Nome de Dirigente: ARCILIO JESUS DA CRUZ	Função: PREFEITO
Documentos Institucionais		Situação	
Cópia do Cartão do CNPJ da Prefeitura		✓ Validade indeterminada	
Cópia AUTENTICADA da Carteira de Identidade e do CPF do Prefeito		✓ Validade: 31/12/2016	
Cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito		✓ Validade: 31/12/2016	
Documentos Fiscais		Situação	
Certidão Negativa de Débitos - CND junto ao INSS ou cópia das três últimas guias de recolhimento		✓ Validade: 16/10/2013	
Certificado de Regularidade do FGTS, junto à CAIXA		✓ Validade: 03/07/2013	
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual Referente ICMS/IPVA p/ fins gerais		✓ Validade: 03/07/2013	
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE, original ou cópia autenticada		✓ Validade: 14/07/2013	
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP junto a Previdência Social		✓ Validade: 10/09/2013	
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado - PGE, original ou cópia autenticada		✓ Validade: 12/07/2013	

Base Legal:

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de junho de 2009.

Data de Emissão: 17/06/2013 **Horário:** 12:36

Servidor: Agenor Bertoldo Ribeiro

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

Com validade até: 03/07/2013

Obs: emissão para fins de consulta, sem validade para integrar processo de celebração de convênio.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Folha nº 463

Setor : COCV

PARECER

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/12
PROCESSO Nº 6.710-3/12**

Trata-se de alteração de Valores para conclusão de obras, do Termo De Convênio celebrado.

Por não alterar a natureza do Termo de Convênio e, considerando estar a matéria respaldada na legislação vigente, sobretudo Lei nº 8.666, de 21/06/93, no que couber, bem como do Decreto nº 2.436 de 20 de janeiro de 2004, e a Instrução Normativa **SEPLAN/SEFAZ/AGE** nº 003, de 17/06/2009 e Parecer Técnico, entendemos cabível o aditamento solicitado.

Cuiabá-MT, 17 de Junho de 2013.


ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Josiane Santos da Silva Taques
Assessora Especial II/ASJU

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CPA – Edif. Engº. Edgar Prado Arze s/nº - CEP: 78049-906 – Cuiabá-MT
Telefone: (65)3613-6600



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Folha nº 164
Setor : COCV

PARECER

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/12
PROCESSO Nº 6.710-3/12**

Trata-se de alteração de Valores para conclusão de obras, do Termo De Convênio celebrado.

Por não alterar a natureza do Termo de Convênio e, considerando estar a matéria respaldada na legislação vigente, sobretudo Lei nº 8.666, de 21/06/93, no que couber, bem como do Decreto nº 2.436 de 20 de janeiro de 2004, e a Instrução Normativa **SEPLAN/SEFAZ/AGE** nº 003, de 17/06/2009 e Parecer Técnico, entendemos cabível o aditamento solicitado.

Cuiabá-MT, 17 de Junho de 2013.


ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Josiane Santos da Silva Taques
Assessora Especial II/ASJU

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CPA – Edif. Eng.º. Edgar Prado Arze s/nº - CEP: 78049-906 – Cuiabá-MT
Telefone: (65)3613-6600



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Folha nº 165
Setor: COCV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/12
PROCESSO Nº. 6.710-3/12 - SECID
Convenientes: **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**
MUNICÍPIO DE ACORIZAL

APROVAÇÃO

APROVO, embasado nos fundamentos técnicos e jurídicos o presente PRIMEIRO TERMO Aditivo ao TERMO DE CONVÊNIO nº 013/12, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES** e o **MUNICÍPIO DE ACORIZAL**, conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT Nº 03/2009**.

Cuiabá/MT, 17 de Junho de 2013.


FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
SECRETARIO DE ESTADO DAS CIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Folha nº 166
Setor : COCV

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/12
PROCESSO Nº. 6.710-3/12 - SECID**

Convenientes: **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ACORIZAL**

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE o PRIMEIRO TERMO Aditivo ao Termo de Convênio n.º 013/12, conforme CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Termo de Convênio citado e pareceres técnico e jurídico, anexos ao processo nº 6.710-3/12, conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT Nº 03/2009**.

Cuiabá/MT, 17 de Junho de 2013.

**VALDISIO JULIANO VIRIATO
SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO**

Folha n.º 107
Setor: COCV

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID		Cadastro do Proponente e Representante Legal (02º Termo Aditivo)	Anexo I
I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL		2- CNPJ / CPF: 03.507.571/0001-05	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
5 - Endereço: RUA NOSSA SENHORA DAS BROTAS, S/Nº			
6 - Município: ACORIZAL	7 - CEP: 78.480-000	8 - DDD: 065	9 - Telefone: 3353-1121
		10 - Fax: 3353-1226	
11 - e-mail: meraldofsa@terra.com.br		12 - Site: 9622-1621 Sr. Amarildo/contador	
II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE			
13 - Nome do Proponente: ARCILIO JESUS DA CRUZ		14 - CPF: 393.810.721-91	
15 - Endereço:			
16 - Município: ACORIZAL		17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 04753305 / SSP/MT / 1995-02-13 13/02/1995	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:
III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE ☐ Executor ☐ Interveniente			
22 - Nome de Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:
25 - Endereço:			
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:
		30 - Fax:	
IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE			
31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:		32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: / / 0000-00-00	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente	

Folha n.º 168
Setor: CDDV**Governo do Estado de Mato Grosso**
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID**Dados do Projeto**
(02º Termo Aditivo)**Anexo II****PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL****I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

1 - Conta Corrente: 6.174-3	2 - Banco: 001	3 - Agência: 3834-2	4 - Praça de Pagamento: Cuiaba
--------------------------------	-------------------	------------------------	-----------------------------------

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: Construção de um Mini Estádio	6 - Período: 06/06/2012 a 07/04/2014
---	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Aditivo de Valor + R\$ 14.503,88

8 - Justificativa da Proposição:

Para concluir o objeto da referida obra

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa: 72-OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA
10 - Projeto/Atividade: 5168-APOIO A EXECUÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Folha n.º 169
Setor: COCV**Governo do Estado de Mato Grosso**
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID**Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos**
(02º Termo Aditivo)**Anexo III****PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL****I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
------	------------	---------------	-------------------	------	--------	---------

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
4490.51	Obras Cíveis - (02º TA)	14.503,88	0,00	0,00
	Subtotais	14.503,88	0,00	0,00
		Valor Total do Convênio:		14.503,88

Folha n.º 570
Setor: COCV**Governo do Estado de Mato
Grosso**
**SECRETARIA DE ESTADO DAS
CIDADES-SECID****Cronograma de
Desembolso**
(02º Termo Aditivo)**Anexo
IV****PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL****CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO****Concedente - 2013**

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas - 02º TA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.503,88
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas - 02º TA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Folha n.º 171
Setor: COCV**Governo do Estado de Mato Grosso**
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID**Relação de Equipamentos e Material Permanente****Anexo V****PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL****I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.51	Construção de um Mini Estádio no Distrito de Córrego Fundo no Município de Acorizal MT	und	1,000	14.503,88	*14.503,88	Município de Acorizal MT	Conveniente
					0,00		

Saldo Total: 0,00**II - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------

Francisco Tarquínio Dalto
Secretário de Estado das Cidades



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Folha nº 172
Setor : COCV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/12

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, E O
MUNICÍPIO DE ACORIZAL**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, CNPJ: nº. 03.507.415/0016-20, neste ato denominada **SECRETARIA**, representado por seu Titular **FRANCISCO TARQUINIO DALTRO**, residente Av: Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 1001, Bairro: Centro Sul, **Cuiabá – MT**, portador do RG: nº. 0042170-7 SSP/MT e do CPF nº.143.386.611-00, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ACORIZAL**, CNPJ:03.507.571/0001-05, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Prefeito Sr. **ARCILIO JESUS DA CRUZ**, residente e domiciliado na Rua José De Gusmão e Silva Nº49 Centro, em ACORIZAL./MT, portador do RG: 0475330-5 SSP/MT e CPF: 393.810.721-91, com sujeição no que couber, as Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado das Cidades a vista do que consta o processo nº 6.710-3/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Alterar a Cláusula “TERCEIRA – DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 195.287,50 (Cento e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) com recursos da SECID, conforme o Plano de Trabalho.”

2. Alterar a Cláusula “QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES”, que passa a ter a seguinte redação:

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CPA – Edif. Engº. Edgar Prado Arze s/nº - CEP: 78049-906 – Cuiabá-MT
Telefone: (65)3613-6600





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Folha nº 173

Sector: COCV

"CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

2 – A SECRETARIA SE COMPROMETE A:

a) "Repassar a importância de R\$ 195.287,50 (Cento e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Plano de Trabalho."

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº 013/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

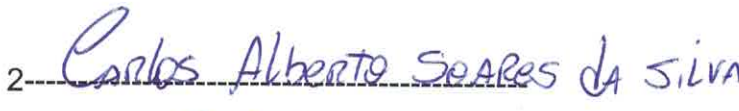
Cuiabá, 17 de Junho de 2013.


FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
SECRETARIO DE ESTADO DAS CIDADES


ARCILIO JESUS DA CRUZ
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL

TESTEMUNHAS:

1 
CPF Nº 039.455.221-02

2 
CPF Nº 048.914.471-33